

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 92/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 92/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行合同第十五條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、黃穗文擔任政府駐港澳飛翼船有限公司代表的委任，自二零一二年六月二十三日起續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited, de Wong Soi Man, pelo período de um ano, a partir de 23 de Junho de 2012.

二、執行上指職務之每月報酬為澳門幣六千六百元。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

二零一二年四月二十六日

26 de Abril de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 93/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 93/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行合同第二十條第二款及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 2 da cláusula 20.ª do contrato em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、陶永強擔任政府駐澳門電訊有限公司代表的委任，自二零一二年六月三十日起續期一年。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Telecomunicações de Macau, SARL, de Tou Veng Keong, pelo período de um ano, a partir de 30 de Junho de 2012.

二、執行上指職務之每月報酬為澳門幣六千六百元。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

二零一二年四月二十六日

26 de Abril de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 94/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 94/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第8/2003號行政法規《工商業發展基金》第五條第二款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 8/2003 (Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização), o Chefe do Executivo manda:

續任下列人士為工商業發展基金管理委員會成員，由二零一二年五月十三日起為期一年：

É renovada a nomeação dos membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 13 de Maio de 2012:

(一) 委員——陳詠達；代任人——吳麗燕；

1) Chan Weng Tat como membro efectivo, e Ung Lai In como substituto;

(二) 委員——陳詠兒；代任人——Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias；

(三) 委員——黃晴錦；代任人——周美玲；

(四) 委員（財政局代表）——陳美蓮；代任人——雲大衛。

二零一二年四月二十七日

行政長官 崔世安

2) Chan Weng I como membro efectivo, e Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias como substituto;

3) Vong Cheng Kam como membro efectivo, e Chao Mei Leng como substituto;

4) Jacques, Sylvia Isabel, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro efectivo, e Wan Tai Wai como substituto.

27 de Abril de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 25/2012 號行政長官公告

中華人民共和國於一九九九年十二月十三日通知聯合國秘書長，一九二五年六月十七日於日內瓦簽訂的《關於禁用毒氣或類似毒品及細菌方法作戰議定書》自一九九九年十二月二十日起適用於澳門特別行政區；

基於此，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈上述議定書的英文正式文本及相應的中文譯本。

二零一二年四月二十六日發佈。

行政長官 崔世安

Aviso do Chefe do Executivo n.º 25/2012

Considerando que o Governo Popular Central notificou, em 13 de Dezembro de 1999, o Secretário-Geral das Nações Unidas sobre a aplicação do Protocolo para a Proibição do Uso na Guerra de Gases Asfixiantes, Venenosos ou Outros, e de Métodos Bacteriológicos de Guerra, assinado em Genebra, em 17 de Junho de 1925, na Região Administrativa Especial de Macau, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 1999;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o referido Protocolo, no seu texto autêntico em língua inglesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua chinesa.

Promulgado em 26 de Abril de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

關於禁用毒氣或類似毒品及細菌方法作戰議定書

在下面簽署的各全權代表以他們各自政府的名義：

鑒於在戰爭中使用窒息性的、有毒的或其他的氣體，以及一切類似的液體、物體或一切類似的方法，已經為文明世界的公正輿論所譴責；並鑒於在世界上大多數國家參加的條約中已經宣佈禁止其使用；為了使這項禁令成為公認的對國際良知和實踐具有同樣拘束力的國際法一部分；

茲宣告：

各締約國如果不是禁止這種使用的條約的參加國，應接受這項禁令，並同意將這項禁令擴大到不得使用細菌方法作戰，以及同意根據本宣言的條款，在締約國之間相互約束。

Protocol for the Prohibition of the Use in War of Asphyxiating, Poisonous or Other Gases, and of Bacteriological Methods of Warfare

The Undersigned Plenipotentiaries, in the name of their respective Governments:

Whereas the use in war of asphyxiating, poisonous or other gases, and of all analogous liquids, materials or devices, has been justly condemned by the general opinion of the civilized world; and

Whereas the prohibition of such use has been declared in Treaties to which the majority of Powers of the world are Parties; and

To the end that this prohibition shall be universally accepted as a part of International Law, binding alike the conscience and the practice of nations;

Declare:

That the High Contracting Parties, so far as they are not already Parties to Treaties prohibiting such use, accept this prohibition, agree to extend this prohibition to the use of bacteriological methods of warfare and agree to be bound as between themselves according to the terms of this declaration.

各締約國應盡最大努力促使其他國家加入本議定書。加入應通知法蘭西共和國政府，由後者通知所有簽字國和加入國，並在法蘭西共和國政府通知之日起生效。

本議定書的法文本和英文本具有同等效力，應盡速予以批准，並應載明本日的日期。

本議定書的批准書應交存法蘭西共和國政府，並由該政府將批准書的交存立即通知每一簽字國和加入國。

本議定書的批准書和加入文件應保存在法蘭西共和國政府檔案庫內。

本議定書在每一個簽字國將其批准書交存之日起對該國生效，此後，該國同已交存批准書的其他國家之間即應受其約束。

各全權代表在本議定書上簽字以資證明。

1925年6月17日在日內瓦簽訂，共一份。

第 26/2012 號行政長官公告

在葡萄牙共和國政府授權下，澳門就一九七六年三月二十七日在曼谷簽訂的《亞洲——太平洋地區電信組織章程》（下稱“亞太電信組織章程”），於一九九三年二月九日向作為保管實體的聯合國秘書長交存加入書，並自一九九三年三月十一日起成為亞太電信組織的準會員；

中華人民共和國政府於澳門交存加入書的同日，就亞太電信組織章程繼續適用於澳門特別行政區等事宜，向保管實體作出聲明；

基於此，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

——中華人民共和國政府就亞太電信組織章程繼續適用於澳門特別行政區所作聲明的中文正式文本及其相應的英文譯本的適用部分；

——亞太電信組織章程的英文正式文本及相應的中文譯本。

二零一二年四月二十六日發佈。

行政長官 崔世安

The High Contracting Parties will exert every effort to induce other States to accede to the present Protocol. Such accession will be notified to the Government of the French Republic, and by the latter to all signatory and acceding Powers, and will take effect on the date of the notification by the Government of the French Republic.

The present Protocol, of which the English and French texts are both authentic, shall be ratified as soon as possible. It shall bear to-day's date.

The ratifications of the present Protocol shall be addressed to the Government of the French Republic, which will at once notify the deposit of such ratification to each of the signatory and acceding Powers.

The instruments of ratification of and accession to the present Protocol will remain deposited in the archives of the Government of the French Republic.

The present Protocol will come into force for each signatory Power as from the date of deposit of its ratification, and, from that moment, each Power will be bound as regards other Powers which have already deposited their ratifications.

In witness whereof the Plenipotentiaries have signed the present Protocol.

Done at Geneva in a single copy, the seventeenth day of June, One Thousand Nine Hundred and Twenty-Five.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 26/2012

Considerando que Macau efectuou, com a autorização do Governo da República Portuguesa, em 9 de Fevereiro de 1993, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário, o depósito do seu instrumento de adesão à Constituição da Telecomunidade da Ásia-Pacífico (Constituição da Telecomunidade), assinada em Banguetocque, em 27 de Março de 1976, tendo-se assim tornado membro associado da Telecomunidade da Ásia-Pacífico com efeitos a partir de 11 de Março de 1993;

Mais considerando que o Governo da República Popular da China formulou, no dia em que Macau depositou o seu instrumento de adesão, junto do depositário, uma declaração relativa à continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) da Constituição da Telecomunidade e a outros assuntos;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da RAEM:

— a parte útil da Declaração do Governo da República Popular da China relativa à continuação da aplicação na RAEM da Constituição da Telecomunidade, no seu texto autêntico em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua inglesa;

— o texto autêntico da Constituição da Telecomunidade, em língua inglesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua chinesa.

Promulgado em 26 de Abril de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

中華人民共和國政府聲明

“ (……) ”

根據一九八七年四月十三日在北京簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》，中華人民共和國將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。澳門作為中華人民共和國領土的一部分，自該日起，將成為中華人民共和國的一個特別行政區，中華人民共和國將負責澳門特別行政區的外交事務。

中華人民共和國是亞太電信組織的創始會員國之一。

中華人民共和國政府聲明，自一九九九年十二月二十日起，中華人民共和國澳門特別行政區仍具備成為亞太電信組織準會員的必要條件，並可以“中國澳門”的名義繼續成為該組織的準會員。

(……) ”

亞洲——太平洋地區電信組織章程

締結本章程的聯合國亞洲及太平洋地區經濟社會委員會（以下簡稱亞太經社會）會員和準會員政府

認識到有必要使亞太經社會地區（以下簡稱“本地區”）的電信事業發展同本地區經濟社會發展的步調相稱；

考慮到本地區電信事業的迅速發展和亞洲電信網的實施情況，有必要對本地區現有的和計劃中的電信業務的具體規劃和經營管理進行合作；

意識到有必要在本地區內建立一個諮詢性組織，以解決在地區範圍內可以解決的電信問題；

承認有必要成立一個常設機構，以協調本地區各國電信組織之間的規劃和業務安排；

茲同意以下條款：

第一條
成立

亞洲——太平洋地區電信組織（以下簡稱本組織）係按照國際電信公約（1973年，馬拉加——托雷莫里諾斯）第三十二條規定，作為一個區域性電信組織而成立。

Statement of the Government of the People's Republic of China

“(…)

In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao signed in Beijing on 13 April 1987, the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao as of 20 December 1999. Macao, as a part of the territory of the People's Republic of China, will thereupon become a special administrative region of the People's Republic of China and its foreign affairs will be the responsibility of the People's Republic of China.

The People's Republic of China is one of the founding members of the Asian Pacific Telecommunity.

The Government of the People's Republic of China hereby declares that as of 20 December 1999, the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China may continue to stay in the Asian Pacific Telecommunity as an associate member in the name of “Macao, China” as it still meets the essential requirements for such a membership.

(…)”

Constitution of the Asia-Pacific Telecommunity

The Governments Parties to this Constitution, being members and associate members of the United Nations Economic and Social Commission for Asia and the Pacific (hereinafter referred to as “ESCAP”),

Convinced of the need to ensure balanced development of the telecommunication services of the ESCAP region (hereinafter referred to as the “region”) at a pace commensurate with the economic and social development of the region,

Considering the need for co-operation in the detailed planning and management of the existing and projected telecommunication services within the region in the light of the current rapid development of telecommunications in the region and of the implementation of the Asian Telecommunication Network,

Realizing the need for establishment of a consultative organization within the region for the settlement of telecommunication matters which are susceptible of being treated on a regional basis,

Recognizing the need for permanent machinery to correlate planning and operational arrangements amongst national telecommunication organizations within the region,

Hereby agree as follows:

Article 1
Establishment

The “Asia-Pacific Telecommunity” (hereinafter referred to as the “Telecommunity”) is hereby established as a regional telecommunication organization in conformity with article 32 of the International Telecommunication Convention (Málaga-Torremolinos, 1973).

第二條

宗旨

Article 2

Objectives

1. 本組織的宗旨應是：

(a) 協調本地區區內和國際電信網絡的規範、計劃和發展，以滿足目前和將來的需要；

(b) 促進已經一致同意的一切網絡的實施；

(c) 協助本地區內有效能的區域性和國際性電信網絡的國內組成部分的發展；

(d) 助成本地區區內和國際電信電路的技術標準和路由規劃的協調；

(e) 尋求並實施區域性電信業務中有效的操作方法；

2. 為此，本組織還需：

(a) 在適當的情況下，協同電聯承擔技術研究和有關對本組織會員和準會員有共同利益的電信技術發展的其他研究；

(b) 鼓勵在會員和準會員之間進行資料交換、技術專家交流和其他專業人員交流；

(c) 研究在會員和準會員中間進行電信技術轉讓的可能性；

(d) 向要求提供援助的會員和準會員安排提供短期技術援助；

(e) 向會員和準會員提供關於電信人員需要量和培訓計劃的建議；

(f) 與本地區同電信有關的適當的國際組織合作，共同在本地區內籌建地區性或國際性電信培訓學院；

(g) 同適當的國際組織或區域組織合作，促進並協助本地區雙邊或多邊電信項目的確定和實施。

1. The objectives of the Telecommunity shall be:

(a) To correlate the planning, programming and development within the region of intraregional and international telecommunication networks to meet immediate and future requirements;

(b) To promote the implementation of all agreed networks;

(c) To assist the development within the region of the national components of an efficient regional and international telecommunication network;

(d) To foster co-ordination within the region of technical standards and routing plans for intraregional and international traffic;

(e) To seek the adoption of efficient operating methods in regional telecommunication services.

2. In furtherance thereof, the Telecommunity may:

(a) Undertake, in co-ordination with the International Telecommunication Union, when pertinent, technical and other studies relating to developments in telecommunication technology of common interest to its Members and Associate Members;

(b) Encourage the exchange of information, technical experts and other specialized personnel amongst the telecommunication organizations of its Members and Associate Members;

(c) Study the feasibility of transfer of [technology] in the field of telecommunications amongst its Members and Associate Members;

(d) Arrange the provision of short-term technical assistance to its Members and Associate Members, when so requested;

(e) Advise its Members and Associate Members in the assessment of their needs with respect to telecommunication personnel and programmes for training;

(f) Promote in co-operation with appropriate international organizations concerned with telecommunications in the region, the establishment within the region of telecommunication training institutes of a regional or multinational character;

(g) Promote and assist in the formulation and implementation of bilateral or multilateral telecommunication programmes within the region in co-operation with appropriate international or regional organizations.

Article 3

Composition of the Telecommunity

1. The Telecommunity shall comprise Members, Associate Members and Affiliate Members.

2. Membership in the Telecommunity shall be open to any State within the region which is a Member of the United Nations or a member of ESCAP. Any such State on becoming a Party to this Constitution in accordance with the provisions of article 17 or article 19 shall become a Member of the Telecommunity.

第三條

組成

1. 本組織由會員、準會員和列席會員組成。

2. 凡本地區內的聯合國會員國或亞太經社會會員國均有資格成為本組織的會員。任何按照第十七條或第十九條締結本章程的這類國家，即成為本組織的會員。

3. 本地區中按本條第二款無資格成為會員的國家，在得到本組織全體會員的三分之二投票同意，並按照第十九條規定締結本章程後，即成為會員。

4. 凡亞太經社會的準會員均有資格成為本組織的準會員。凡按照第十七條或第十九條和第二十條規定締結本章程的亞太經社會準會員，即可成為本組織的準會員。

5. 凡由本組織某一會員、準會員提名的任何一個經營國內和（或）國際電信業務的實體，作為一個電信企業，均有資格成為本組織的列席會員。這種實體，通過提名者將其同意遵守本章程的意願通知執行主任，在執行主任尚未任命前通知亞太經社會執行秘書，即在通知收到之日起成為本組織的列席會員。

第四條 權利的承認

本組織完全承認其會員和準會員在管理各自電信事務方面的權利。同時也應考慮其會員、準會員和列席會員對現有各國國際性和區域性電信組織的各種義務。

第五條 總部

本組織的總部設在曼谷。

第六條 正式語文

本組織的正式語文為英語。

第七條 機構

1. 本組織的主要機構如下：

- (a) 大會
- (b) 管理委員會
- (c) 秘書處

2. 大會或管理委員會應建立其認為對實現本組織宗旨所必要的一些附屬機構和專家組。

3. Any State within the region, which does not qualify for membership under paragraph 2 of this article, shall become a Member after having secured the affirmative vote of two thirds of all Members, and upon becoming a Party to this Constitution in accordance with the provision of article 19.

4. Associate membership in the Telecommunity shall be open to any associate member of ESCAP. An associate member of ESCAP on becoming a Party to this Constitution in accordance with the provisions of article 17 or article 19 and the provisions of article 20 shall become an Associate Member of the Telecommunity.

5. Affiliate membership in the Telecommunity shall be open to any entity which operates, as a common carrier, national and/or international telecommunication services within the region and which is nominated for affiliate membership by a Member or an Associate Member of the Telecommunity. Any such entity, upon informing the Telecommunity, through the nominating Member or Associate Member, in a communication addressed to the Executive Director or, prior to the appointment of the Executive Director, to the Executive Secretary of ESCAP, of its willingness to uphold this Constitution shall become an Affiliate Member of the Telecommunity with effect from the date of the receipt of such communication.

Article 4 Recognition of rights

The Telecommunity shall recognize fully the rights of a Member and an Associate Member to regulate their telecommunications. It shall also take into consideration the obligations of a Member, an Associate Member and an Affiliate Member to the existing international and regional telecommunication organizations.

Article 5 Headquarters

The headquarters of the Telecommunity shall be at Bangkok.

Article 6 Official language

The official language of the Telecommunity shall be English.

Article 7 Organs

1. The principal organs of the Telecommunity shall be:

- (a) The General Assembly;
- (b) The Management Committee;
- (c) The Secretariat.

2. The General Assembly or the Management Committee shall establish such subsidiary bodies and expert groups as they deem necessary for fulfilling the objectives of the Telecommunity.

3. 建立這些機構或專家組時，其職權範圍、存在期限、據以進行活動的其他規則和有關預算的條例必需同時予以規定。

4. 大會和管理委員會會議均在本組織的總部召開，各該機構另有決定時不在此例。

第八條

大會

1. 大會係本組織的最高機構，由本組織的會員和準會員組成。

2. 每個會員在大會中均有一票表決權。

3. 準會員在大會中無表決權。

4. 列席會員可以觀察員身份參加大會討論。

5. 大會每三年召開一次普通會議，必要時可召開特別會議。特別會議應在本組織三分之二會員的要求下，由大會主席召集。

6. 大會應：

(a) 為實現本組織的各項宗旨和完成大會認為在本組織權限之內的其他事宜，確定方針政策；

(b) 確定本組織年度預算的基準，並決定直至下屆普通會議為止的每年開支限額；

(c) 接受並審查管理委員會關於本組織活動的報告，並對其認為有必要採取行動的事宜給予管理委員會以指示；

(d) 必要時，締結或修訂本組織同其他政府、組織或主管部門簽訂的協定；

(e) 通過大會議事規則。

7. 大會在每屆普通會議上從本組織會員代表中選舉一名主席和兩名副主席。主席和副主席任職直至下屆普通會議為止，有權連選連任，但同一人不得連選連任同一職位超過兩屆。

8. 大會選出的主席稱“亞太電信組織主席”。

9. 大會會議由大會主席主持。每屆會議應確定下屆會議的開會日期和地點。

3. Whenever such bodies or groups are established, their terms of reference, period of tenure, other rules for the conduct of their activities, and budgetary provisions shall be simultaneously laid down.

4. The meetings of the General Assembly and the Management Committee shall be held at the headquarters of the Telecommunity unless the respective organs decide otherwise.

Article 8

The General Assembly

1. The General Assembly shall be the supreme organ of the Telecommunity and shall be composed of all the Members and Associate Members of the Telecommunity.

2. Each Member shall have one vote in the General Assembly.

3. An Associate Member shall not have the right to vote in the General Assembly.

4. An Affiliate Member may participate in the deliberations of the General Assembly as an observer.

5. The General Assembly shall meet in ordinary session every three years and in extraordinary session when circumstances require. Extraordinary sessions shall be convened by the President of the General Assembly at the request of two thirds of the Members of the Telecommunity.

6. The General Assembly shall:

(a) Establish general policies and principles for the fulfilment of the objectives of the Telecommunity and for such other matters as the General Assembly may deem to be within the competence of the Telecommunity;

(b) Establish the basis for the annual budget of the Telecommunity and determine the limits of annual expenditure until the next ordinary session of the General Assembly;

(c) Receive and consider the reports of the Management Committee on the activities of the Telecommunity and give directives to it in regard to matters upon which action may be deemed necessary;

(d) Conclude or revise, if necessary, agreements between the Telecommunity and Governments, organizations or administrations;

(e) Adopt its own rules of procedure.

7. The General Assembly shall elect a President and two Vice-Presidents at each ordinary session from among the representatives of the Members of the Telecommunity. The President and the two Vice-Presidents shall each hold office until the next ordinary session of the General Assembly. They shall be eligible for election for a further term to any of these offices, but no person shall be eligible for election to the same office for more than two consecutive terms.

8. The President elected by the General Assembly shall have the title of “President of the Asia-Pacific Telecommunity”.

9. The sessions of the General Assembly shall be presided over by the President. During each session, the date and place of meeting of the next session shall be determined.

10. 大會主席不論何種原因不能履行本條規定的職責時，副主席之一應代行其職。

11. 除本章程另有規定外，大會的決議應以出席會議並參加表決的會員的簡單多數作出，但有關財務方面的決議，需出席會議並參加表決的會員的三分之二多數才能作出。

12. 大會會議的法定人數為本組織會員代表的三分之二。

第九條 管理委員會

1. 管理委員會由本組織會員和準會員組成。每個會員和準會員應派出一名代表（可偕數名顧問）。在可能範圍內，該代表應是電信方面有資格的、並是在國內電信主管部門任職或直接負責電信主管部門工作的官員。

2. 每個會員在管理委員會中有一票表決權。

3. 準會員在管理委員會中無表決權。

4. 列席會員可以觀察員身份參加管理委員會的討論。

5. 按照大會可能確定的方針政策和可能作出的具體指示，管理委員會應：

(a) 監督本組織的行政管理工作；

(b) 制定其認為對本組織行政、財務和其他活動必需的規則；

(c) 審議和核准本組織的工作計劃；

(d) 審議和核准本組織的年度預算和在大會規定的年度開支限額內所必需的補充預算；

(e) 安排並核准本組織的帳務稽核；

(f) 審批本組織的年度工作報告，並向大會提出定期報告；

(g) 檢查、指導、控制並協調秘書處的各项活動；

(h) 代表本組織同各政府、各組織或各主管部門簽訂臨時協定並提請大會核准，大會閉會期間，則通過書信徵求會員意

10. When the President of the General Assembly is for any reason unable to perform his functions under this article, one of the Vice-Presidents shall perform the functions of the President.

11. Subject to the provisions of this Constitution, the decisions of the General Assembly shall be made by a simple majority of the Members present and voting, with the exception that decisions on financial matters shall require a two-thirds majority of the Members present and voting.

12. A quorum for a meeting of the General Assembly shall consist of the representatives of two thirds of the Members of the Telecommunity.

Article 9

The Management Committee

1. The Management Committee shall be composed of all the Members and Associate Members of the Telecommunity. Each Member and Associate Member shall be represented by one representative who may be accompanied by advisers. Wherever possible representatives shall be qualified in the field of telecommunications and be officials serving in, or directly responsible to or for, the telecommunication administration of the Member or the Associate Member.

2. Each Member shall have one vote in the Management Committee.

3. An Associate Member shall not have the right to vote in the Management Committee.

4. An Affiliate Member may participate in the deliberations of the Management Committee as an observer.

5. The Management Committee, pursuant to such policies and principles as the General Assembly may establish and such specific directives as the General Assembly may issue, shall:

(a) Supervise the administrative functions of the Telecommunity;

(b) Draw up such regulations as it may consider necessary for the administrative, financial and other activities of the Telecommunity;

(c) Consider and approve the programme of work of the Telecommunity;

(d) Consider and approve the annual budget of the Telecommunity and any supplementary budget deemed necessary on the basis and within the limits of the annual expenditure established by the General Assembly;

(e) Arrange for the auditing of, and approve, the accounts of the Telecommunity;

(f) Consider and approve the annual reports on the work of the Telecommunity and also submit periodic reports to the General Assembly;

(g) Keep under review, direct, control and co-ordinate all activities of the Secretariat;

(h) Conclude, on behalf of the Telecommunity, provisional agreements between the Telecommunity and Governments, organizations or administrations; seek approval of the General Assembly and in the intervals between sessions of the [General]

見，簡單多數同意即可核准。必要時，也可用通信方式同準會員和列席會員磋商。

(i) 請求大會主席採取必要措施，以解決本章程未涉及的其他問題，在兩屆大會期間，必要時，通過書信徵求會員對解決上述問題所採取措施的意見，三分之二多數同意即可核准；

(j) 決定本組織應如何派遣代表參加可能被邀出席的各種會議；

(k) 按照本條第十款規定，任命本組織的執行主任和副主任；

(l) 確定執行主任、副主任和秘書處其他官員的職能和任用條件；

(m) 制定自己的議事規則。

6. 管理委員會每兩年從其會員代表中選舉一名主席和兩名副主席。主席和副主席的任期直至下次選舉為止。主席和副主席有權連選連任，但同一人不得連選連任同一職務超過兩次。

7. 管理委員會每年開會一次，在下列情況下，管理委員會主席應另行召集會議：

(a) 有三分之二的會員要求召開並同意出席；或

(b) 管理委員會主席認為有此必要，並有三分之二會員同意出席。

如果管理委員會主席認為某一事宜與大會有特別的關係，則應通知大會主席。

8. 管理委員會各種會議的法定人數為本組織會員代表的三分之二。

9. 管理委員會的決定應在全體一致同意的情況下作出。

10. 執行主任由管理委員會任命，該項任命應在本組織會員專為此事召開的會員代表會議上從各會員推薦的候選人名單中加以選擇的基礎上作出。副主任按同樣辦法由管理委員會任命，但在選擇副主任的會議上，執行主任可以出席並發表諮詢意見。

Assembly seek approval, by a simple majority of the Members, by correspondence for agreements thus concluded; Associate Members and Affiliate Members could also be consulted, by correspondence, if necessary;

(i) Request the President of the General Assembly to take necessary steps to resolve questions which are not covered by this Constitution and in the intervals between sessions of the General Assembly, if necessary, seek, by correspondence, approval of a two-thirds majority of the Members, for steps to be taken to resolve such questions stated above;

(j) Determine how the Telecommunity ought to be represented at conferences or meetings to which the Telecommunity may be invited;

(k) Appoint the Executive Director and the Deputy Executive Directors of the Telecommunity in accordance with paragraph 10 of this article;

(l) Define the nature of the functions and conditions of employment of the Executive Director, the Deputy Executive Directors and the other officials of the Secretariat;

(m) Adopt its own rules of procedure.

6. The Management Committee shall elect a Chairman and two Vice-Chairman every two years from among the representatives of the Members of the Telecommunity. The Chairman and the two Vice-Chairmen shall each hold office until the holding of the next election. They shall be eligible for election for a further term to any of these offices, but no person shall be eligible for election to the same office for more than two consecutive terms.

7. The Management Committee shall meet once a year. Additional meetings shall be convened by the Chairman of the Management Committee if:

(a) Two thirds of the Members request such a meeting and agree to be present; or

(b) The Chairman considers the holding of such a meeting necessary and two thirds of the Members agree to be present.

The Chairman of the Management Committee shall inform the President of the General Assembly if he considers that a matter might be of particular concern to the General Assembly.

8. A quorum for a meeting of the Management Committee shall consist of the representatives of two thirds of the Members of the Telecommunity.

9. The decisions of the Management Committee shall be arrived at by consensus.

10. The Executive Director shall be appointed by the Management Committee on the basis of a selection made from a list of candidates proposed by the Members in a meeting of the representatives of the Members specially convened for this purpose. The Deputy Executive Directors shall be similarly appointed by the Management Committee except that in the meeting held for the selection of Deputy Executive Directors, the Executive Director may be present and consulted.

第十條
秘書處

1. 本組織的秘書處包括本組織執行主任——本組織的主要行政管理官員以及管理委員會認為有必要的若干名副主任和若干名其他職員。

2. 執行主任和副主任任期為三年，可以連任，但連任不得超過兩次。

3. 管理委員會認為有必要的其他職員應由執行主任按管理委員會決定的服務條件任用。

4. 執行主任由副主任和秘書處其他官員協助工作，其職責是：

- (a) 擔任大會和管理委員會的秘書職務；
- (b) 向本組織的主要機構和附屬機構提供秘書性服務並安排其各種會議的召開；
- (c) 撰寫本組織的各種記錄；
- (d) 履行大會或管理委員會交辦的各項工作；
- (e) 在本組織各種行政管理方面，向管理委員會負責；
- (f) 按照要求，執行大會和管理委員會的各項決定；
- (g) 實施本組織的技術援助計劃和各種工程項目；
- (h) 除大會或管理委員會另有指示外，必要時代表本組織出席可能被邀參加的各種會議；
- (i) 準備本組織工作計劃草案、預算帳冊、年度報告和定期報告，提請管理委員會審議和核准。

第十一條
財務

1. 本組織的經費包括下列開支：

- (a) 大會；
- (b) 管理委員會；
- (c) 本組織召開的各種會議；
- (d) 秘書處；

Article 10
The Secretariat

1. The Secretariat of the Telecommunity shall be composed of the Executive Director of the Telecommunity, who shall be the chief administrative officer of the Telecommunity, such number of Deputy Executive Directors and such other officials as may be deemed necessary by the Management Committee.

2. The Executive Director and the Deputy Executive Directors shall hold office for a term of three years. They shall be eligible for reappointment but shall not hold office for more than two consecutive terms.

3. Such other officials as may be deemed necessary by the Management Committee shall be appointed by the Executive Director on such terms of service as the Management Committee may determine.

4. The Executive Director, assisted by the Deputy Executive Directors and other officials of the Secretariat, shall:

- (a) Serve as secretary of the General Assembly and of the Management Committee;
- (b) Provide secretarial services to the principal organs and the subsidiary bodies of the Telecommunity and arrange the convening of their meetings;
- (c) Keep all records of the Telecommunity;
- (d) Perform any function that may be entrusted to him by the General Assembly or the Management Committee;
- (e) Be responsible to the Management Committee for the administration of the Telecommunity;
- (f) Implement, where required to do so, decisions of the General Assembly and the Management Committee;
- (g) Administer the technical assistance programmes and projects of the Telecommunity;
- (h) Where necessary, and except where otherwise directed by the General Assembly or the Management Committee, represent the Telecommunity at conferences or meetings to which the Telecommunity may be invited;
- (i) Prepare the draft programme of work, budget estimates, accounts, annual reports and periodic reports of the Telecommunity for submission to the Management Committee for its consideration and approval.

Article 11
Finances of the Telecommunity

1. The expenses of the Telecommunity shall include the costs of:

- (a) The General Assembly;
- (b) The Management Committee;
- (c) Conferences or meetings convened by the Telecommunity;
- (d) The Secretariat;

(e) 本組織的技術援助活動；

(f) 其他活動；

(g) 大會或管理委員會可能核准的任何特殊活動。

2. 本條第一款中 (a)、(b)、(c)、(d)、(e)、(f) 等各項開支的經費來源如下：

(a) 會員、準會員和列席會員的正常會費，其會費金額應同被接納為本組織成員時自願認擔的下列會費等級的單位數成比例：

60單位	50單位	40單位	30單位	20單位
10單位	4單位	2單位	1單位	1/2單位

在兩屆大會之間，根據本章程所確定的會費單位等級不得減少。

(b) 預算以外的捐贈，即會員、準會員、列席會員和其他方面自願用現金或其他方式所作的任何捐贈。

3. 本條第一款第 (g) 項的開支費用應由預算以外的捐贈支付。

4. 會員、準會員和列席會員應預付其根據管理委員會核准的預算算出的年度會費。

5. 會員若欠繳應付給本組織的款項，在欠費金額等於或多於前兩年應繳的會費數時，則在大會、管理委員會及其附屬機構中失去表決權。

6. 每個會員、準會員和列席會員如出席大會、管理委員會及其附屬機構的會議，其代表團費用自理。

(e) Technical assistance activities of the Telecommunity;

(f) Other miscellaneous activities;

(g) Any specific activity as the General Assembly or the Management Committee may approve.

2. The expenses of the Telecommunity specified in paragraph 1 (a), (b), (c), (d), (e) and (f) of this article shall be met from the following two sources:

(a) Regular contributions of the Members, Associate Members and Affiliate Members which shall be a sum proportional to the number of units in the class of contribution voluntarily chosen upon becoming the Members, Associate Members and Affiliate Members of the Telecommunity from the following scale of unit classes: 60, 50, 40, 30, 20, 10, 4, 2, 1, 1/2; no reduction in a unit classification established in accordance with this Constitution shall take effect between sessions of the General Assembly;

(b) Extrabudgetary contributions either in cash or in some other form which may be voluntarily made by Members, Associate Members, Affiliate Members and other sources.

3. The expenses of the Telecommunity specified in paragraph 1 (g) of this article shall be met from extrabudgetary contributions.

4. The Members, Associate Members and Affiliate Members shall pay in advance their annual contributory shares, calculated on the basis of the annual budget approved by the Management Committee.

5. A Member which is in arrears in its payments to the Telecommunity shall lose its right to vote in the General Assembly, the Management Committee and in the subsidiary bodies for so long as the amount of its arrears equals or exceeds the amount of contribution due from it for the preceding two years.

6. Each Member, Associate Member and Affiliate Member shall bear the expenses of its delegations to the General Assembly, to the Management Committee and to any other bodies on which it may be represented.

Article 12

第十二條 法律權能、特權和豁免權

Legal capacity, privileges and immunities

1. 本組織應有法律人格，其法律權能應包括：

(a) 締約權；

(b) 動產和非動產的取得和支配權；

(c) 起訴權。

2. 本組織應同泰國政府締結——《總部協定》。

1. The Telecommunity shall possess juridical personality. It shall have the capacity to:

(a) Contract;

(b) Acquire and dispose of immovable and movable property;

(c) Institute legal proceedings.

2. The Telecommunity shall conclude a headquarters agreement with the Government of Thailand.

3. 本組織及其官員在本組織會員和準會員的領土上可以享有為行使其職能和實現其宗旨所必要的特權和豁免權。該種特權和豁免權可以同1946年《聯合國特權和豁免權公約》規定給予聯合國及其官員的權利一樣，也可以由會員或準會員依其選擇同本組織締結協定另行規定。

第十三條

同聯合國和其他國際性、區域性組織的關係

本組織應同聯合國有關組織和聯合國專門機構以及其他有關國際或區域性組織建立並保持密切關係。

第十四條

退出

1. 本組織任何會員或準會員均可退出本組織，退出通知可寄交執行主任。與此同時，由該退會會員或準會員提名的列席會員應在上述通知中寫明退出本組織。

2. 任何列席會員若要退出本組織，可通過其提名會員或準會員將退出通知寄交執行主任。

3. 執行主任收到該通知後，應通知其他會員、準會員和列席會員，並按本章程第十六條規定，將該通知送交章程受託人備案。

4. 若執行主任在會計年度的頭六個月內收到退出通知，該退出應在同一會計年度的最後一天生效；若在頭六個月後收到，則在收到之日起一年後生效。

5. 任何退出本組織的會員、準會員和列席會員，在其尚未退出期間，應繼續履行其應盡的各項義務。

第十五條

解散

1. 本組織的大會在出席並參加表決的會員的三分之二多數同意下，可決定解散本組織。

2. 本組織三分之二多數會員批准此項決議後，應通知執行主任並由大會採取必要步驟來解散本組織。該步驟包括由大會建立一個委員會清理本組織的資產。

3. The Telecommunity and the officials thereof may enjoy, in the territory of each of the Members and Associate Members of the Telecommunity, such privileges and immunities as may be necessary for the exercise of its functions and fulfilment of its objectives as are accorded to the United Nations and the officials thereof under the Convention on the privileges and immunities of the United Nations, 1946, or, at the option of any Member or Associate Member such privileges and immunities as may be defined by agreements concluded between it and the Telecommunity.

Article 13

Relationship with the United Nations and with international and regional organizations

The Telecommunity shall establish and maintain close relations with the appropriate United Nations bodies and specialized agencies and other appropriate international and regional organizations.

Article 14

Withdrawal from the Telecommunity

1. Any Member or Associate Member of the Telecommunity may withdraw from the Telecommunity by a notification of withdrawal, addressed to the Executive Director. In such a case, any Affiliate Member which has been nominated by the withdrawing Member or Associate Member shall withdraw from the Telecommunity by the above notification.

2. Any Affiliate Member may withdraw from the Telecommunity by a notification addressed to the Executive Director through the Member or Associate Member which has nominated it.

3. The Executive Director shall inform all other Members, Associate Members and Affiliate Members of his receipt of the notification, and transmit the notification to the Depository under article 16 of this Constitution.

4. A notification of withdrawal shall take effect on the last day of the same fiscal year if it is received by the Executive Director within the first six months of the fiscal year and one year after the receipt of notification if it is received later.

5. Any Member, Associate Member or Affiliate Member withdrawing from the Telecommunity shall continue to be responsible for the obligations incurred for the period of its membership.

Article 15

Dissolution of the Telecommunity

1. The General Assembly of the Telecommunity may, by a two-thirds majority of the Members present and voting, resolve that the Telecommunity be dissolved.

2. On the approval of such a resolution by two thirds of the Members of the Telecommunity, in notifications addressed to the Executive Director, the necessary steps shall be taken by the General Assembly for dissolution of the Telecommunity. These steps shall include establishment by the General Assembly of a committee to liquidate the assets of the Telecommunity.

3. 大會應在適當的時候通過一份表明本組織已解散的最後聲明書。該聲明書應由執行主任寄交本章程第十六條規定的受託人。

第十六條
章程受託人

本章程應委託給聯合國秘書長（稱受託人）保管。

第十七條
簽字、批准或接受

1. 本章程在生效以前應由所有具備第三條第二或第四款規定的入會資格的會員或準會員簽字。

2. 本章程自1976年4月1日起至1976年10月31日止，存放在曼谷亞太經社會秘書處供各國簽字。此後，本章程即交給聯合國秘書長，存放在紐約聯合國總部供各國簽字，直至生效為止。

3. 受託人應將經驗證的本章程的副本寄給所有按第三條第二或第四款已簽署本章程或已交存加入證書的政府。

4. 本章程應由簽字者批准或接受。批准書或接受書應交給受託人保管，受託人應將每項批准書或接受書連同其交存時間一並通知其他簽字者。

5. 任何在章程生效日以前交存批准書或接受書的簽字者，即在章程生效之日成為本組織的會員或準會員；任何其他符合上述條款規定的簽字者，在其批准書或接受書交存之日後的第三十日成為本組織的會員或準會員。

第十八條
生效

本章程應在按第三條第二款規定具備入會資格的七個簽字國（包括本組織總部所在國泰國）將其批准書或接受書交給受託人之後的第三十日生效。

第十九條
加入

1. 任何按第三條第二和第三款規定具備入會資格的國家和

3. The General Assembly shall, at the appropriate stage, adopt a final declaration stating that the Telecommunity is dissolved. The declaration shall be communicated by the Executive Director to the Depository under article 16 of this Constitution.

Article 16

Depository of the Constitution

This Constitution shall be deposited with the Secretary-General of the United Nations (referred to as the “Depository”).

Article 17

Signature, ratification or acceptance

1. This Constitution shall until its entry into force be open for signature by all those eligible for membership or associate membership of the Telecommunity under paragraph 2 or 4 respectively of article 3.

2. This Constitution shall remain open for signature at the secretariat of ESCAP at Bangkok from the first day of April, 1976, until the thirty-first day of October, 1976. This Constitution shall thereafter be transmitted to the Secretary-General of the United Nations, and shall until its entry into force be open for signature at the Headquarters of the United Nations, New York, where it will remain in deposit.

3. The Depository shall send certified copies of this Constitution to all States and all associate members of ESCAP eligible for membership in the Telecommunity under paragraph 2 or 4 of article 3.

4. This Constitution shall be subject to ratification or acceptance by the signatories. The instruments of ratification or acceptance shall be deposited with the Depository who shall notify the other signatories of each deposit and the date thereof.

5. Any signatory whose instrument of ratification or acceptance is deposited before the date on which this Constitution enters into force shall become a Member or Associate Member of the Telecommunity on the date of entry into force of this Constitution. Any other signatory who complies with the provisions of the preceding paragraph shall become a Member or Associate Member of the Telecommunity on the thirtieth day after the date on which its instrument [of] ratification or acceptance is deposited.

Article 18

Entry into force

This Constitution shall enter into force on the thirtieth day after the deposit of instruments of ratification or acceptance with the Depository by seven signatory States that are eligible for membership in the Telecommunity under paragraph 2 of article 3, including Thailand, the country in which the headquarters of the Telecommunity shall be.

Article 19

Accession

1. Any State eligible for membership in the Telecommunity under paragraph 2 or 3 of article 3 and any associate member

亞太經社會的準會員，均可在本章程生效後加入本章程，加入書應交給受託人保管。

2. 加入書從其交存之日後第三十日起生效。受託人收到每一項加入書後，應通知各會員、準會員和列席會員。

第二十條

亞太經社會的準會員

如亞太經社會的某個準會員並不完全負責處理其國際關係，負責代其處理國際關係的國家政府又未加入本章程，或無資格代表該準會員加入本章程，該準會員在加入本章程時應交呈一份由負責代其處理國際關係的國家政府開具的證書，以證實該準會員有權加入本章程並承擔本章程規定的權利和義務。

第二十一條

本組織大會和管理委員會的成立大會

亞太經社會的執行秘書在同泰國政府會商後，應於本章程生效三個月之內召開本組織大會和管理委員會的成立大會，但上述成立大會的召開時間不得早於1977年8月1日。

第二十二條

修訂

1. 任何會員都可提議修訂本章程。

2. 本章程的修訂需經出席會議並參加表決的會員三分之二多數同意，才能通過。

3. 修訂本應在三分之二會員對該修訂本的批准書或接受書交存給受託人後的第三十日生效。

下列簽字者經各自政府正式授權簽署本章程，並在簽字後面註明簽署日期，以昭信守。

第 27/2012 號行政長官公告

中華人民共和國於一九九九年十二月十三日通知聯合國秘書長，一九六七年七月十四日訂於斯德哥爾摩的《建立世界知

of ESCAP may, after the entry into force of this Constitution, accede to this Constitution by deposit of an instrument of accession with the Depositary.

2. The instrument of accession shall become effective on the thirtieth day after the date of its deposit. The Depositary shall notify the Members, Associate Members and Affiliate Members of each accession when it is received.

Article 20

Associate members of ESCAP

If an associate member of ESCAP is not fully responsible for the conduct of its international relations and if the Government of the State responsible for the conduct of the international relations of that associate member does not accede to or is not eligible to accede to this Constitution on the associate member's behalf, the associate member shall at the time of acceding to this Constitution present an instrument issued by the Government of the State responsible for the conduct of the international relations of the associate member confirming that the associate member has authority to be a Party to, and to assume rights and obligations under, this Constitution.

Article 21

Inaugural meetings of the General Assembly and the Management Committee of the Telecommunity

Within three months of entry into force of this Constitution, the Executive Secretary of ESCAP shall convene, in consultation with the Government of Thailand, inaugural meetings of the General Assembly and the Management Committee of the Telecommunity provided that such meetings shall not be held before the first day of August, 1977.

Article 22

Amendment of the Constitution

1. Any Member may propose amendments to this Constitution.

2. Adoption of an amendment to this Constitution shall require a two-thirds majority of the Members present and voting in the General Assembly.

3. The amendments shall enter into force on the thirtieth day after the deposit with the Depositary of instruments of ratification or acceptance of such amendments by two thirds of the Members.

IN FAITH WHEREOF the undersigned, having been duly authorized to this effect by their respective Governments, have signed this Constitution on the dates appearing opposite their signatures.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 27/2012

Considerando que a República Popular da China notificou, em 13 de Dezembro de 1999, o Secretário-Geral das Nações Unidas, que a Convenção que Institui a Organização Mundial

識產權組織公約》自一九九九年十二月二十日起適用於澳門特別行政區；

基於此，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈上述公約的英文正式文本及相應的葡文譯本。

二零一二年五月二日發佈。

行政長官 崔世安

Convention Establishing the World Intellectual Property Organization

The Contracting Parties,

Desiring to contribute to better understanding and cooperation among States for their mutual benefit on the basis of respect for their sovereignty and equality,

Desiring, in order to encourage creative activity, to promote the protection of intellectual property throughout the world,

Desiring to modernize and render more efficient the administration of the Unions established in the fields of the protection of industrial property and the protection of literary and artistic works, while fully respecting the independence of each of the Unions,

Agree as follows:

Article I

Establishment of the Organization

The World Intellectual Property Organization is hereby established.

Article 2

Definitions

For the purposes of this Convention:

(i) “Organization” shall mean the World Intellectual Property Organization (WIPO);

(ii) “International Bureau” shall mean the International Bureau of Intellectual Property;

(iii) “Paris Convention” shall mean the Convention for the Protection of Industrial Property signed on March 20, 1883, including any of its revisions;

(iv) “Berne Convention” shall mean the Convention for the Protection of Literary and Artistic Works signed on September 9, 1886, including any of its revisions;

(v) “Paris Union” shall mean the International Union established by the Paris Convention;

da Propriedade Intelectual, concluída em Estocolmo, em 14 de Julho de 1967, é aplicável na Região Administrativa Especial de Macau, a partir de 20 de Dezembro de 1999;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a referida Convenção, no seu texto autêntico em língua inglesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 2 de Maio de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Convenção que Institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual

As Partes Contratantes,

Desejando contribuir para uma melhor compreensão e cooperação entre os Estados, para benefício mútuo e com base no respeito pela soberania e igualdade destes,

Desejando, a fim de encorajar a actividade criadora, promover em todo o mundo a protecção da propriedade intelectual,

Desejando actualizar e tornar mais eficaz a administração das Uniões instituídas nos domínios da protecção da propriedade industrial e da protecção das obras literárias e artísticas, no pleno respeito da autonomia de cada União,

Convencionaram o seguinte:

Artigo 1.º

Instituição da Organização

A Organização Mundial da Propriedade Intelectual é instituída pela presente Convenção.

Artigo 2.º

Definições

Para os fins da presente Convenção, entende-se por:

i) «Organização», a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI);

ii) «Secretaria Internacional», a Secretaria Internacional da Propriedade Intelectual;

iii) «Convenção de Paris», a Convenção para a Protecção da Propriedade Industrial, assinada em 20 de Março de 1883, incluindo todas as suas revisões;

iv) «Convenção de Berna», a Convenção para a Protecção das Obras Literárias e Artísticas, assinada em 9 de Setembro de 1886, incluindo todas as suas revisões;

v) «União de Paris», a União Internacional criada pela Convenção de Paris;

(vi) “Berne Union” shall mean the International Union established by the Berne Convention;

(vii) “Unions” shall mean the Paris Union, the Special Unions and Agreements established in relation with that Union, the Berne Union, and any other international agreement designed to promote the protection of intellectual property whose administration is assumed by the Organization according to Article 4 (iii);

(viii) “intellectual property” shall include the rights relating to:

- literary, artistic and scientific works,
- performances of performing artists, phonograms, and broadcasts,
- inventions in all fields of human endeavor,
- scientific discoveries,
- industrial designs,
- trademarks, service marks, and commercial names and designations,
- protection against unfair competition,

and all other rights resulting from intellectual activity in the industrial, scientific, literary or artistic fields.

Article 3

Objectives of the Organization

The objectives of the Organization are:

- (i) to promote the protection of intellectual property throughout the world through cooperation among States and, where appropriate, in collaboration with any other international organization;
- (ii) to ensure administrative cooperation among the Unions.

Article 4

Functions

In order to attain the objectives described in Article 3, the Organization, through its appropriate organs, and subject to the competence of each of the Unions:

- (i) shall promote the development of measures designed to facilitate the efficient protection of intellectual property throughout the world and to harmonize national legislations in this field;
- (ii) shall perform the administrative tasks of the Paris Union, the Special Unions established in relation with that Union, and the Berne Union;
- (iii) may agree to assume, or participate in, the administration of any other international agreement designed to promote the protection of intellectual property;

(vi) «União de Berna», a União Internacional criada pela Convenção de Berna;

(vii) «Uniões», a União de Paris, as Uniões particulares e os Acordos particulares estabelecidos em relação com esta União, a União de Berna, assim como qualquer outro acordo internacional destinado a promover a protecção da propriedade intelectual cuja administração seja assegurada pela Organização nos termos do artigo 4.º, *iii*);

(viii) «Propriedade intelectual», os direitos relativos:

- Às obras literárias, artísticas e científicas,
- Às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão,
- Às invenções em todos os domínios da actividade humana,
- Às descobertas científicas,
- Aos desenhos e modelos industriais,
- Às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais,
- À protecção contra a concorrência desleal,

e todos os outros direitos inerentes à actividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico.

Artigo 3.º

Fins da Organização

A Organização tem por fins:

- i*) Promover a protecção da propriedade intelectual em todo o mundo através da cooperação entre os Estados e, quando apropriado, em colaboração com qualquer outra organização internacional;
- ii*) Assegurar a cooperação administrativa entre as Uniões.

Artigo 4.º

Funções

Para atingir os fins definidos no artigo 3.º, a Organização, através dos seus órgãos competentes e sob reserva da competência de cada União:

- i*) Promoverá o desenvolvimento de medidas concebidas para facilitar a protecção eficaz da propriedade intelectual em todo o mundo e para harmonizar as legislações nacionais neste domínio;
- ii*) Assegurará os serviços administrativos da União de Paris, das Uniões particulares instituídas em relação com esta, e da União de Berna;
- iii*) Pode aceitar encarregar-se das tarefas administrativas que forem exigidas pela efectivação de qualquer outro acordo internacional destinado a promover a protecção da propriedade intelectual, ou participar nessa administração;

(iv) shall encourage the conclusion of international agreements designed to promote the protection of intellectual property;

(v) shall offer its cooperation to States requesting legal-technical assistance in the field of intellectual property;

(vi) shall assemble and disseminate information concerning the protection of intellectual property, carry out and promote studies in this field, and publish the results of such studies;

(vii) shall maintain services facilitating the international protection of intellectual property and, where appropriate, provide for registration in this field and the publication of the data concerning the registrations;

(viii) shall take all other appropriate action.

Article 5

Membership

(1) Membership in the Organization shall be open to any State which is a member of any of the Unions as defined in Article 2 (vii).

(2) Membership in the Organization shall be equally open to any State not a member of any of the Unions, provided that:

(i) it is a member of the United Nations, any of the Specialized Agencies brought into relationship with the United Nations, or the International Atomic Energy Agency, or is a party to the Statute of the International Court of Justice; or

(ii) it is invited by the General Assembly to become a party to this Convention.

Article 6

General Assembly

(1) (a) These shall be a General Assembly consisting of the States party to this Convention which are members of any of the Unions.

(b) The Government of each State shall be represented by one delegate, who may be assisted by alternate delegates, advisors, and experts.

(c) The expenses of each delegation shall be borne by the Government which has appointed it.

(2) The General Assembly shall:

(i) appoint the Director General upon nomination by the Co-ordination Committee;

(ii) review and approve reports of the Director General concerning the Organization and give him all necessary instructions;

(iii) review and approve the reports and activities of the Co-ordination Committee and give instructions to such Committee;

(iv) adopt the triennial budget of expenses common to the Unions;

iv) Encorajará a conclusão de acordos internacionais destinados a promover a protecção da propriedade intelectual;

v) Oferecerá a sua cooperação aos Estados que lhe solicitem assistência técnico-jurídica no domínio da propriedade intelectual;

vi) Reunirá e difundirá todas as informações relativas à protecção da propriedade intelectual, efectuará e encorajará estudos neste domínio, e publicará os respectivos resultados;

vii) Assegurará os serviços que facilitem a protecção internacional da propriedade intelectual e, quando apropriado, lavrará registos referentes a esta matéria e publicará os dados relativos a estes registos;

viii) Adoptará quaisquer outras medidas apropriadas.

Artigo 5.º

Membros

1. Pode tornar-se Membro da Organização qualquer Estado que seja membro de uma das Uniões referidas no artigo 2.º, vii).

2. Pode igualmente tornar-se Membro da Organização qualquer Estado que não seja membro de uma das Uniões, com a condição de:

i) Ser membro da Organização das Nações Unidas, de uma das Agências Especializadas ligadas à Organização das Nações Unidas, ou da Agência Internacional de Energia Atómica, ou ser parte no Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça; ou

ii) Ser convidado pela Assembleia Geral a tornar-se parte na presente Convenção.

Artigo 6.º

Assembleia Geral

1. a) É instituída uma Assembleia Geral que compreende os Estados partes na presente Convenção que sejam membros de qualquer uma das Uniões.

b) O Governo de cada Estado é representado por um delegado, que pode ser assistido por suplentes, conselheiros e peritos.

c) As despesas de cada delegação são custeadas pelo Governo que a designou.

2. A Assembleia Geral:

i) Nomeará o Director-Geral mediante proposta da Comissão de Coordenação;

ii) Examinará e aprovará os relatórios do Director-Geral sobre a Organização e dar-lhe-á todas as directrizes necessárias;

iii) Examinará e aprovará os relatórios e as actividades da Comissão de Coordenação e dar-lhe-á directrizes;

iv) Aprovará o orçamento trienal das despesas comuns às Uniões;

(v) approve the measures proposed by the Director General concerning the administration of the international agreements referred to in Article 4 (iii);

(vi) adopt the financial regulations of the Organization;

(vii) determine the working languages of the Secretariat, taking into consideration the practice of the United Nations;

(viii) invite States referred to under Article 5 (2) (ii) to become party to this Convention;

(ix) determine which States not Members of the Organization and which intergovernmental and international non-governmental organizations shall be admitted to its meetings as observers;

(x) exercise such other functions as are appropriate under this Convention.

(3) (a) Each State, whether member of one or more Unions, shall have one vote in the General Assembly.

(b) One-half of the States members of the General Assembly shall constitute a quorum.

(c) Notwithstanding the provisions of subparagraph (b), if, in any session, the number of States represented is less than one-half but equal to or more than one-third of the States members of the General Assembly, the General Assembly may make decisions but, with the exception of decisions concerning its own procedure, all such decisions shall take effect only if the following conditions are fulfilled. The International Bureau shall communicate the said decisions to the States members of the General Assembly which were not represented and shall invite them to express in writing their vote or abstention within a period of three months from the date of the communication. If, at the expiration of this period, the number of States having thus expressed their vote or abstention attains the number of States which was lacking for attaining the quorum in the session itself, such decisions shall take effect provided that at the same time the required majority still obtains.

(d) Subject to the provisions of subparagraphs (e) and (f), the General Assembly shall make its decisions by a majority of two-thirds of the votes cast.

(e) The approval of measures concerning the administration of international agreements referred to in Article 4 (iii) shall require a majority of three-fourths of the votes cast.

(f) The approval of an agreement with the United Nations under Articles 57 and 63 of the Charter of the United Nations shall require a majority of nine-tenths of the votes cast.

(g) For the appointment of the Director General (paragraph (2) (i)), the approval of measures proposed by the Director General concerning the administration of international agreements (paragraph (2) (v)), and the transfer of headquarters (Article 10), the required majority must be attained not only in the General Assembly but also in the Assembly of the Paris Union and the Assembly of the Berne Union.

(h) Abstentions shall not be considered as votes.

(i) A delegate may represent, and vote in the name of, one State only.

v) Aprovará as medidas propostas pelo Director-Geral relativas à administração inerente à efectivação dos acordos internacionais referidos no artigo 4.º, *iii*);

vi) Adoptará o regulamento financeiro da Organização;

vii) Determinará as línguas de trabalho do Secretariado, tendo em consideração a prática das Nações Unidas;

viii) Convidará a tornarem-se partes na presente Convenção os Estados referidos no artigo 5.º, *2, ii*);

ix) Decidirá quais são os Estados não Membros da Organização e quais as organizações intergovernamentais e internacionais não governamentais que poderão ser admitidos nas suas reuniões na qualidade de observadores;

x) Desempenhará quaisquer outras funções apropriadas, no âmbito da presente Convenção.

3. a) Cada Estado, quer seja membro de uma ou várias Uniões, terá direito a um voto na Assembleia Geral.

b) O quórum será constituído por metade dos Estados membros da Assembleia Geral.

c) Sem prejuízo das disposições da alínea b), a Assembleia Geral poderá tomar decisões, se o número dos Estados representados numa sessão for inferior a metade mas igual, ou superior, a um terço dos Estados membros da Assembleia Geral. Todavia, as decisões da Assembleia Geral, com excepção das que respeitem ao seu próprio funcionamento, só se tornarão executórias caso obedeçam às condições seguintes: a Secretaria Internacional comunicará as referidas decisões aos Estados membros da Assembleia Geral que não tenham estado representados, convidando-os a exprimir por escrito o seu voto ou abstenção, no prazo de três meses a contar da data dessa comunicação. Se, expirado o prazo, o número de Estados que deste modo exprimiram o seu voto ou abstenção for, pelo menos, igual ao número de Estados que faltava para que o quórum tivesse sido atingido na sessão, aquelas decisões tornar-se-ão executórias, desde que, ao mesmo tempo, se mantenha a necessária maioria.

d) Sob reserva das disposições das alíneas e) e f), a Assembleia Geral tomará as suas decisões por maioria de dois terços dos votos expressos.

e) A aceitação das disposições relativas à administração inerente à efectivação dos acordos internacionais referidos no artigo 4.º, *iii*), requer a maioria de três quartos dos votos expressos.

f) A aprovação de um acordo com a Organização das Nações Unidas, em conformidade com as disposições dos artigos 57.º e 63.º da Carta das Nações Unidas, requer a maioria de nove décimos dos votos expressos.

g) A nomeação do Director-Geral (*n.º 2, i*)), a aprovação das medidas propostas pelo Director-Geral relativas à administração inerente à efectivação dos acordos internacionais (*n.º 2, v*)) e a transferência da sede (artigo 10.º) requerem a maioria prevista, não só na Assembleia Geral como também na Assembleia da União de Paris e na Assembleia da União de Berna.

h) A abstenção não será considerada como voto.

i) Cada delegado não poderá representar mais do que um Estado, e só em nome deste poderá votar.

(4) (a) The General Assembly shall meet once in every third calendar year in ordinary session, upon convocation by the Director General.

(b) The General Assembly shall meet in extraordinary session upon convocation by the Director General either at the request of the Coordination Committee or at the request of one-fourth of the States members of the General Assembly.

(c) Meetings shall be held at the headquarters of the Organization.

(5) States party to this Convention which are not members of any of the Unions shall be admitted to the meetings of the General Assembly as observers.

(6) The General Assembly shall adopt its own rules of procedure.

Article 7

Conference

(1) (a) There shall be a Conference consisting of the States party to this Convention whether or not they are members of any of the Unions.

(b) The Government of each State shall be represented by one delegate, who may be assisted by alternate delegates, advisors, and experts.

(c) The expenses of each delegation shall be borne by the Government which has appointed it.

(2) The Conference shall:

(i) discuss matters of general interest in the field of intellectual property and may adopt recommendations relating to such matters, having regard for the competence and autonomy of the Unions;

(ii) adopt the triennial budget of the Conference;

(iii) within the limits of the budget of the Conference, establish the triennial program of legal-technical assistance;

(iv) adopt amendments to this Convention as provided in Article 17;

(v) determine which States not Members of the Organization and which intergovernmental and international non-governmental organizations shall be admitted to its meetings as observers;

(vi) exercise such other functions as are appropriate under this Convention.

(3) (a) Each Member State shall have one vote in the Conference.

(b) One-third of the Member States shall constitute a quorum.

(c) Subject to the provisions of Article 17, the Conference shall make its decisions by a majority of two-thirds of the votes cast.

4. a) A Assembleia Geral reunirá de três em três anos em sessão ordinária, mediante convocação do Director-Geral.

b) A Assembleia Geral reunirá em sessão extraordinária, mediante convocação do Director-Geral, a pedido da Comissão de Coordenação ou de um quarto dos Estados membros da Assembleia Geral.

c) As reuniões realizar-se-ão na sede da Organização.

5. Os Estados partes na presente Convenção que não sejam membros de uma das Uniões serão admitidos nas reuniões da Assembleia Geral na qualidade de observadores.

6. A Assembleia Geral estabelecerá o seu próprio regulamento interno.

Artigo 7.º

Conferência

1. a) É instituída uma Conferência que compreende os Estados partes na presente Convenção, quer sejam ou não membros de uma das Uniões.

b) O Governo de cada Estado é representado por um delegado, que pode ser assistido por suplentes, conselheiros e peritos.

c) As despesas de cada delegação são custeadas pelo Governo que a designou.

2. A Conferência:

i) Discutirá questões de interesse geral no domínio da propriedade intelectual e pode adoptar recomendações relativamente àquelas, respeitando a competência e autonomia das Uniões;

ii) Aprovará o orçamento trienal da Conferência;

iii) Estabelecerá, dentro dos limites do orçamento da Conferência, o programa trienal de assistência técnico-jurídica;

iv) Adoptará alterações à presente Convenção, de acordo com o estabelecido no artigo 17.º;

v) Decidirá quais os Estados não Membros da Organização e as organizações intergovernamentais e internacionais não governamentais que poderão ser admitidos nas suas reuniões na qualidade de observadores;

vi) Desempenhará quaisquer outras funções apropriadas, no âmbito da presente Convenção.

3. a) Cada Estado Membro tem direito a um voto na Conferência.

b) O quórum será constituído por um terço dos Estados Membros.

c) Sob reserva das disposições do artigo 17.º, a Conferência tomará as suas decisões por maioria de dois terços dos votos expressos.

(d) The amounts of the contributions of States party to this Convention not members of any of the Unions shall be fixed by a vote in which only the delegates of such States shall have the right to vote.

(e) Abstentions shall not be considered as votes.

(f) A delegate may represent, and vote in the name of, one State only.

(4) (a) The Conference shall meet in ordinary session, upon convocation by the Director General, during the same period and at the same place as the General Assembly.

(b) The Conference shall meet in extraordinary session, upon convocation by the Director General, at the request of the majority of the Member States.

(5) The Conference shall adopt its own rules of procedure.

Article 8

Coordination Committee

(1) (a) There shall be a Coordination Committee consisting of the States party to this Convention which are members of the Executive Committee of the Paris Union, or the Executive Committee of the Berne Union, or both. However, if either of these Executive Committees is composed of more than one-fourth of the number of the countries members of the Assembly which elected it, then such Executive Committee shall designate from among its members the States which will be members of the Coordination Committee, in such a way that their number shall not exceed the one-fourth referred to above, it being understood that the country on the territory of which the Organization has its headquarters shall not be included in the computation of the said one-fourth.

(b) The Government of each State member of the Coordination Committee shall be represented by one delegate, who may be assisted by alternate delegates, advisors, and experts.

(c) Whenever the Coordination Committee considers either matters of direct interest to the program or budget of the Conference and its agenda, or proposals for the amendment of this Convention which would affect the rights or obligations of States party to this Convention not members of any of the Unions, one-fourth of such States shall participate in the meetings of the Coordination Committee with the same rights as members of that Committee. The Conference shall, at each of its ordinary sessions, designate these States.

(d) The expenses of each delegation shall be borne by the Government which has appointed it.

(2) If the other Unions administered by the Organization wish to be represented as such in the Coordination Committee, their representatives must be appointed from among the States members of the Coordination Committee.

(3) The Coordination Committee shall:

(i) give advice to the organs of the Unions, the General Assembly, the Conference, and the Director General, on all administrative, financial and other matters of common interest either

d) O montante das contribuições dos Estados partes na presente Convenção que não sejam membros de uma das Uniões é fixado mediante votação, na qual só têm direito a participar os delegados desses Estados.

e) A abstenção não será considerada como voto.

f) Cada delegado não poderá representar mais do que um Estado e só em nome deste poderá votar.

4. a) A Conferência reunirá em sessão ordinária, mediante convocação do Director-Geral, durante o mesmo período e no mesmo local que a Assembleia Geral.

b) A Conferência reunirá em sessão extraordinária, mediante convocação do Director-Geral, a pedido da maioria dos Estados Membros.

5. A Conferência estabelecerá o seu próprio regulamento interno.

Artigo 8.º

Comissão de Coordenação

1. a) É instituída uma Comissão de Coordenação, que compreende os Estados partes na presente Convenção que sejam membros da Comissão Executiva da União de Paris, da Comissão Executiva da União de Berna, ou de ambas. No entanto, se uma daquelas Comissões Executivas compreender mais de um quarto dos países membros da Assembleia que a elegeu, a referida Comissão designará de entre os seus membros os Estados que serão membros da Comissão de Coordenação, de modo que o seu número não exceda a quarta parte indicada, com a ressalva de o país em cujo território a Organização tem a sua sede não ser considerado no cálculo deste quarto.

b) O Governo de cada Estado membro da Comissão de Coordenação é representado por um delegado, que pode ser assistido por suplentes, conselheiros e peritos.

c) Quando a Comissão de Coordenação examinar, quer questões que interessem directamente ao programa ou ao orçamento da Conferência e sua ordem do dia, quer propostas de alteração da presente Convenção, susceptíveis de afectar os direitos ou obrigações dos Estados partes na presente Convenção que não sejam membros de uma das Uniões, um quarto destes Estados participará nas reuniões da Comissão de Coordenação com iguais direitos aos dos membros desta. A Conferência elegerá, em cada sessão ordinária, os Estados chamados a participar em tais reuniões.

d) As despesas de cada delegação são custeadas pelo Governo que a designou.

2. Se as outras Uniões administradas pela Organização pretenderem ser representadas como tal no âmbito da Comissão de Coordenação, deverão os seus representantes ser designados de entre os Estados membros da Comissão de Coordenação.

3. A Comissão de Coordenação:

i) Aconselhará os órgãos das Uniões, a Assembleia Geral, a Conferência e o Director-Geral, sobre todas as questões administrativas, financeiras e sobre quaisquer outras questões de in-

to two or more of the Unions, or to one or more of the Unions and the Organization, and in particular on the budget of expenses common to the Unions;

(ii) prepare the draft agenda of the General Assembly;

(iii) prepare the draft agenda and the draft program and budget of the Conference;

(iv) on the basis of the triennial budget of expenses common to the Unions and the triennial budget of the Conference, as well as on the basis of the triennial program of legal technical assistance, establish the corresponding annual budgets and programs;

(v) when the term of office of the Director General is about to expire, or when there is a vacancy in the post of the Director General, nominate a candidate for appointment to such position by the General Assembly; if the General Assembly does not appoint its nominee, the Coordination Committee shall nominate another candidate; this procedure shall be repeated until the latest nominee is appointed by the General Assembly;

(vi) if the post of the Director General becomes vacant between two sessions of the General Assembly, appoint an Acting Director General for the term preceding the assuming of office by the new Director General;

(vii) perform such other functions as are allocated to it under this Convention.

(4) (a) The Coordination Committee shall meet once every year in ordinary session, upon convocation by the Director General. It shall normally meet at the headquarters of the Organization.

(b) The Coordination Committee shall meet in extraordinary session, upon convocation by the Director General, either on his own initiative, or at the request of its Chairman or one-fourth of its members.

(5) (a) Each State, whether a member of one or both of the Executive Committees referred to in paragraph (1) (a), shall have one vote in the Coordination Committee.

(b) One-half of the members of the Coordination Committee shall constitute a quorum.

(c) A delegate may represent, and vote in the name of, one State only.

(6) (a) The Coordination Committee shall express its opinions and make its decisions by a simple majority of the votes cast. Abstentions shall not be considered as votes.

(b) Even if a simple majority is obtained, any member of the Coordination Committee may, immediately after the vote, request that the votes be the subject of a special recount in the following manner: two separate lists shall be prepared, one containing the names of the States members of the Executive Committee of the Paris Union and the other the names of the States members of the Executive Committee of the Berne Union; the vote of each State shall be inscribed opposite its name in each list in which it appears. Should this special recount indicate that a simple majority has not been obtained in each of those lists, the proposal shall not be considered as carried.

teresse comum, quer a duas ou mais Uniões, quer a uma ou mais Uniões e à Organização e, particularmente, sobre o orçamento das despesas comuns às Uniões;

ii) Preparará o projecto da ordem do dia da Assembleia Geral;

iii) Preparará o projecto da ordem do dia e os projectos de programa e de orçamento da Conferência;

iv) Pronunciar-se-á, com base no orçamento trienal das despesas comuns das Uniões e do orçamento trienal da Conferência, bem como no programa trienal de assistência técnico-jurídica, sobre os orçamentos e programas anuais correspondentes;

v) Quando o mandato do Director-Geral estiver a terminar, ou em caso de vacância do cargo de Director-Geral, proporá o nome de um candidato com vista à sua nomeação pela Assembleia Geral; se a Assembleia Geral não nomear o candidato proposto, a Comissão de Coordenação apresentará outro candidato, repetindo este procedimento até à nomeação pela Assembleia Geral do último candidato proposto;

vi) Se entre duas sessões da Assembleia Geral ocorrer a vacância do cargo de Director-Geral, nomeará um Director-Geral interino para o período que preceder a entrada em funções do novo Director-Geral;

vii) Desempenhará todas as outras funções que lhe sejam atribuídas no âmbito da presente Convenção.

4. a) A Comissão de Coordenação reunirá em sessão ordinária uma vez por ano, mediante convocação do Director-Geral. Reunirá, em princípio, na sede da Organização.

b) A Comissão de Coordenação reunirá em sessão extraordinária, mediante convocação do Director-Geral, quer por iniciativa deste, quer a pedido do seu Presidente ou de um quarto dos seus membros.

5. a) Cada Estado disporá de um único voto na Comissão de Coordenação, quer seja membro de uma só ou de ambas as Comissões Executivas mencionadas no n.º 1, a).

b) O quórum será constituído por metade dos membros da Comissão de Coordenação.

c) Cada delegado não poderá representar mais do que um Estado e só em nome deste poderá votar.

6. a) A Comissão de Coordenação dará as suas opiniões e tomará as suas decisões por maioria simples dos votos expressos. A abstenção não será considerada como voto.

b) Ainda que se obtenha uma maioria simples, qualquer membro da Comissão de Coordenação poderá pedir, imediatamente após a votação, que se proceda a uma contagem ponderada dos votos, da seguinte maneira: elaborar-se-ão duas listas separadas em que figurem, respectivamente, os nomes dos Estados membros da Comissão Executiva da União de Paris e os nomes dos Estados membros da Comissão Executiva da União de Berna; o voto de cada Estado assinalar-se-á à frente do seu nome em cada uma das listas em que figurar. A proposta não se considerará aprovada se esta contagem ponderada indicar que não se atingiu a maioria simples em alguma das listas.

(7) Any State Member of the Organization which is not a member of the Coordination Committee may be represented at the meetings of the Committee by observers having the right to take part in the debates but without the right to vote.

(8) The Coordination Committee shall establish its own rules of procedure.

Article 9

International Bureau

(1) The International Bureau shall be the Secretariat of the Organization.

(2) The International Bureau shall be directed by the Director General, assisted by two or more Deputy Directors General.

(3) The Director General shall be appointed for a fixed term, which shall be not less than six years. He shall be eligible for re-appointment for fixed terms. The periods of the initial appointment and possible subsequent appointments, as well as all other conditions of the appointment, shall be fixed by the General Assembly.

(4) (a) The Director General shall be the chief executive of the Organization.

(b) He shall represent the Organization.

(c) He shall report to, and conform to the instructions of, the General Assembly as to the internal and external affairs of the Organization.

(5) The Director General shall prepare the draft programs and budgets and periodical reports on activities. He shall transmit them to the Governments of the interested States and to the competent organs of the Unions and the Organization.

(6) The Director General and any staff member designated by him shall participate, without the right to vote, in all meetings of the General Assembly, the Conference, the Coordination Committee, and any other committee or working group. The Director General or a staff member designated by him shall be *ex officio* secretary of these bodies.

(7) The Director General shall appoint the staff necessary for the efficient performance of the tasks of the International Bureau. He shall appoint the Deputy Directors General after approval by the Coordination Committee. The conditions of employment shall be fixed by the staff regulations to be approved by the Coordination Committee on the proposal of the Director General. The paramount consideration in the employment of the staff and in the determination of the conditions of service shall be the necessity of securing the highest standards of efficiency, competence, and integrity. Due regard shall be paid to the importance of recruiting the staff on as wide a geographical basis as possible.

(8) The nature of the responsibilities of the Director General and of the staff shall be exclusively international. In the discharge of their duties they shall not seek or receive instructions from any Government or from any authority external to the Organization. They shall refrain from any action which might

7. Qualquer Estado Membro da Organização que não seja membro da Comissão de Coordenação pode estar representado nas reuniões desta por meio de observadores com direito a participar nas deliberações mas sem direito de voto.

8. A Comissão de Coordenação estabelecerá o seu próprio regulamento interno.

Artigo 9.º

Secretaria Internacional

1. A Secretaria Internacional constitui o Secretariado da Organização.

2. A Secretaria Internacional será dirigida pelo Director-Geral, assistido por dois ou mais Vice-Directores-Gerais.

3. O Director-Geral será nomeado por um período determinado, que não pode ser inferior a seis anos. A sua nomeação poderá ser renovada por períodos determinados. A duração do primeiro período e a dos eventuais períodos seguintes, bem como todas as outras condições da sua nomeação, serão fixadas pela Assembleia Geral.

4. a) O Director-Geral é o mais alto funcionário da Organização.

b) Representa a Organização.

c) É responsável perante a Assembleia Geral e sujeita-se às suas directrizes no que respeita aos assuntos internos e externos da Organização.

5. O Director-Geral preparará os projectos de orçamento e de programa, bem como os relatórios periódicos de actividades. Transmitti-los-á aos Governos dos Estados interessados e aos órgãos competentes das Uniões e da Organização.

6. O Director-Geral e quaisquer outros membros do pessoal por ele designados participarão, sem direito de voto, em todas as reuniões da Assembleia Geral, da Conferência, da Comissão de Coordenação e de todas as outras Comissões ou grupos de trabalho. O Director-Geral ou um membro do pessoal por ele designado será *ex officio* o secretário desses órgãos.

7. O Director-Geral nomeará o pessoal necessário ao bom funcionamento da Secretaria Internacional. Nomeará os Vice-Directores-Gerais, mediante prévia aprovação da Comissão de Coordenação. As condições de emprego serão fixadas pelo Estatuto do Pessoal, que deve ser aprovado pela Comissão de Coordenação, sob proposta do Director-Geral. A necessidade de assegurar aos serviços elementos eminentemente qualificados em razão da sua eficiência, competência e integridade deverá ser a preocupação dominante no recrutamento e determinação das condições de emprego dos membros do pessoal. Será devidamente tida em conta a importância de assegurar este recrutamento numa base geográfica tão vasta quanto possível.

8. As funções do Director-Geral e dos membros do pessoal são de natureza estritamente internacional. No exercício das suas funções não deverão solicitar nem receber instruções de nenhum Governo ou autoridade estranha à Organização. Deverão abster-se de qualquer acto susceptível de comprometer

prejudice their position as international officials. Each Member State undertakes to respect the exclusively international character of the responsibilities of the Director General and the staff, and not to seek to influence them in the discharge of their duties.

Article 10

Headquarters

- (1) The headquarters of the Organization shall be at Geneva.
- (2) Its transfer may be decided as provided for in Article 6 (3) (d) and (g).

Article 11

Finances

(1) The Organization shall have two separate budgets: the budget of expenses common to the Unions, and the budget of the Conference.

(2) (a) The budget of expenses common to the Unions shall include provision for expenses of interest to several Unions.

(b) This budget shall be financed from the following sources:

(i) contributions of the Unions, provided that the amount of the contribution of each Union shall be fixed by the Assembly of that Union, having regard to the interest the Union has in the common expenses;

(ii) charges due for services performed by the International Bureau not in direct relation with any of the Unions or not received for services rendered by the International Bureau in the field of legal-technical assistance;

(iii) sale of, or royalties on, the publications of the International Bureau not directly concerning any of the Unions;

(iv) gifts, bequests, and subventions, given to the Organization, except those referred to in paragraph (3) (b) (iv);

(v) rents, interests, and other miscellaneous income, of the Organization.

(3) (a) The budget of the Conference shall include provision for the expenses of holding sessions of the Conference and for the cost of the legal-technical assistance program.

(b) This budget shall be financed from the following sources:

(i) contributions of States party to this Convention not members of any of the Unions;

(ii) any sums made available to this budget by the Unions, provided that the amount of the sum made available by each Union shall be fixed by the Assembly of that Union and that each Union shall be free to abstain from contributing to the said budget;

(iii) sums received for services rendered by the International Bureau in the field of legal-technical assistance;

a sua situação de funcionários internacionais. Cada Estado Membro compromete-se a respeitar o carácter exclusivamente internacional das funções do Director-Geral e dos membros do pessoal e a não procurar influenciá-los no exercício das suas funções.

Artigo 10.º

Sede

1. A sede da Organização situa-se em Genebra.
2. A sua transferência pode ser decidida dentro das condições previstas no artigo 6.º, 3, d) e g).

Artigo 11.º

Finanças

1. A Organização tem dois orçamentos distintos: o orçamento das despesas comuns às Uniões e o orçamento da Conferência.

2. a) O orçamento das despesas comuns às Uniões compreenderá as previsões de despesas que revistam interesse para várias Uniões.

b) Este orçamento será financiado pelos recursos seguintes:

i) Contribuições das Uniões, entendendo-se que o montante da contribuição de cada União é fixado pela Assembleia dessa União, tendo em conta o interesse que cada União tem nas despesas comuns;

ii) Taxas e quantias devidas pelos serviços prestados pela Secretaria Internacional que não estejam em relação directa com uma das Uniões ou que não sejam auferidas por serviços prestados pela Secretaria Internacional no domínio da assistência técnico-jurídica;

iii) O produto da venda das publicações da Secretaria Internacional que não digam directamente respeito a uma das Uniões e os direitos respeitantes a essas publicações;

iv) Doações, legados e subvenções de que beneficie a Organização, com excepção daqueles a que se refere o n.º 3, b), iv);

v) Rendas, juros e outros rendimentos da Organização.

3. a) O orçamento da Conferência compreenderá previsões das despesas para a realização das sessões da Conferência e para o programa de assistência técnico-jurídica.

b) Este orçamento é financiado pelos recursos seguintes:

i) Contribuições dos Estados partes na presente Convenção que não sejam membros de uma das Uniões;

ii) Quantias eventualmente postas à disposição deste orçamento pelas Uniões, entendendo-se que a quantia posta à disposição por cada União é fixada pela Assembleia desta União e que cada União poderá não contribuir para este orçamento;

iii) Quantias recebidas por serviços prestados pela Secretaria Internacional no domínio da assistência técnico-jurídica;

(iv) gifts, bequests, and subventions, given to the Organization for the purposes referred to in subparagraph (a).

(4) (a) For the purpose of establishing its contribution towards the budget of the Conference, each State party to this Convention not member of any of the Unions shall belong to a class, and shall pay its annual contributions on the basis of a number of units fixed as follows:

Class A ... 10

Class B ... 3

Class C ... 1

(b) Each such State shall, concurrently with taking action as provided in Article 14 (1), indicate the class to which it wishes to belong. Any such State may change class. If it chooses a lower class, the State must announce it to the Conference at one of its ordinary sessions. Any such change shall take effect at the beginning of the calendar year following the session.

(c) The annual contribution of each such State shall be an amount in the same proportion to the total sum to be contributed to the budget of the Conference by all such States as the number of its units is to the total of the units of all the said States.

(d) Contributions shall become due on the first of January of each year.

(e) If the budget is not adopted before the beginning of a new financial period, the budget shall be at the same level as the budget of the previous year, in accordance with the financial regulations.

(5) Any State party to this Convention not member of any of the Unions which is in arrears in the payment of its financial contributions under the present Article, and any State party to this Convention member of any of the Unions which is in arrears in the payment of its contributions to any of the Unions, shall have no vote in any of the bodies of the Organization of which it is a member, if the amount of its arrears equals or exceeds the amount of the contributions due from it for the preceding two full years. However, any of these bodies may allow such a State to continue to exercise its vote in that body if, and as long as, it is satisfied that the delay in payment arises from exceptional and unavoidable circumstances.

(6) The amount of the fees and charges due for services rendered by the International Bureau in the field of legal technical assistance shall be established, and shall be reported to the Co-ordination Committee, by the Director General.

(7) The Organization, with the approval of the Co-ordination Committee, may receive gifts, bequests, and subventions, directly from Governments, public or private institutions, associations or private persons.

(8) (a) The Organization shall have a working capital fund which shall be constituted by a single payment made by the Unions and by each State party to this Convention not member of any Union. If the fund becomes insufficient, it shall be increased.

iv) Doações, legados e subvenções de que beneficie a Organização para os fins a que se refere a alínea a).

4. a) A fim de determinar a sua contribuição no orçamento da Conferência, cada um dos Estados partes na presente Convenção que não seja membro de uma das Uniões será incluído numa classe e pagará as suas contribuições anuais em função de um número de unidades fixado do seguinte modo:

Classe A ... 10

Classe B ... 3

Classe C ... 1

b) Cada um destes Estados, no momento em que praticar um dos actos previstos no artigo 14.º, 1, indicará a classe em que deseja ser incluído. Qualquer destes Estados poderá mudar de classe. Se escolher uma classe inferior, deverá esse Estado comunicá-lo à Conferência no decorrer de uma das sessões ordinárias. Tal mudança produzirá efeitos no início do ano civil subsequente à dita sessão.

c) A contribuição anual de cada um destes Estados consistirá numa quantia cuja proporção em relação ao total das contribuições de todos estes Estados para o orçamento da Conferência é a mesma que a proporção entre o número das unidades da classe em que está incluído e o número total das unidades do conjunto destes Estados.

d) As contribuições vencem-se no dia 1 de Janeiro de cada ano.

e) No caso de não ter sido aprovado um novo orçamento antes do início de um novo exercício, prorrogar-se-á o orçamento do ano anterior, em conformidade com o regulamento financeiro.

5. Qualquer Estado parte na presente Convenção que não seja membro de nenhuma União e esteja atrasado no pagamento das suas contribuições financeiras, nos termos do disposto no presente artigo, assim como qualquer Estado parte na presente Convenção que seja membro de uma União e esteja atrasado no pagamento das suas contribuições a qualquer uma das Uniões, não poderá exercer o seu direito de voto em nenhum dos órgãos da Organização de que seja membro, se o total da sua dívida for igual ou superior ao das contribuições que lhe foram fixadas nos dois anos completos passados. Tal Estado poderá, contudo, ser autorizado a conservar o exercício do seu direito de voto no seio do dito órgão durante o tempo em que este considerar que o atraso resulta de circunstâncias excepcionais e inevitáveis.

6. O montante das taxas e quantias devidas pelos serviços prestados pela Secretaria Internacional no domínio da assistência técnico-jurídica será fixado pelo Director-Geral, que do facto dará parte à Comissão de Coordenação.

7. A Organização poderá, com a aprovação da Comissão de Coordenação, receber toda a espécie de doações, legados e subvenções directamente provenientes de governos, de instituições públicas ou privadas, de associações ou de particulares.

8. a) A Organização possui um fundo de maneiço constituído por um único pagamento efectuado pelas Uniões e por cada Estado parte na presente Convenção que não seja membro de nenhuma União. Se o fundo se tornar insuficiente, será decidido o seu aumento.

(b) The amount of the single payment of each Union and its possible participation in any increase shall be decided by its Assembly.

(c) The amount of the single payment of each State party to this Convention not member of any Union and its part in any increase shall be a proportion of the contribution of that State for the year in which the fund is established or the increase decided. The proportion and the terms of payment shall be fixed by the Conference on the proposal of the Director General and after it has heard the advice of the Coordination Committee.

(9) (a) In the headquarters agreement concluded with the State on the territory of which the Organization has its headquarters, it shall be provided that, whenever the working capital fund is insufficient, such State shall grant advances. The amount of these advances and the conditions on which they are granted shall be the subject of separate agreements, in each case, between such State and the Organization. As long as it remains under the obligation to grant advances, such State shall have an *ex officio* seat on the Coordination Committee.

(b) The State referred to in subparagraph (a) and the Organization shall each have the right to denounce the obligation to grant advances, by written notification. Denunciation shall take effect three years after the end of the year in which it has been notified.

(10) The auditing of the accounts shall be effected by one or more Member States, or by external auditors, as provided in the financial regulations. They shall be designated, with their agreement, by the General Assembly.

Article 12

Legal Capacity; Privileges and Immunities

(1) The Organization shall enjoy on the territory of each Member State, in conformity with the laws of that State, such legal capacity as may be necessary for the fulfilment of the Organization's objectives and for the exercise of its functions.

(2) The Organization shall conclude a headquarters agreement with the Swiss Confederation and with any other State in which the headquarters may subsequently be located.

(3) The Organization may conclude bilateral or multilateral agreements with the other Member States with a view to the enjoyment by the Organization, its officials, and representatives of all Member States, of such privileges and immunities as may be necessary for the fulfilment of its objectives and for the exercise of its functions.

(4) The Director General may negotiate and, after approval by the Coordination Committee, shall conclude and sign on behalf of the Organization the agreements referred to in paragraphs (2) and (3).

Article 13

Relations with other Organizations

(1) The Organization shall, where appropriate, establish working relations and cooperate with other intergovernmental organizations. Any general agreement to such effect entered

b) O montante do pagamento único de cada União e a sua eventual participação em qualquer aumento serão decididos pela respectiva Assembleia.

c) O montante do pagamento único de cada Estado parte na presente Convenção que não seja membro de uma União e a sua participação em qualquer aumento serão proporcionais à contribuição desse Estado relativa ao ano no decorrer do qual se constitui o fundo ou se decide o aumento. A proporção e as modalidades do pagamento serão fixadas pela Conferência, mediante proposta do Director-Geral e após parecer da Comissão de Coordenação.

9. a) O acordo de sede concluído com o Estado em cujo território a Organização tem a sua sede preverá que, se o fundo de maneo for insuficiente, esse Estado conceda adiantamentos. O montante destes e as condições em que são concedidos serão objecto, em cada caso, de acordos particulares entre o Estado em causa e a Organização. Enquanto tiver de conceder adiantamentos, esse Estado disporá *ex officio* de um lugar na Comissão de Coordenação.

b) Quer o Estado mencionado na alínea a), quer a Organização terão o direito de denunciar o compromisso de conceder adiantamentos, mediante notificação escrita. A denúncia produz efeitos três anos depois de terminar o ano em que for notificada.

10. A verificação das contas será assegurada, de acordo com o estabelecido no regulamento financeiro, por um ou mais Estados Membros ou por verificadores externos, que serão, com o seu consentimento, designados pela Assembleia Geral.

Artigo 12.º

Capacidade jurídica, privilégios e imunidades

1. A Organização gozará, no território de cada Estado Membro, em conformidade com as leis desse Estado, da capacidade jurídica necessária para atingir os seus objectivos e exercer as suas funções.

2. A Organização concluirá um acordo de sede com a Confederação Suíça e com qualquer outro Estado onde a sede possa vir a ser subsequentemente fixada.

3. A Organização poderá concluir acordos bilaterais ou multilaterais com os outros Estados Membros para assegurar a si mesma, aos seus funcionários e aos representantes de todos os Estados Membros, o gozo dos privilégios e imunidades necessários para atingir os seus objectivos e exercer as suas funções.

4. O Director-Geral poderá negociar e, após aprovação da Comissão de Coordenação, concluir e assinar, em nome da Organização, os acordos visados nos números 2 e 3.

Artigo 13.º

Relações com outras organizações

1. A Organização, se o julgar oportuno, estabelecerá relações de trabalho e cooperará com outras organizações intergovernamentais. Qualquer acordo geral celebrado para tal efeito com

into with such organizations shall be concluded by the Director General after approval by the Coordination Committee.

(2) The Organization may, on matters within its competence, make suitable arrangements for consultation and cooperation with international non-governmental organizations and, with the consent of the Governments concerned, with national organizations, governmental or non-governmental. Such arrangements shall be made by the Director General after approval by the Coordination Committee.

Article 14

Becoming Party to the Convention

(1) States referred to in Article 5 may become party to this Convention and Member of the Organization by:

- (i) signature without reservation as to ratification; or
- (ii) signature subject to ratification followed by the deposit of an instrument of ratification; or
- (iii) deposit of an instrument of accession.

(2) Notwithstanding any other provision of this Convention, a State party to the Paris Convention, the Berne Convention, or both Conventions, may become party to this Convention only if it concurrently ratifies or accedes to, or only after it has ratified or acceded to:

— either the Stockholm Act of the Paris Convention in its entirety or with only the limitation set forth in Article 20 (1) (b) (i) thereof,

— or the Stockholm Act of the Berne Convention in its entirety or with only the limitation set forth in Article 28 (1) (b) (i) thereof.

(3) Instruments of ratification or accession shall be deposited with the Director General.

Article 15

Entry into Force of the Convention

(1) This Convention shall enter into force three months after ten States members of the Paris Union and seven States members of the Berne Union have taken action as provided in Article 14 (1), it being understood that, if a State is a member of both Unions, it will be counted in both groups. On that date, this Convention shall enter into force also in respect of States which, not being members of either of the two Unions, have taken action as provided in Article 14 (1) three months or more prior to that date.

(2) In respect to any other State, this Convention shall enter into force three months after the date on which such State takes action as provided in Article 14 (1).

Article 16

Reservations

No reservations to this Convention are permitted.

estas organizações será concluído pelo Director-Geral, após aprovação da Comissão de Coordenação.

2. A Organização pode, em assuntos da sua competência, adoptar todas as medidas apropriadas para a consulta e cooperação com organizações internacionais não governamentais e, com o consentimento dos Governos interessados, com organizações nacionais, governamentais ou não governamentais. Tais medidas serão adoptadas pelo Director-Geral, após aprovação da Comissão de Coordenação.

Artigo 14.º

Tornar-se parte na Convenção

1. Os Estados referidos no artigo 5.º poderão tornar-se partes na presente Convenção e Membros da Organização, mediante:

- i)* Assinatura sem reserva de ratificação; ou
- ii)* Assinatura sob reserva de ratificação, seguida do depósito do instrumento de ratificação; ou
- iii)* Depósito de um instrumento de adesão.

2. Não obstante qualquer outra disposição da presente Convenção, um Estado parte na Convenção de Paris, na Convenção de Berna ou em ambas as Convenções, só poderá tornar-se parte na presente Convenção se, simultaneamente, se tornar parte, ou depois de se ter tornado parte, por ratificação ou adesão:

— Quer do Acto de Estocolmo da Convenção de Paris, na sua totalidade ou com a única limitação prevista no artigo 20.º, 1, b), *i)*, do dito Acto;

— Quer do Acto de Estocolmo da Convenção de Berna, na sua totalidade ou com a única limitação prevista no artigo 28.º, 1, b), *i)*, do dito Acto.

3. Os instrumentos de ratificação ou de adesão serão depositados junto do Director-Geral.

Artigo 15.º

Entrada em vigor da Convenção

1. A presente Convenção entrará em vigor três meses após dez Estados membros da União de Paris e sete Estados membros da União de Berna terem praticado um dos actos previstos no artigo 14.º, 1, entendendo-se que um Estado membro das duas Uniões, será contado nos dois grupos. Nessa data, a presente Convenção entrará igualmente em vigor em relação aos Estados que, não sendo membros de qualquer das duas Uniões, praticaram, pelo menos, três meses antes da referida data, um dos actos previstos no artigo 14.º, 1.

2. Em relação a qualquer outro Estado, a presente Convenção entrará em vigor três meses após a data em que esse Estado tenha praticado um dos actos previstos no artigo 14.º, 1.

Artigo 16.º

Reservas

Não será admitida qualquer reserva à presente Convenção.

Article 17

Amendments

(1) Proposals for the amendment of this Convention may be initiated by any Member State, by the Coordination Committee, or by the Director General. Such proposals shall be communicated by the Director General to the Member States at least six months in advance of their consideration by the Conference.

(2) Amendments shall be adopted by the Conference. Whenever amendments would affect the rights and obligations of States party to this Convention not members of any of the Unions, such States shall also vote. On all other amendments proposed, only States party to this Convention members of any Union shall vote. Amendments shall be adopted by a simple majority of the votes cast, provided that the Conference shall vote only on such proposals for amendments as have previously been adopted by the Assembly of the Paris Union and the Assembly of the Berne Union according to the rules applicable in each of them regarding the adoption of amendments to the administrative provisions of their respective Conventions.

(3) Any amendment shall enter into force one month after written notifications of acceptance, effected in accordance with their respective constitutional processes, have been received by the Director General from three-fourths of the States Members of the Organization, entitled to vote on the proposal for amendment pursuant to paragraph (2), at the time the Conference adopted the amendment. Any amendments thus accepted shall bind all the States which are Members of the Organization at the time the amendment enters into force or which become Members at a subsequent date, provided that any amendment increasing the financial obligations of Member States shall bind only those States which have notified their acceptance of such amendment.

Article 18

Denunciation

(1) Any Member State may denounce this Convention by notification addressed to the Director General.

(2) Denunciation shall take effect six months after the day on which the Director General has received the notification.

Article 19

Notifications

The Director General shall notify the Governments of all Member States of:

- (i) the date of entry into force of the Convention;
- (ii) signatures and deposits of instruments of ratification or accession;
- (iii) acceptances of an amendment to this Convention, and the date upon which the amendment enters into force;
- (iv) denunciations of this Convention.

Artigo 17.º

Alterações

1. Podem ser apresentadas propostas de alteração à presente Convenção por qualquer Estado Membro, pela Comissão de Coordenação ou pelo Director-Geral. Estas propostas serão comunicadas por este último aos Estados Membros, pelo menos, seis meses antes de serem submetidas a exame da Conferência.

2. As alterações serão adoptadas pela Conferência. Se se tratar de alterações susceptíveis de afectarem os direitos e obrigações dos Estados partes na presente Convenção que não sejam membros de nenhuma das Uniões, esses Estados participarão igualmente no escrutínio. Os Estados partes na presente Convenção que sejam membros de, pelo menos, uma das Uniões serão os únicos habilitados a votar todas as propostas relativas a outras alterações. As alterações serão adoptadas por maioria simples dos votos expressos, entendendo-se que a Conferência apenas votará sobre propostas de alteração que tenham sido previamente adoptadas pela Assembleia da União de Paris e pela Assembleia da União de Berna, segundo as regras aplicáveis em cada uma delas relativas à alteração das disposições administrativas das suas respectivas Convenções.

3. Qualquer alteração entrará em vigor um mês após a recepção pelo Director-Geral das notificações escritas de aceitação, efectuadas em conformidade com as suas respectivas regras constitucionais, por parte de três quartos dos Estados que eram Membros da Organização e tinham direito de voto relativamente à alteração proposta nos termos do n.º 2, no momento em que a alteração foi adoptada pela Conferência. Qualquer alteração assim aceite obrigará todos os Estados que sejam Membros da Organização no momento em que a alteração entra em vigor ou que dela se tornem Membros em data posterior; todavia, qualquer alteração que agrave as obrigações financeiras dos Estados Membros apenas obrigará aqueles que tenham notificado a sua aceitação da dita alteração.

Artigo 18.º

Denúncia

1. Qualquer Estado Membro pode denunciar a presente Convenção mediante notificação dirigida ao Director-Geral.

2. A denúncia produzirá efeitos seis meses após a data em que o Director-Geral recebeu a notificação.

Artigo 19.º

Notificações

O Director-Geral notificará os Governos de todos os Estados Membros:

- i)* Da data da entrada em vigor da Convenção;
- ii)* Das assinaturas e depósitos dos instrumentos de ratificação ou de adesão;
- iii)* Das aceitações de alterações da presente Convenção e da data em que essas alterações entrem em vigor;
- iv)* Das denúncias da presente Convenção.

Article 20

Final Provisions

(1) (a) This Convention shall be signed in a single copy in English, French, Russian and Spanish, all texts being equally authentic, and shall be deposited with the Government of Sweden.

(b) This Convention shall remain open for signature at Stockholm until January 13, 1968.

(2) Official texts shall be established by the Director General, after consultation with the interested Governments, in German, Italian and Portuguese, and such other languages as the Conference may designate.

(3) The Director General shall transmit two duly certified copies of this Convention and of each amendment adopted by the Conference to the Governments of the States members of the Paris or Berne Unions, to the Government of any other State when it accedes to this Convention, and, on request, to the Government of any other State. The copies of the signed text of the Convention transmitted to the Governments shall be certified by the Government of Sweden.

(4) The Director General shall register this Convention with the Secretariat of the United Nations.

Article 21

Transitional Provisions

(1) Until the first Director General assumes office, references in this Convention to the International Bureau or to the Director General shall be deemed to be references to the United International Bureaux for the Protection of Industrial, Literary and Artistic Property (also called the United International Bureaux for the Protection of Intellectual Property (BIRPI)), or its Director, respectively.

(2) (a) States which are members of any of the Unions but which have not become party to this Convention may, for five years from the date of entry into force of this Convention, exercise, if they so desire, the same rights as if they had become party to this Convention. Any State desiring to exercise such rights shall give written notification to this effect to the Director General; this notification shall be effective on the date of its receipt. Such States shall be deemed to be members of the General Assembly and the Conference until the expiration of the said period.

(b) Upon expiration of this five-year period, such States shall have no right to vote in the General Assembly, the Conference, and the Coordination Committee.

(c) Upon becoming party to this Convention, such States shall regain such right to vote.

(3) (a) As long as there are States members of the Paris or Berne Unions which have not become party to this Convention, the International Bureau and the Director General shall also function as the United International Bureaux for the Protection of Industrial, Literary and Artistic Property, and its Director, respectively.

Artigo 20.º

Cláusulas finais

1. a) A presente Convenção é assinada, num único exemplar, nas línguas inglesa, espanhola, francesa e russa, fazendo igualmente fé cada um destes textos; é depositada junto do Governo da Suécia.

b) A presente Convenção estará aberta à assinatura, em Estocolmo, até 13 de Janeiro de 1968.

2. Após consulta aos Governos interessados serão adoptados pelo Director-Geral textos oficiais em língua alemã, italiana e portuguesa e nas outras línguas que a Conferência possa indicar.

3. O Director-Geral enviará duas cópias autênticas da presente Convenção e de quaisquer alterações aprovadas pela Conferência aos Governos dos Estados membros das Uniões de Paris ou de Berna, ao Governo de qualquer outro Estado que adira à presente Convenção e ao Governo de qualquer outro Estado que as solicite. As cópias do texto assinado da Convenção que se enviam aos Governos serão autenticadas pelo Governo da Suécia.

4. O Director-Geral fará registar a presente Convenção no Secretariado da Organização das Nações Unidas.

Artigo 21.º

Cláusulas transitórias

1. Até que o primeiro Director-Geral assuma as suas funções, as referências na presente Convenção à Secretaria Internacional ou ao Director-Geral serão consideradas como dizendo respeito, respectivamente, às Secretarias Internacionais Reunidas para a Protecção da Propriedade Industrial, Literária e Artística (igualmente denominadas Secretarias Internacionais Reunidas para a Protecção da Propriedade Intelectual (BIRPI)), ou ao seu Director.

2. a) Os Estados que sejam membros de uma das Uniões, mas que não se tenham ainda tornado partes na presente Convenção, podem, durante cinco anos a partir da data da sua entrada em vigor, exercer, se assim o desejarem, os mesmos direitos que exerceriam se fossem partes. Qualquer Estado que deseje exercer os referidos direitos depositará para este efeito junto do Director-Geral uma notificação escrita, que produzirá efeitos a partir da data da sua recepção. Tais Estados serão considerados membros da Assembleia Geral e da Conferência até à data de expiração do dito período.

b) Terminado o período de cinco anos, esses Estados deixarão de ter direito de voto na Assembleia Geral, na Conferência, e na Comissão de Coordenação.

c) Logo que se tornem partes na presente Convenção, os referidos Estados poderão voltar a exercer o direito de voto.

3. a) Enquanto houver Estados membros das Uniões de Paris ou de Berna que não se tenham tornado partes na presente Convenção, a Secretaria Internacional e o Director-Geral exercerão também as funções atribuídas, respectivamente, às Secretarias Internacionais Reunidas para a Protecção da Propriedade Industrial, Literária e Artística, e ao seu Director.

(b) The staff in the employment of the said Bureaux on the date of entry into force of this Convention shall, during the transitional period referred to in subparagraph (a), be considered as also employed by the International Bureau.

(4) (a) Once all the States members of the Paris Union have become Members of the Organization, the rights, obligations, and property, of the Bureau of that Union shall devolve on the International Bureau of the Organization.

(b) Once all the States members of the Berne Union have become Members of the Organization, the rights, obligations, and property, of the Bureau of that Union shall devolve on the International Bureau of the Organization.

IN WITNESS WHEREOF, the undersigned, being duly authorized thereto, have signed this Convention.

DONE at Stockholm, on July 14, 1967.

b) O pessoal em funções nas ditas Secretarias à data da entrada em vigor da presente Convenção será, durante o período transitório referido na alínea a), considerado como estando igualmente em funções na Secretaria Internacional.

4. a) Assim que todos os Estados membros da União de Paris se tenham tornado Membros da Organização, os direitos, obrigações e bens da Secretaria desta União serão devolvidos à Secretaria Internacional da Organização.

b) Assim que todos os Estados membros da União de Berna se tenham tornado Membros da Organização, os direitos, obrigações e bens da Secretaria desta União serão devolvidos à Secretaria Internacional da Organização.

EM FÉ DO QUE os abaixo assinados, devidamente autorizados para o efeito, assinaram a presente Convenção.

FEITO em Estocolmo, a 14 de Julho de 1967.

第 28/2012 號行政長官公告

中華人民共和國於二零零一年十月二十七日批准了二零零一年六月十五日訂於上海的《打擊恐怖主義、分裂主義和極端主義上海公約》（下稱“公約”），公約於二零零三年三月二十九日生效；

中華人民共和國政府於二零一零年六月三十日向上海合作組織秘書處遞交了公約適用於澳門特別行政區的照會；

基於此，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈上述公約的中文正式文本。

二零一二年五月二日發佈。

行政長官 崔世安

Aviso do Chefe do Executivo n.º 28/2012

Considerando que a República Popular da China ratificou, em 27 de Outubro de 2001, a Convenção de Xangai relativa ao Combate ao Terrorismo, Separatismo e Extremismo, feita em Xangai, em 15 de Junho de 2001 (Convenção), e que a Convenção entrou em vigor em 29 de Março de 2003;

Considerando ainda que o Governo da República Popular da China entregou, em 30 de Junho de 2010, ao Secretariado da Organização de Cooperação de Xangai, uma nota relativa à aplicação da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o texto autêntico em língua chinesa da referida Convenção.

Promulgado em 2 de Maio de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

打擊恐怖主義、分裂主義和極端主義上海公約

哈薩克斯坦共和國、中華人民共和國、吉爾吉斯共和國、俄羅斯聯邦、塔吉克斯坦共和國和烏茲別克斯坦共和國（以下簡稱“各方”），

遵循聯合國憲章，特別是有關維護國際和平與安全和發展國家間友好關係與合作的宗旨和原則；

認識到恐怖主義、分裂主義和極端主義對國際和平與安全，發展國家間友好關係和實現人的基本權利和自由構成威脅；

認為上述現象對各方的領土完整和國家安全以及政治、經濟和社會穩定構成嚴重威脅；

遵循一九九八年七月三日阿拉木圖聯合聲明、一九九九年八月二十五日比什凱克聲明和二〇〇〇年七月五日杜尚別聲明及二〇〇一年六月十五日《“上海合作組織”成立宣言》的原則；

確信本公約確定的恐怖主義、分裂主義和極端主義，無論其動機如何，在任何情況下不得為其開脫罪責，從事此類行為的人員應被繩之以法；

深信在本公約框架內進行共同努力是打擊恐怖主義、分裂主義和極端主義的有效方式；

達成協議如下：

第一條

一、為本公約的目的，所使用的專門名詞係指：

（一）恐怖主義是指：

1、為本公約附件（以下簡稱“附件”）所列條約之一所認定並經其定義為犯罪的任何行為；

2、致使平民或武裝衝突情況下未積極參與軍事行動的任何其他人員死亡或對其造成重大人身傷害、對物質目標造成重大損失的任何其他行為，以及組織、策劃、共謀、教唆上述活動的行為，而此類行為因其性質或背景可認定為恐嚇居民、破壞公共安全或強制政權機關或國際組織以實施或不實施某種行為，並且是依各方國內法應追究刑事責任的任何行為。

（二）分裂主義是指旨在破壞國家領土完整，包括把國家領土的一部分分裂出去或分解國家而使用暴力，以及策劃、準備、共謀和教唆從事上述活動的行為，並且是依據各方國內法應追究刑事責任的任何行為。

（三）極端主義是指旨在使用暴力奪取政權、執掌政權或改變國家憲法體制，通過暴力手段侵犯公共安全，包括為達到上述目的組織或參加非法武裝團夥，並且依各方國內法應追究刑事責任的任何行為。

二、本條不妨礙載有或可能載有比本條所使用專門名詞適用範圍更廣規定的任何國際條約或各方的國內法。

第二條

一、各方根據本公約及其所承擔的其他國際義務，以及考慮到各自國內法，在預防、查明和懲治本公約第一條第一款所指行為的方面進行合作。

二、各方應將本公約第一條第一款所指行為視為可相互引渡的犯罪行為。

三、在實施本公約時，對涉及與引渡和刑事司法協助有關的事項，各方根據其參加的國際條約並考慮到各方國內法開展合作。

第三條

各方應採取必要措施，包括適當時制定國內立法，以使本公約第一條第一款所指行為在任何情況下不得僅由於政治、思想、意識形態、人種、民族、宗教及其他相似性質的原因而被開脫罪責，並使其受到與其性質相符的處罰。

第四條

一、一方在通知保存國完成為使本公約生效所必須的國內程序後六十天內，應將其負責執行本公約的中央主管機關名單通過外交途徑書面提交保存國，保存國應周知其他各方。

二、各方中央主管機關就執行本公約規定的有關事項直接相互聯繫和協作。

三、如任何一方對其中央主管機關名單作出變更，應通知保存國，由保存國周知其他各方。

第五條

各方經協商一致，可就打擊本公約第一條第一款所指行為的事項進行磋商、交換意見、協調立場，包括在國際組織和國際論壇從事上述活動。

第六條

各方中央主管機關根據本公約進行下列合作並相互提供協助：

- (一) 交流信息；
- (二) 執行關於進行快速偵查行動的請求；
- (三) 制定並採取協商一致的措施，以預防、查明和懲治本公約第一條第一款所指行為，並相互通報實施上述行動的結果；
- (四) 採取措施預防、查明和懲治在本國領土上針對其他各方實施的本公約第一條第一款所指行為；
- (五) 採取措施預防、查明和阻止向任何人員和組織提供用於實施本公約第一條第一款所指行為的資金、武器、彈藥和其他協助；
- (六) 採取措施預防、查明、阻止、禁止並取締訓練從事本公約第一條第一款所指行為人員的活動；
- (七) 交換法律法規及其實施情況的材料；
- (八) 就預防、查明和懲治本公約第一條第一款所指行為交流經驗；
- (九) 通過各種形式，培訓、再培訓各自專家並提高其專業素質；
- (十) 經各方相互協商，就其他合作形式達成協議，包括必要時，在懲治本公約第一條第一款所指行為及消除其後果方面提供實際幫助。如就此達成協議，締結相應的議定書，該議定書構成本公約不可分割的一部分。

第七條

各方中央主管機關交換共同關心的情報，包括：

- (一) 準備實施及已經實施本公約第一條第一款所指行為的情報，已經查明及破獲的企圖實施上述行為的情報；
- (二) 對國家元首及其他國家領導人，外交代表機構、領事機構和國際組織的工作人員，其他受國際保護人員以及國事訪問，國際和國家政治、體育等其他活動的參加者準備實施本公約第一條第一款所指行為的情報；
- (三) 準備、實施及以其他方式參與本公約第一條第一款所指行為的組織、團體和個人的情報，包括其目的、任務、聯絡和其他信息；
- (四) 為實施本公約第一條第一款所指行為，非法製造、獲取、儲存、轉讓、運輸、販賣和使用烈性有毒和爆炸物質、放射性材料、武器、引爆裝置、槍枝、彈藥、核武器、化學武器、生物武器和其他大規模殺傷性武器，可用於製造上述武器的原料和設備的情報；
- (五) 已查明涉及或可能涉及本公約第一條第一款所指行為的資金來源的情報；
- (六) 實施本公約第一條第一款所指行為的形式、方法和手段的情報。

第八條

一、基於提供協助的請求，或經一方中央主管機關主動提供信息，各方中央主管機關在本公約範圍內，在雙邊和多邊基礎上進行相互協作。

二、請求或信息以書面形式提出。在緊急情況下請求或信息可通過口頭形式轉達，但應在不晚於七十二小時內以書面形式確認，必要時，使用技術手段轉交文本。如對請求或信息的真實性或內容產生疑問，可要求對其進一步確認或說明。

三、請求內容應包括：

- (一) 請求和被請求的中央主管機關的名稱；
- (二) 對請求的目的和理由的說明；
- (三) 對請求協助的內容的說明；
- (四) 有利於及時和適當執行請求的其他信息；
- (五) 如有必要，標明密級。

四、以書面形式轉交的請求或信息，應由提出請求的中央主管機關首長或其副職簽字，或由該中央主管機關蓋章確認。

五、請求和所附文件和信息由中央主管機關用本公約第十五條所規定的一種工作語言提出。

第九條

一、被請求的中央主管機關採取一切必要的措施以保障儘快和儘可能全面地執行請求，並在儘可能短的期限內通知結果。

二、如存在妨礙或嚴重延遲執行請求的情況，應立即將此通知提出請求的中央主管機關。

三、如執行請求超出被請求的中央主管機關的職權範圍，他應將請求轉給本國其他負責執行此請求的中央主管機關，並立即將此通知提出請求的中央主管機關。

四、為執行請求，被請求的中央主管機關可要求提供其認為必要的補充信息。

五、執行請求應適用被請求方法律。在不違背被請求方法律的基本原則或國際義務的情況下，根據提出請求的中央主管機關的請求，也可適用請求方法律。

六、如被請求的中央主管機關認為，執行請求可能有損其國家主權、安全、公共秩序或其他根本利益，或違背其國內法或國際義務，則可推遲或全部或部分拒絕執行請求。

七、如請求所涉行為按被請求方法律不構成犯罪，也可拒絕執行請求。

八、如根據本條第六款或第七款全部或部分拒絕執行請求或推遲其執行，應將此書面通知提出請求的中央主管機關。

第十條

為有效打擊本公約第一條第一款所指行為，各方將簽訂單獨協定和通過其他必要的文件，在比什凱克市建立各方的地區性反恐怖機構並保障其運行。

第十一條

一、為執行本公約，各方中央主管機關可建立緊急聯繫渠道和舉行例行或特別會晤。

二、為落實本公約規定，各方必要時可相互提供技術和物資援助。

三、一方根據本公約從另一方獲取的材料、專用器材、設備和器械，如事先未得到提供方的書面同意，不得轉交。

四、對於各方中央主管機關在本公約範圍內提供援助時使用的快速偵查行動方式、專門人員、專用器材和後勤保障材料性能等信息不得向外公佈。

第十二條

各方中央主管機關可就實施本公約的程序細則相互簽署協議。

第十三條

- 一、各方應對其得到的非公開或提供方不願公開的信息和文件保密。這些信息和文件的密級由提供方確定。
- 二、根據本公約獲得的執行請求的信息和結果，未經提供方書面同意，不得用於請求或提供目的以外的其他目的。
- 三、一方根據本公約從另一方獲得的信息和文件，如事先未得到提供方的書面同意，不得轉交。

第十四條

除非另有約定，各方自行承擔與其執行本公約有關的費用。

第十五條

各方中央主管機關在本公約範圍內開展合作時的工作語言為中文和俄文。

第十六條

本公約不限制各方就本公約內容及與其宗旨和目標不相抵觸的事項簽訂其他國際條約的權利，並且不涉及各方根據其參加的其他國際協定所享有的權利和承擔的義務。

第十七條

本公約解釋或適用中出現的有爭議的問題，由有關各方通過協商和談判解決。

第十八條

一、本公約保存國為中華人民共和國。本公約正式副本將在簽署後十五天內由保存國分送其他各方。

二、本公約自保存國收到哈薩克斯坦共和國、中華人民共和國、吉爾吉斯共和國、俄羅斯聯邦、塔吉克斯坦共和國和烏茲別克斯坦共和國最後一份關於其已完成為使本公約生效所需的國內程序的書面通知後第三十天起開始生效。

第十九條

一、本公約生效後，經所有各方同意，其他國家可以加入本公約。

二、本公約自申請加入國向本公約保存國遞交其完成為使本公約生效所需的國內程序的通知書後第三十天起，對其生效。自該日起，申請加入國成為本公約一方。

第二十條

一、經所有各方同意，可對本公約文本進行修訂和補充，並制定議定書，議定書構成本公約不可分割的一部分。

二、任何一方在向保存國發出書面的退出通知十二個月後，可以退出本公約。保存國應在收到一方退出通知的三十天內通知其他各方。

第二十一條

一、如果一方非附件所列某一條約的締約國，則可在向保存國提交關於完成為使本公約生效所需國內程序的通知書時聲明，在本公約適用於該方時，該條約被認為未列入該附件。此聲明在通知保存國該條約對該方生效後失效。

二、當一方不再是附件所列的某一條約的締約國時，應按照本條第一款的規定作出聲明。

三、符合以下條件的條約可以補充到附件中：

- (一) 對所有國家開放的；
- (二) 已經生效的；
- (三) 至少三個本公約的締約方已經批准、接受、核准或者加入的。

四、本公約生效後，任何一方可以建議對附件進行修訂。上述建議應書面送交保存國。保存國應將所有符合本條第三款要求的建議周知其他各方，並徵求他們關於是否接受所提修訂建議的意見。

五、在保存國向各方分送修訂建議的一百八十天後，除非三分之一的本公約締約方書面通知保存國反對此項修訂，否則所提修訂建議即被認為獲得通過，並從即日起對所有各方生效。

本公約於二〇〇一年六月十五日在上海簽訂，正本一份，用中文和俄文寫成，兩種文本同等作準。

附件：

- 一、一九七〇年十二月十六日在海牙簽署的《關於制止非法劫持航空器的公約》
- 二、一九七一年九月二十三日在蒙特利爾簽署的《關於制止危害民用航空安全的非法行為的公約》
- 三、一九七三年十二月十四日聯合國大會通過的《關於防止和懲處侵害應受國際保護人員包括外交代表的罪行的公約》
- 四、一九七九年十二月十七日聯合國大會通過的《反對劫持人質國際公約》
- 五、一九八〇年三月三日在維也納通過的《核材料實物保護公約》
- 六、一九八八年二月二十四日在蒙特利爾簽署的作為對《關於制止危害民用航空安全的非法行為的公約》補充的《制止在為國際民用航空服務的機場上的非法暴力行為的議定書》
- 七、一九八八年三月十日在羅馬簽署的《制止危及海上航行安全非法行為公約》
- 八、一九八八年三月十日在羅馬簽署的《制止危及大陸架固定平台安全非法行為議定書》
- 九、一九九七年十二月十五日聯合國大會通過的《制止恐怖主義爆炸事件的國際公約》
- 十、一九九九年十二月九日聯合國大會通過的《制止向恐怖主義提供資助的國際公約》

二零一二年五月二日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 2 de Maio de 2012. — O
Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng.*

行政法務司司長辦公室

第 13/2012 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（六）項及第七條，連同經第26/2011號行政命令修改的第

**GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA**

**Despacho da Secretária para a Administração
e Justiça n.º 13/2012**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 6) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da

120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予身份證明局局長黎英杰，或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Giesecke & Devrient GmbH”公司簽訂為身份證明局提供“智能卡式身份證系統支援、軟件及硬件維修保養服務、回應處理維修保養服務及零件倉存服務”的合同。

二零一二年四月二十四日

行政法務司司長 陳麗敏

二零一二年四月二十五日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室

第 83/2012 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條第一款（二）項、第121/2009號行政命令第一款、十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款b）項、三月二日第13/92/M號法令第二條第一款，以及澳門工業園區發展有限公司章程第六條的規定，作出本批示。

一、羅銳榮代表澳門特別行政區以全職方式擔任澳門工業園區發展有限公司行政管理委員會委員的臨時定期委任，由二零一二年六月十六日起續期一年。

二、獲委任人的職務報酬相等於其在經濟局原職務的報酬，有關報酬及按原薪俸計算繼續為醫療福利、退休金及撫卹金作出扣除的僱主實體負擔由經濟局承擔。

二零一二年四月二十三日

經濟財政司司長 譚伯源

Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Identificação, Lai Ieng Kit, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a aquisição dos “Serviços de assistência, reparação e manutenção dos software e hardware, da resposta ao tratamento da reparação e manutenção e da armazenagem das peças acessórias do sistema do bilhete de identidade do tipo «cartão inteligente»” destinados ao uso da Direcção dos Serviços de Identificação, a celebrar com a empresa «Giesecke & Devrient GmbH».

24 de Abril de 2012.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 25 de Abril de 2012. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 83/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, n.º 1 da Ordem Executiva n.º 121/2009, alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e artigo 6.º dos estatutos da Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É renovada a comissão eventual de serviço de Lo Ioi Weng para desempenhar, a tempo inteiro, funções de administrador do Conselho de Administração da Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, em representação da Região Administrativa Especial de Macau, pelo prazo de um ano, a partir de 16 de Junho de 2012.

2. A remuneração dessas funções é a correspondente à do cargo de origem na Direcção dos Serviços de Economia, a quem caberá suportar a respectiva remuneração e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento de origem, para efeitos de assistência da doença, aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal.

23 de Abril de 2012.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第 84/2012 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第八條第二款及附件八（二）項，以及經十月四日第53/99/M號法令修訂的十二月二十九日第59/97/M號法令第四條第二款、第六條第一款a）項及第二款的規定，作出本批示。

委任勞工事務局局長黃志雄，作為行政當局在社會協調常設委員會執行委員會的代表，擔任協調員職務，自二零一二年五月十五日起至二零一四年四月十六日止。

二零一二年四月二十七日

經濟財政司司長 譚伯源

二零一二年五月三日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 84/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º conjugado com a alínea 2) do Anexo VIII do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/99/M, de 4 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É nomeado o director dos Serviços para os Assuntos Laborais, Wong Chi Hong, como representante da Administração na Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social, na qualidade de coordenador, com efeitos de 15 de Maio de 2012 até 16 de Abril de 2014.

27 de Abril de 2012.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 3 de Maio de 2012. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

社會文化司司長辦公室**第 72/2012 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予體育發展基金行政管理委員會主席黃有力或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與 *Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.* 簽訂運動易及公共體育設施網絡系統和硬件支援服務兩年合同。

二零一二年四月十一日

社會文化司司長 張裕

表揚

衛生局仁伯爵綜合醫院護士總監馬敏燕碩士於本年五月退休。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA**Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 72/2012**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, Vong Iao Lek, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «Assistências aos Sistemas e Hardware de SportEasy e da Rede das Instalações Desportivas Públicas», a celebrar com a empresa de «Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.».

11 de Abril de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

Louvor

A mestre Estela Ma, enfermeira-adjunta da Direcção do Centro Hospitalar Conde de São Januário dos Serviços de Saúde, passa à situação de aposentação em Maio do corrente ano.

於衛生護理領域服務三十八年的馬敏燕碩士，在其擔任的多項職務中，特別是仁伯爵綜合醫院護士總監的職務，帶領護士團隊為澳門特別行政區廣大市民服務，並致力引入國際認證的護理服務標準化，為提升醫院服務水平不遺餘力，表現出高度的責任感和使命感；其同時參與護理教學和科研工作，以及參與多項衛生範疇的法律草擬工作，其熱心服務社會，為澳門特別行政區醫護界貢獻良多。

馬敏燕護士總監一直以高度的責任感、熱誠及決心來執行工作，並充分發揮團隊協作精神，深受同事的信任和尊重。為表彰其專業能力、工作成績及敬業精神，本人特予公開表揚。

二零一二年四月二十五日

社會文化司司長 張裕

二零一二年四月二十五日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

A mestre Estrela Ma desempenhou diversas funções na área dos cuidados de saúde durante os 38 anos em que prestou serviço, designadamente a de enfermeira-adjunta, em que dirigiu a equipa de enfermagem na prestação de serviços ao público da RAEM e se empenhou na introdução da acreditação internacional relacionada com a padronização dos serviços de enfermagem, de modo a elevar o grau dos serviços hospitalares, revelando grande sentido de dever e dedicação pelo serviço, a par de um elevado espírito de missão. Para além do mais, participou no ensino da enfermagem, em actividades de investigação científica e na elaboração dos vários projectos legislativos na área de saúde, prestando serviços públicos com zelo e contribuindo para a melhoria do sector de cuidados de saúde na RAEM.

A enfermeira-adjunta Estrela Ma sempre exerceu funções com um sentido de elevada responsabilidade, dedicação e determinação, promovendo assim o espírito de colaboração e de equipa, merecendo a confiança e respeito dos colegas. Pela capacidade profissional relevada, pelo trabalho desenvolvido e pela dedicação, é-me grato e justo distinguir publicamente a mestre Estrela Ma, conferindo-lhe público louvor.

25 de Abril de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 25 de Abril de 2012. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília.*

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零一二年三月二十二日批示如下：

禰四——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，自二零一二年五月十一日起，以散位合同方式續聘為第五職階輕型車輛司機，為期一年。

楊志文——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，自二零一二年四月四日起，以散位合同方式續聘為第一職階輕型車輛司機，為期一年。

譚嘉儀——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，自二零一二年五月二十日起，以散位合同方式續聘為第六職階勤雜人員，為期一年。

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 22 de Março de 2012:

Hun Sei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 5.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Maio de 2012.

Ieong Chi Man — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Abril de 2012.

Tam Ka I — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 2012.

摘錄自廉政專員於二零一二年三月二十九日批示如下：

謝永康——根據第10/2000號法律第十六條和第三十條、第3/2009號行政法規第三十條第一款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，自二零一二年四月四日起，以散位合同方式續聘為第一職階輕型車輛司機，為期一年。

二零一二年四月二十五日於廉政公署

辦公室主任 沈偉強

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 29 de Março de 2012:

Tse Weng Hong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 30.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 3/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 4 de Abril de 2012.

Comissariado contra a Corrupção, aos 25 de Abril de 2012. — O Chefe de Gabinete, *Sam Vai Keong*.

審計署

批示摘錄

根據第12/2007號行政法規第二十四條及經第28/2009號行政法規修改，並經第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條第三款及第四十三條的規定，茲公佈經由審計長於二零一二年四月二十七日批示核准的審計署二零一二年度本身預算之第一次修改：

二零一二年度第一次預算修改

1.ª alteração orçamental do ano 2012

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extracto de despacho

Nos termos do artigo 24.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2007, conjugado com os artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Comissariado da Auditoria para o ano económico de 2012, autorizada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário, de 27 de Abril do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	01	01	00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários		350,000.00
01	01	03	01	00	報酬 Remunerações	50,000.00	
01	01	06	00	00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	200,000.00	
01	01	08	00	00	固定及長期招待費 Representação certa e permanente	50,000.00	
01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	50,000.00	
01	03	03	00	00	服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais — Espécie	18,000.00	
02	01	06	00	00	榮譽及招待物品 Material honorífico e de representação	2,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
02	01	07	00	00	辦事處設備	200,000.00	
02	01	08	00	00	Equipamento de secretaria		
					其他耐用品	200,000.00	
					Outros bens duradouros		
05	04	00	00	90	備用撥款	420,000.00	
					Dotação provisional		
					總額 Total	770,000.00	770,000.00

二零一二年五月三日於審計署

審計長辦公室代主任 Brenda Cunha e Pires

Comissariado da Auditoria, aos 3 de Maio de 2012. — A Chefe do Gabinete do Comissariado da Auditoria, substituta, *Brenda Cunha e Pires*.

海關

批示摘錄

摘錄自副關長於二零一二年四月十八日所作的批示：

批准海關關員編號01100——梁芷雯、06101——蘇正祥及12101——王振凌，於二零一二年四月二十七日開始編制內職位之免職並與本部門解除聯繫。

二零一二年五月四日於海關

副關長 賴敏華

SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

Extracto de despacho

Por despachos da subdirectora-geral, de 18 de Abril de 2012:

Leong Chi Man, Sou Cheng Cheong e Wong Chan Leng — exonerados do quadro dos verificadores alfandegários n.ºs 01 100, 06 101 e 12 101, a partir de 27 de Abril de 2012, ficando desvinculados com estes Serviços, a partir do mesmo dia.

Serviços de Alfândega, aos 4 de Maio de 2012. — A subdirectora-geral, *Lai Man Wa*.

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零一二年四月二十六日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 26 de Abril de 2012:

Lee Veng In e Tam Mio Han, adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — alteradas, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos ascendendo para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 400, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezem-

本辦公室第二職階首席技術輔導員李詠賢及譚妙嫻的編制外合同以附註形式修改該合同第三條款，晉級為第一職階特級技術輔導員，薪俸點400點，由二零一二年四月二十六日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零一二年五月二日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本辦公室第五職階輕型車輛司機朱銳光之散位合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零一二年五月十六日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本辦公室第三職階輕型車輛司機黃桂超之散位合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零一二年五月三十一日起生效。

二零一二年五月三日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

bro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Abril de 2012.

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 2 de Maio de 2012:

Chu Ioi Kuong, motorista de ligeiros, 5.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Maio de 2012.

Wong Kuai Chio, motorista de ligeiros, 3.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 31 de Maio de 2012.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 3 de Maio de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

新聞局

批示摘錄

摘錄自局長於二零一二年三月二十七日作出的批示：

康明琪——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第二職階特級技術輔導員職務的編制外合同自二零一二年五月三日起獲續期六個月。

雷子燊及黃威威——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階一等技術員職務的編制外合同自二零一二年五月十三日起獲續期兩年。

吳嘉倩及湯敏華——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do director do Gabinete, de 27 de Março de 2012:

Hong Ming Ki Switar — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 2012.

Loi Chi San e Wong Wai Wai — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Maio de 2012.

Ng Ka Sin e Tong Man Wa — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º

共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階一等技術員職務的編制外合同自二零一二年四月三十日起獲續期兩年。

二零一二年四月二十四日於新聞局

代局長 何慧卿

do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Abril de 2012.

Gabinete de Comunicação Social, aos 24 de Abril de 2012. — A Directora do Gabinete, substituta, *Ho Wai Heng*.

澳門特別行政區政府 政策研究室

更正

因刊登於二零一二年四月二十五日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組第4904頁，關於政府政策研究室的批示摘錄葡文文本存不正確之處，現更正如下：

原文為：

“...Lam Wai Keng...”

更正為：

“...Lam Vai Keng...”。

二零一二年四月二十六日於澳門特別行政區政府政策研究室

政策研究室主任 劉本立

GABINETE DE ESTUDO DAS POLÍTICAS DO GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão na versão portuguesa do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 17/2012, II Série, de 25 de Abril, a páginas 4904, se rectifica a seguinte:

Onde se lê: «... Lam Wai Keng ...»

deve ler-se: «... Lam Vai Keng ...».

Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, aos 26 de Abril de 2012. — O Coordenador do Gabinete, *Lao Pun Lap*.

身份證明局

批示摘錄

按照本局副局長於二零一二年三月二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，林樹源在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年三月七日起續期一年。

按照本局副局長於二零一二年三月二十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、以及第14/2009號法律之規定，羅翹卿在本局擔任職務的編制外合同、以附註形式修改該合同第三條款，轉為第二職階首席高級技術員，薪俸點565點，自二零一二年五月十日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 2 de Março de 2012:

Lam Su Un — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 7 de Março de 2012.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 26 de Março de 2012:

Lo Pin Heng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 10 de Maio de 2012.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條、以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，林指明在本局擔任職務的編制外合同續期一年、並以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員（資訊範疇）的薪俸點455點，自二零一二年五月十九日起生效。

二零一二年五月二日於身份證明局

局長 黎英杰

Lam Chi Meng — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, área de informática, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 19 de Maio de 2012.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 2 de Maio de 2012. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

民政總署

批示摘錄

按本署管理委員會主席於二零一二年二月二十二日作出之批示，並於同月二十四日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，下列員工獲修改有關編制外合同第三條款，並自下列日期起生效：

Carvalhosa, Felisberto de——市民事務辦公室第二職階一等行政技術助理員，薪俸240點，自二零一二年一月二十九日起生效。

于文茵——園林綠化部第二職階首席技術輔導員，薪俸365點，自二零一二年一月二十二日起生效。

文化康體部：

余翠屏及吳潔文——第二職階特級技術輔導員，薪俸415點，皆自二零一二年一月二十九日起生效；

Pernencar, Savita Datarama——第二職階首席技術輔導員，薪俸365點，自二零一二年三月十七日起生效。

澳門文化中心：

張裕傑——第二職階一等技術輔導員，薪俸320點，自二零一二年一月二十二日起生效；

張明——第二職階一等行政技術助理員，薪俸240點，自二零一二年一月二十九日起生效。

行政輔助部：

Xavier Leung, Maria Helena——第二職階一等技術員，薪俸420點，自二零一二年二月二十六日起生效；

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 22 de Fevereiro de 2012 e presentes na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a cada um indicadas:

Carvalhosa, Felisberto de, para assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, no GC, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

U, Man Ian, para adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, nos SZVJ, a partir de 22 de Janeiro de 2012.

Nos SCR:

U, Choi Peng e Ung, Kit Man, para adjuntos-técnicos especialistas, 2.º escalão, índice 415, ambos a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Pernencar, Savita Datarama, para adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 17 de Março de 2012.

No CCM:

Cheong, Iu Kit, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 22 de Janeiro de 2012;

Cheong, Meng, para assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

Nos SAA:

Xavier Leung, Maria Helena, para técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 26 de Fevereiro de 2012;

黃,玉玲——第二職階特級技術輔導員,薪俸415點,自二零一二年一月二十二日起生效;

方,錦池及譚,春嫻——第二職階首席技術輔導員,薪俸365點,皆自二零一二年一月二十九日起生效;

Drummond Carvalho Hoo, Brigida Maria——第二職階特級行政技術助理員,薪俸315點,自二零一二年一月二十九日起生效;

Dias Pedro, Noel Augusto——第二職階首席行政技術助理員,薪俸275點,自二零一二年一月二十二日起生效。

財務資訊部:

黃,浩文——第二職階首席行政技術助理員,薪俸275點,自二零一二年四月三十日起生效;

Dos Santos, David Jose——第二職階一等行政技術助理員,薪俸240點,自二零一二年二月十一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年二月二十二日作出之批示,並於同月二十四日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,質量控制辦公室第二職階首席顧問高級技術員梁,育基學士,獲修改其編制外合同第三條款,調整為同一職級第三職階,薪俸710點,並獲准續其編制外合同,為期兩年,另根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定,追溯自二零一二年二月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,下列員工獲修改有關編制外合同第三條款,並自下列日期起生效:

劉,雁虹學士——質量控制辦公室第二職階一等高級技術員,薪俸510點,自二零一二年一月二十二日起生效。

Chan do Rosário, Teresa Severina——技術輔助辦公室第二職階首席技術員,薪俸470點,自二零一二年一月二十九日起生效。

Muiria, Cipriano學士——法律及公證辦公室第二職階一等高級技術員,薪俸510點,自二零一二年一月二十九日起生效。

Do Rosário, Cristina Maria——資訊處第二職階首席行政技術助理員,薪俸275點,自二零一二年一月二十九日起生效。

Wong, Iok Leng, para adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 22 de Janeiro de 2012;

Fong, Kam Chi e Tam, Chon Han, para adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, índice 365, ambos a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Drummond Carvalho Hoo, Brigida Maria, para assistente técnica administrativa especialista, 2.º escalão, índice 315, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Dias Pedro, Noel Augusto, para assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, índice 275, a partir de 22 de Janeiro de 2012.

Nos SFI:

Vong, Hou Man, para assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, índice 275, a partir de 30 de Abril de 2012;

Dos Santos, David Jose, para assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 11 de Fevereiro de 2012.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 22 de Fevereiro de 2012 e presentes na sessão realizada em 24 do mesmo mês e ano:

Licenciado Leong, Iok Kei, para técnico superior assessor principal, 2.º escalão, do GQC — alterada a cláusula 3.ª do contrato além quadro para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 710, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, e produzindo efeitos retroactivos a partir de 1 de Fevereiro de 2012, nos termos do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a cada um indicadas:

Licenciada Lao, Ngan Hong, para técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, no GQC, a partir de 22 de Janeiro de 2012;

Chan, do Rosário, Teresa Severina, para técnica principal, 2.º escalão, índice 470, no GAT, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Licenciado Muiria, Cipriano, para técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, no GJN, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Do Rosário, Cristina Maria, para assistente técnica administrativa principal, 2.º escalão, índice 275, na DI, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

建築及設備部：

范,明理、陳,健廣及李,頌濤——第二職階首席行政技術助理員,薪俸275點,皆自二零一二年一月二十九日起生效;

李,志明——第二職階一等行政技術助理員,薪俸240點,自二零一二年三月十二日起生效。

道路渠務部：

何,翠芬——第二職階特級技術輔導員,薪俸415點,自二零一二年一月二十二日起生效;

盧,德源、陳,嘉輝及高,志威——第二職階首席行政技術助理員,薪俸275點,皆自二零一二年一月二十九日起生效;

傅,國華——第二職階一等行政技術助理員,薪俸240點,自二零一二年一月二十九日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年二月二十四日作出之批示,並於同日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,化驗所下列員工獲修改有關編制外合同第三條款,並自下列日期起生效:

陳,恩海學士——第二職階顧問高級技術員,薪俸625點,自二零一二年一月二十九日起生效;

Gomes Teixeira, Felix學士——第二職階首席高級技術員,薪俸565點,自二零一二年一月二十二日起生效;

田,偉業——第二職階特級技術輔導員,薪俸415點,自二零一二年一月二十二日起生效;

Da Silva de Jesus, Arlete——第二職階首席行政技術助理員,薪俸275點,自二零一二年一月二十二日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年二月二十七日作出之批示,並於同年三月二日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,衛生監督部第一職階一等技術輔導員詹,烟雄,獲修改其編制外合同第三條款,調整為同一職級第二職階,薪俸320點,自二零一二年一月二十九日起生效,並獲准續其編制外合同,為期兩年,自二零一二年五月二十四日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條,以及根據

Nos SCEU:

Fan, Meng Lei, Chan, Kin Kuong e Lei, Chong Tou, para assistentes técnicos administrativos principais, 2.º escalão, índice 275, todos a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Lei, Chi Meng, para assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 12 de Março de 2012.

Nos SSVMU:

Ho, Choi Fan, para adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 22 de Janeiro de 2012;

Lou, Tak Un, Chan, Ka Fai e Kou, Chi Wai, para assistentes técnicos administrativos principais, 2.º escalão, índice 275, todos a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Fu, Kuok Wa, para assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 24 de Fevereiro de 2012 e presentes na sessão realizada no mesmo dia:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, do LAB — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a cada um indicadas:

Licenciada Chan, Ian Hoi, para técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Licenciado Gomes Teixeira, Felix, para técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 22 de Janeiro de 2012;

Tin, Wai Ip, para adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 22 de Janeiro de 2012;

Da Silva de Jesus, Arlete, para assistente técnica administrativa principal, 2.º escalão, índice 275, a partir de 22 de Janeiro de 2012.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Fevereiro de 2012 e presentes na sessão realizada em 2 de Março do mesmo ano:

Chim, Kueng Hong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, a partir de 29 de Janeiro de 2012, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 24 de Maio de 2012.

Ng, Chon Leng, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, a partir de 29

第14/2009號法律第十三條之規定，環境衛生及執照部第一職階一等技術輔導員伍峻嶺，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸320點，自二零一二年一月二十九日起生效，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一二年六月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，環境衛生及執照部第二職階特級行政技術助理員陳錫罩，獲准續有關編制外合同，為期兩年，薪俸315點，自二零一二年五月三日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，下列員工獲修改有關編制外合同第三條款，並自下列日期起生效：

衛生監督部：

劉笑歡——第二職階一等技術員，薪俸420點，自二零一二年一月二十二日起生效；

譚植桓——第二職階特級技術輔導員，薪俸415點，自二零一二年一月二十二日起生效；

任悅超——第二職階一等技術輔導員，薪俸320點，自二零一二年一月二十九日起生效；

楊潘淑貞、惠程傑、周連光及朱伯煥——第二職階首席行政技術助理員，薪俸275點，首位自二零一二年一月二十二日起生效，其餘皆自一月二十九日起生效；

傅惠強、楊炳泉、叶賢勝及羅路明——第二職階一等行政技術助理員，薪俸240點，首位自二零一二年一月二十九日起生效，第二位自三月十二日起生效，其餘皆自一月二十二日起生效。

環境衛生及執照部：

許耀文學士——第二職階首席高級技術員，薪俸565點，自二零一二年一月二十二日起生效；

蘇金梅及鄧金燕——第二職階一等技術輔導員，薪俸320點，皆自二零一二年一月二十九日起生效；

岑玉貞、黃偉榮、李國雄及余庭楓——第二職階首席行政技術助理員，薪俸275點，皆自二零一二年一月二十九日起生效；

陳聖載及梁滿勝——第二職階一等行政技術助理員，薪俸240點，分別自二零一二年一月二十二日及一月二十九日起生效。

de Janeiro de 2012, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Junho de 2012.

Chan, Sek Chao, assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, índice 315, dos SAL — renovado o respectivo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 2012.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a cada um indicadas:

Nos SIS:

Lao, Sio Fun, para técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 22 de Janeiro de 2012;

Tam, Chek Wun, para adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 22 de Janeiro de 2012;

Iam, Iut Chio, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Ieong Pun, Sok Cheng, Wai, Cheng Kit, Chao, Lin Kong e Chu, Pak Wun, para assistentes técnicos administrativos principais, 2.º escalão, índice 275, a partir de 22 para o primeiro, e 29 de Janeiro de 2012 para os restantes;

Fu, Vai Keong, Ieong, Peng Chun, Ip, In Seng e Lo, Lou Meng, para assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 29 de Janeiro para o primeiro, 12 de Março para o segundo, e 22 de Janeiro de 2012 para os restantes.

Nos SAL:

Licenciado Hoi, Io Man, para técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 22 de Janeiro de 2012;

Sou, Kam Mui e Tang, Kam In, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, ambos a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Sam, Iok Cheng, Wong, Wai Weng, Lei, Kuok Hong e Iu, Teng Fong, para assistentes técnicos administrativos principais, 2.º escalão, índice 275, todos a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Chan, Seng Choi e Leong, Mun Seng, para assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 22 e 29 de Janeiro de 2012, respectivamente.

按本署管理委員會主席於二零一二年三月二日作出之批示，並於同月九日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，下列員工獲修改有關編制外合同第三條款，並自下列日期起生效：

行政輔助部：

溫,崇政——第二職階特級技術輔導員，薪俸415點，自二零一二年一月二十九日起生效；

林,雪冰——第二職階首席行政技術助理員，薪俸275點，自二零一二年一月二十九日起生效。

財務資訊部：

林,露絲——第二職階特級技術輔導員，薪俸415點，自二零一二年一月二十九日起生效；

Mahomed, Nor——第四職階首席特級行政技術助理員，薪俸385點，自二零一二年三月十日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年三月二日作出之批示，並於同月九日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，資訊處第一職階特級技術員歐,永彤，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸525點，自二零一二年一月二十九日起生效，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一二年三月十九日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一二年三月六日作出之批示，並於同月九日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，下列員工獲修改有關編制外合同第三條款，並自下列日期起生效：

鄭,淑玲——管理委員會第二職階一等技術輔導員，薪俸320點，自二零一二年一月二十九日起生效。

梁,美玉——市民事務辦公室第二職階首席行政技術助理員，薪俸275點，自二零一二年一月二十九日起生效。

文化康體部：

李,嘉儀學士——第二職階顧問高級技術員，薪俸625點，自二零一二年一月二十九日起生效；

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 2 de Março de 2012 e presentes na sessão realizada em 9 do mesmo mês e ano:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.^a dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a cada um indicadas:

Nos SAA:

Van, Son Cheng, para adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Lam, Sut Peng, para assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, índice 275, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

Nos SFI:

De Oliveira Lam, Lucia, para adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Mahomed, Nor, para assistente técnico administrativo especialista principal, 4.º escalão, índice 385, a partir de 10 de Março de 2012.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 2 de Março de 2012 e presentes na sessão realizada em 9 do mesmo mês e ano:

Ao, Weng Tong, técnico especialista, 1.º escalão, da DI — alterada a cláusula 3.^a do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 525, a partir de 29 de Janeiro de 2012, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 19 de Março de 2012.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 6 de Março de 2012 e presentes na sessão realizada em 9 do mesmo mês e ano:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.^a dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a cada um indicadas:

Cheang, Sok Leng, para adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.º escalão, índice 320, no CA, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Leung Madeira, Mei Iok, para assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, índice 275, no GC, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

Nos SCR:

Licenciada Lei, Ka I, para técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

黃,智滔——第二職階特級行政技術助理員,薪俸315點,自二零一二年一月二十九日起生效。

園林綠化部:

梁,華學士——第二職階顧問高級技術員,薪俸625點,自二零一二年一月二十九日起生效;

陳,穎深學士——第二職階一等高級技術員,薪俸510點,自二零一二年一月二十二日起生效;

劉,秀慧——第二職階首席技術員,薪俸470點,自二零一二年一月二十二日起生效;

陳,志明及周,麗花——第二職階一等技術員,薪俸420點,皆自二零一二年一月二十二日起生效;

何,志恆——第二職階首席技術輔導員,薪俸365點,自二零一二年一月二十九日起生效;

賴,震龍——第二職階特級行政技術助理員,薪俸315點,自二零一二年一月二十九日起生效;

盧,耀基——第二職階一等行政技術助理員,薪俸240點,自二零一二年一月二十九日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年三月六日作出之批示,並於同月九日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,建築及設備部第一職階首席技術輔導員盧,廣添,獲修改其編制外合同第三條款,調整為同一職級第二職階,薪俸365點,自二零一二年一月二十二日起生效,並獲准續其編制外合同,為期一年,另根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定,追溯自二零一二年二月二十四日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,下列員工獲修改有關編制外合同第三條款,並自下列日期起生效:

建築及設備部:

Sio, Chi Veng學士及De Assis, Anabela學士——第二職階顧問高級技術員,薪俸625點,分別自二零一二年一月二十九日及三月二十六日起生效;

李,淑欣、李,廣倫及黎,志全——第二職階首席技術輔導員,薪俸365點,皆自二零一二年一月二十九日起生效;

Wong, Chi Tou, para assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, índice 315, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

Nos SZVJ:

Licenciado Leung, Va, para técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Licenciado Chan, Wing Sum, para técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 22 de Janeiro de 2012;

Lao, Sao Wai, para técnico principal, 2.º escalão, índice 470, a partir de 22 de Janeiro de 2012;

Chan, Chi Meng e Chau, Lai Fa, para técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, ambos a partir de 22 de Janeiro de 2012;

Ho, Chi Hang, para adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Lai, Chan Long, para assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, índice 315, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Lou, Io Kei, para assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 6 de Março de 2012 e presentes na sessão realizada em 9 do mesmo mês e ano:

Lou, Kuong Tim, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 365, a partir de 22 de Janeiro de 2012, e renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, e produzindo efeitos retroactivos a partir de 24 de Fevereiro de 2012, nos termos do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a cada um indicadas:

Nos SCEU:

Licenciados Sio, Chi Veng e De Assis, Anabela, para técnicos superiores assessores, 2.º escalão, índice 625, a partir de 29 de Janeiro e 26 de Março de 2012, respectivamente;

Lei, Sok Ian, Lei, Kuong Lon e Lai, Chi Chun, para adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, índice 365, todos a partir de 29 de Janeiro de 2012;

胡,志偉及林,永喜——第二職階特級技術稽查,薪俸365點,分別自二零一二年一月二十二日及一月二十九日起生效;

徐,傑——第二職階一等行政技術助理員,薪俸240點,自二零一二年一月二十九日起生效。

道路渠務部:

林,瑞敬學士——第二職階顧問高級技術員,薪俸625點,自二零一二年一月二十九日起生效;

焦,志良——第二職階首席技術員,薪俸470點,自二零一二年一月二十九日起生效;

蘇,蔭元及黃,河奕——第二職階特級技術輔導員,薪俸415點,皆自二零一二年一月二十九日起生效;

潘,漢耀——第二職階首席技術輔導員,薪俸365點,自二零一二年一月二十九日起生效;

何,振東及周,發培——第二職階首席行政技術助理員,薪俸275點,分別自二零一二年一月二十九日及四月三十日起生效。

化驗所:

李,錦賢——第二職階首席技術員,薪俸470點,自二零一二年一月二十九日起生效;

何,偉賢、關,嘉廉、張,麗冰及羅,雪花——第二職階一等技術員,薪俸420點,皆自二零一二年一月二十九日起生效;

鍾,麗娟及張,富文——第二職階一等技術輔導員,薪俸320點,分別自二零一二年一月二十二日及一月二十九日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年三月八日作出之批示,並於同月九日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,質量控制辦公室第一職階特級技術員Prado, Ricardo José Lisandro,獲修改其編制外合同第三條款,調整為同一職級第二職階,薪俸525點,自二零一二年一月二十九日起生效,並獲准續其編制外合同,為期一年,自二零一二年三月二十六日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,下列員工獲修改有關編制外合同第三條款,並自下列日期起生效:

Cordova, Isabel Celia學士——質量控制辦公室第二職階首席高級技術員,薪俸565點,自二零一二年一月二十九日起生效。

Wu, Chi Wai e Lam, Weng Hei, para fiscais técnicos especialistas, 2.º escalão, índice 365, a partir de 22 e 29 de Janeiro de 2012, respectivamente;

Choi, Kit, para assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

Nos SSMU:

Licenciado Lam, Soi Keng, para técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Chio, Chi Leong, para técnico principal, 2.º escalão, índice 470, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Sou, Iam Un e Wong, Ho Iek, para adjuntos-técnicos especialistas, 2.º escalão, índice 415, ambos a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Pun, Hon Io, para adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Ho, Chan Tong e Chao, Fat Pui, para assistentes técnicos administrativos principais, 2.º escalão, índice 275, a partir de 29 de Janeiro e 30 de Abril de 2012, respectivamente.

No LAB:

Lei, Kam In, para técnico principal, 2.º escalão, índice 470, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Ho, Wai In, Kuan, Ka Lim, Cheong, Lai Peng e Lo, Sut Fa, para técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, todos a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Chong, Lai Kun e Cheong, Fu Man, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 22 e 29 de Janeiro de 2012, respectivamente.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 8 de Março de 2012 e presentes na sessão realizada em 9 do mesmo mês e ano:

Prado, Ricardo José Lisandro, técnico especialista, 1.º escalão, do GQC — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 525, a partir de 29 de Janeiro de 2012, e renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 26 de Março de 2012.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a cada um indicadas:

Licenciada Cordova, Isabel Celia, para técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, no GQC, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

衛生監督部：

何,發堂——第二職階特級技術輔導員, 薪俸415點, 自二零一二年一月二十二日起生效;

陳,光明——第二職階首席技術輔導員, 薪俸365點, 自二零一二年一月二十二日起生效;

胡,文輝及余,寶輝——第二職階首席行政技術助理員, 薪俸275點, 分別自二零一二年一月二十二日及一月二十九日起生效;

魯,偉安、陳,孝燦及梁,榮昌——第二職階一等行政技術助理員, 薪俸240點, 皆自二零一二年一月二十九日起生效。

環境衛生及執照部：

李,治洪學士、蘇,文達學士及彭,定雄學士——第二職階顧問高級技術員, 薪俸625點, 首位自二零一二年一月二十九日起生效, 其餘皆自一月二十二日起生效;

陳,美寶學士——第二職階首席高級技術員, 薪俸565點, 自二零一二年一月二十九日起生效;

胡,應權、黎,慧德及李,家強——第二職階首席技術員, 薪俸470點, 首位自二零一二年一月二十二日起生效, 其餘皆自一月二十九日起生效;

蕭,衛城及蔡,錦祺——第二職階特級技術輔導員, 薪俸415點, 分別自二零一二年一月二十九日及四月二十三日起生效;

陳,梅芳——第二職階首席技術輔導員, 薪俸365點, 自二零一二年一月二十二日起生效;

Isidro de Jesus, João及鄭,志榮——第二職階特級行政技術助理員, 薪俸315點, 皆自二零一二年一月二十九日起生效;

陳,金帶、陳,國寧及陳,紀棠——第二職階首席行政技術助理員, 薪俸275點, 皆自二零一二年一月二十九日起生效;

溫,汝棋——第二職階一等行政技術助理員, 薪俸240點, 自二零一二年一月二十二日起生效。

資訊處：

楊,瑞泉學士及何,偉豪學士——第二職階顧問高級技術員, 薪俸625點, 分別自二零一二年一月二十二日及一月二十九日起生效;

黎,慧潔——第二職階首席技術員, 薪俸470點, 自二零一二年一月二十九日起生效。

Nos SIS:

Ho, Fat Tong Inacio, para adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 22 de Janeiro de 2012;

Chan, Kuong Meng, para adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 22 de Janeiro de 2012;

Wu, Man Fai e U, Pou Fai, para assistentes técnicos administrativos principais, 2.º escalão, índice 275, a partir de 22 e 29 de Janeiro de 2012, respectivamente;

Lou, Wai On, Chan, Hao Chan e Leong, Weng Cheong, para assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, todos a partir de 29 de Janeiro de 2012.

Nos SAL:

Licenciados Lei, Chi Hong, Da Silva de Sousa, Manuel Faustino e Pang, Ting Hung, para técnicos superiores assessores, 2.º escalão, índice 625, a partir de 29 para o primeiro, e 22 de Janeiro de 2012 para os restantes;

Licenciada Chan, Mei Pou, para técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Woo, Ying Kuen, Lai, Vai Tac e Lei, Ka Keong, para técnicos principais, 2.º escalão, índice 470, a partir de 22 para o primeiro, e 29 de Janeiro de 2012 para os restantes;

Siu, Wai Seng e Choi, Kam Kei, para adjuntos-técnicos especialistas, 2.º escalão, índice 415, a partir de 29 de Janeiro e 23 de Abril de 2012, respectivamente;

Chan, Mui Fong, para adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 22 de Janeiro 2012;

Isidro de Jesus, João e Kwong, Chi Veng, para assistentes técnicos administrativos especialistas, 2.º escalão, índice 315, ambos a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Chan, Kam Tai, Chan, Kuok Neng e Chan, Kei Tong João Baptista, para assistentes técnicos administrativos principais, 2.º escalão, índice 275, todos a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Van, U Kei, para assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, a partir de 22 de Janeiro de 2012.

Na DI:

Licenciados Ieong, Soi Chun e Ho, Wai Hou, técnicos superiores assessores, 2.º escalão, índice 625, a partir de 22 e 29 de Janeiro de 2012, respectivamente;

Lai, Vai Kit, para técnico principal, 2.º escalão, índice 470, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

按本署管理委員會主席於二零一二年三月九日作出之批示，並於同月十六日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，澳門藝術博物館第一職階特級行政技術助理員余家穎，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸315點，自二零一二年一月二十九日起生效，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一二年三月三十一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，下列員工獲修改有關編制外合同第三條款，並自下列日期起生效：

黃俊偉學士——管理委員會第二職階首席高級技術員，薪俸565點，自二零一二年一月二十九日起生效。

行政輔助部：

黎美恩——第二職階一等技術員，薪俸420點，自二零一二年一月二十九日起生效；

譚肖雯——第二職階首席技術輔導員，薪俸365點，自二零一二年一月二十二日起生效。

財務資訊部：

盧德仁——第二職階一等技術輔導員，薪俸320點，自二零一二年一月二十九日起生效；

曾德岱——第二職階首席行政技術助理員，薪俸275點，自二零一二年一月二十九日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年三月九日作出之批示，並於同月十六日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，建築及設備部第一職階特級技術輔導員梁國基，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸415點，自二零一二年一月二十二日起生效，並獲准續其編制外合同，為期一年，自二零一二年三月十七日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，建築及設備部第一職階特級行政技術助理員劉玉姬，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸315點，自二零一二年一月二十二

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 9 de Março de 2012 e presentes na sessão realizada em 16 do mesmo mês e ano:

U, Ka Weng, assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, do MAM — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 315, a partir de 29 de Janeiro de 2012, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Março de 2012.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a cada um indicadas:

Licenciado Wong, Paulo, para técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, no CA, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

Nos SAA:

Lai, Mei Ian, para técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Tam, Chio Man, para adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 22 de Janeiro de 2012.

Nos SFI:

Lou, Tak Ian, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Chang, Tak Toi, para assistente técnico administrativo principal, 2.º escalão, índice 275, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 9 de Março de 2012 e presentes na sessão realizada em 16 do mesmo mês e ano:

Leong, Koc Kei, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 415, a partir de 22 de Janeiro de 2012, e renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 17 de Março de 2012.

Lao, Iok Kei, assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 315, a partir de 22 de Janeiro de 2012, e renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M,

日起生效，並獲准續其編制外合同，為期一年，另根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零一二年三月二日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，道路渠務部第一職階首席技術輔導員阮若川，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸365點，自二零一二年一月二十二日起生效，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一二年五月十日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，道路渠務部第一職階首席技術輔導員劉德華，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸365點，自二零一二年一月二十二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一二年三月十二日作出之批示，並於同月十六日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，園林綠化部第一職階一等行政技術助理員胡建玲，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸240點，自二零一二年一月二十九日起生效，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一二年三月十六日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，園林綠化部下列員工獲修改有關編制外合同第三條款，並自下列日期起生效：

彭秀娟學士——第二職階顧問高級技術員，薪俸625點，自二零一二年一月二十九日起生效；

朱德儀學士及黃飄香學士——第二職階首席高級技術員，薪俸565點，分別自二零一二年一月二十二日及二月十六日起生效；

廖紅丹——第二職階首席技術輔導員，薪俸365點，自二零一二年一月二十二日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年三月十二日作出之批示，並於同月十六日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據

de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, e produzindo efeitos retroactivos a partir de 2 de Março de 2012, nos termos do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Un, Ieok Chun, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, dos SSVMU — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 365, a partir de 22 de Janeiro de 2012, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 10 de Maio de 2012.

Lao, Tak Wa, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, dos SSV-MU — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 365, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 22 de Janeiro de 2012.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Março de 2012 e presentes na sessão realizada em 16 do mesmo mês e ano:

Wu, Kin Leng, assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 240, a partir de 29 de Janeiro de 2012, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 16 de Março de 2012.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, do SZVJ — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a cada um indicadas:

Licenciada Pang, Sau Kuen, para técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Licenciadas Chu, Tak I e Wong, Pio Heong, para técnicas superiores principais, 2.º escalão, índice 565, a partir de 22 de Janeiro e 16 de Fevereiro de 2012, respectivamente;

Lio, Hong Tan, para adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 22 de Janeiro de 2012.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Março de 2012 e presentes na sessão realizada em 16 do mesmo mês e ano:

Hau, Peng Kei, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 365, a partir de 29

第14/2009號法律第十三條之規定，衛生監督部第一職階首席技術輔導員侯炳祺，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸365點，自二零一二年一月二十九日起生效，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一二年四月七日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，衛生監督部第一職階一等技術輔導員袁耀威，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸320點，自二零一二年一月二十九日起生效，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一二年五月四日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，環境衛生及執照部第一職階一等技術輔導員譚偉雄，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸320點，自二零一二年一月二十九日起生效，並獲准續其編制外合同，為期兩年，自二零一二年四月二十七日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，下列員工獲修改有關編制外合同第三條款，並自下列日期起生效：

李,家輝——環境衛生及執照部第二職階一等技術輔導員，薪俸320點，自二零一二年一月二十二日起生效。

李,偉雄——化驗所第二職階顧問高級技術員，薪俸625點，自二零一二年一月二十九日起生效。

衛生監督部：

李,金連——第二職階特級技術輔導員，薪俸415點，自二零一二年一月二十九日起生效；

黃,焯欽及古,健龍——第二職階首席行政技術助理員，薪俸275點，皆自二零一二年一月二十二日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年三月十六日作出之批示，並於同月二十三日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，建築及設備部第一職階特級技術輔導員周,堯寬，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸415點，自二零一二年一月二十二日起

de Janeiro de 2012, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 7 de Abril de 2012.

Yuen, Io Wai, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, a partir de 29 de Janeiro de 2012, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Maio de 2012.

Tam, Vai Hung, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 320, a partir de 29 de Janeiro de 2012, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 27 de Abril de 2012.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a cada um indicadas:

Lei, Ka Fai, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos SAL, a partir de 22 de Janeiro de 2012;

Licenciado Lei, Wai Hong, para técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, no LAB, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

Nos SIS:

Lei, Kam Lin, para adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Vong, Cheok Iam e Ku, Kin Long, para assistentes técnicos administrativos principais, 2.º escalão, índice 275, ambos a partir de 22 de Janeiro de 2012.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 16 de Março de 2012 e presentes na sessão realizada em 23 do mesmo mês e ano:

Chao, Io Fun, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 415, a partir de 22 de Janeiro de 2012, e renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de

生效，並獲准續其編制外合同，為期一年，自二零一二年三月十七日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，建築及設備部第一職階首席技術輔導員鄭偉雄，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸365點，自二零一二年一月二十九日起生效，並獲准續其編制外合同，為期一年，自二零一二年四月十八日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一二年三月十九日作出之批示，並於同月二十三日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，下列員工獲修改有關編制外合同第三條款，並自下列日期起生效：

陳建中學士——行政輔助部第二職階首席高級技術員，薪俸565點，自二零一二年一月二十九日起生效。

李家樂——財務資訊部第二職階一等行政技術助理員，薪俸240點，自二零一二年一月二十二日起生效。

市民事務辦公室：

趙詠雪學士——第二職階首席高級技術員，薪俸565點，自二零一二年一月二十九日起生效；

王少芬——第二職階首席技術輔導員，薪俸365點，自二零一二年一月二十九日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年三月十九日作出之批示，並於同月二十三日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，衛生監督部第一職階首席高級技術員羅婉燕學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸565點，自二零一二年一月二十二日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，道路渠務部第一職階首席高級技術員甄卓森學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸565點，自二零一二年一月二十二日起生效，並獲准續其編制外合同，為期兩年，另根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零一二年二月一日起生效。

21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 17 de Março de 2012.

Cheang, Wai Hong, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 365, a partir de 29 de Janeiro de 2012, e renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 18 de Abril de 2012.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 19 de Março de 2012 e presentes na sessão realizada em 23 do mesmo mês e ano:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a cada um indicadas:

Licenciado Chan, Kin Chong, para técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, nos SAA, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Pereira, Carlos Agostinho, para assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 240, nos SFI, a partir de 22 de Janeiro de 2012.

No GC:

Licenciada Chiu, Weng Sut, para técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Vong, Sio Fan, para adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 19 de Março de 2012 e presentes na sessão realizada em 23 do mesmo mês e ano:

Licenciada Loh, Wan Yin, técnico superior principal, 1.º escalão, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 565, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 22 de Janeiro de 2012.

Licenciado Ian, Cheok Sam, técnico superior principal, 1.º escalão, dos SSVMU — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 565, a partir de 22 de Janeiro de 2012, e renovado o respectivo contrato, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, e produzindo efeitos retroactivos a partir de 1 de Fevereiro de 2012, nos termos do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

按本署管理委員會副主席於二零一二年三月二十日作出之批示，並於同月二十三日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，建築及設備部第一職階顧問高級技術員梁慶剛學士，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸625點，自二零一二年一月二十九日起生效，並獲准續其編制外合同，為期一年，另根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零一二年二月八日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，建築及設備部第一職階特級技術輔導員趙長春，獲修改其編制外合同第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸415點，自二零一二年一月二十二日起生效，並獲准續其編制外合同，為期一年，另根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零一二年二月二十四日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，下列員工獲修改有關編制外合同第三條款，並自下列日期起生效：

梁澤賢學士——道路渠務部第二職階顧問高級技術員，薪俸625點，自二零一二年一月二十九日起生效。

建築及設備部：

蘇偉斌學士——第二職階顧問高級技術員，薪俸625點，自二零一二年一月二十九日起生效；

Vás, Filomeno Querobino——第二職階特級行政技術助理員，薪俸315點，自二零一二年一月二十九日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一二年三月二十二日作出之批示，並於同月二十三日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，下列員工獲修改有關編制外合同第三條款，並自下列日期起生效：

梁國強——財務資訊部第二職階一等技術輔導員，薪俸320點，自二零一二年一月二十九日起生效。

文化康體部：

許國權學士——第二職階顧問高級技術員，薪俸625點，自二零一二年一月二十二日起生效；

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 20 de Março de 2012 e presentes na sessão realizada em 23 do mesmo mês e ano:

Licenciado Leong, Heng Kong, técnico superior assessor, 1.º escalão, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 625, a partir de 29 de Janeiro de 2012, e renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, e produzindo efeitos retroactivos a partir de 8 de Fevereiro de 2012, nos termos do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Chio, Cheong Chon, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 415, a partir de 22 de Janeiro de 2012, e renovado o respectivo contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, e produzindo efeitos retroactivos a partir de 24 de Fevereiro de 2012, nos termos do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a cada um indicadas:

Licenciado Leong, Chak In, para técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, nos SSMU, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

Nos SCEU:

Licenciado Sou, Wai Pan, para técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Vás, Filomeno Querobino, para assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, índice 315, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 22 de Março de 2012 e presentes na sessão realizada em 23 do mesmo mês e ano:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a cada um indicadas:

Leong, Kuoc Keong, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos SFI, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

Nos SCR:

Licenciado Hui, Koc Kun, para técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, a partir de 22 de Janeiro de 2012;

仇,麗芬學士——第二職階首席高級技術員,薪俸565點,自二零一二年一月二十九日起生效;

Da Silva Maneiras, Jorge Alexandre B.學士——第二職階一等高級技術員,薪俸510點,自二零一二年一月二十二日起生效;

容,雪雲、馮,國強及陳,淑儀——第二職階首席行政技術助理員,薪俸275點,首位自二零一二年一月二十九日起生效,其餘皆自一月二十二日起生效。

園林綠化部:

余,鐵光——第二職階首席技術輔導員,薪俸365點,自二零一二年一月二十二日起生效;

鄭,慧娟——第二職階一等技術輔導員,薪俸320點,自二零一二年一月二十九日起生效。

澳門藝術博物館:

區,嘉誼學士——第二職階顧問高級技術員,薪俸625點,自二零一二年二月十四日起生效;

Gomes de Carvalho, Isabel Alexandra學士及羅,家俊學士——第二職階一等高級技術員,薪俸510點,皆自二零一二年一月二十二日起生效;

馮,惠芳——第二職階首席技術員,薪俸470點,自二零一二年一月十九日起生效;

盧,孟睿——第二職階一等技術員,薪俸420點,自二零一二年一月二十二日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年三月二十三日作出之批示,並於同日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,下列員工獲修改有關編制外合同第三條款,並自下列日期起生效:

容,永泉——環境衛生及執照部第二職階一等技術輔導員,薪俸320點,自二零一二年一月二十九日起生效。

Bras Carvalho F. da Silva, Maria Antonia——建築及設備部第二職階特級技術輔導員,薪俸415點,自二零一二年一月二十二日起生效。

Licenciada Chau, Lai Fan, para técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Licenciado Da Silva Maneiras, Jorge Alexandre B., para técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 22 de Janeiro de 2012;

Iong, Sut Van, Fong, Kuok Keong e Chan, Sok I, para assistentes técnicos administrativos principais, 2.º escalão, índice 275, a partir de 29 para o primeiro, e 22 de Janeiro de 2012 para os restantes.

Nos SZVJ:

U, Tit Kuong, para adjunto-técnico principal, 2.º escalão, índice 365, a partir de 22 de Janeiro de 2012;

Cheang, Wai Kun, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 29 de Janeiro de 2012.

No MAM:

Licenciada Au, Ka I, para técnica superior assessora, 2.º escalão, índice 625, a partir de 14 de Fevereiro de 2012;

Licenciados Gomes de Carvalho, Isabel Alexandra e Lo, Ka Chon, para técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, ambos a partir de 22 de Janeiro de 2012;

Fong, Vai Fong, para técnico principal, 2.º escalão, índice 470, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Lou, Mang Ioi, para técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 22 de Janeiro de 2012.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Março de 2012 e presentes na sessão realizada no mesmo dia:

Os contratados além do quadro abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir das datas a cada um indicadas:

Iong, Veng Chun, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos SAL, a partir de 29 de Janeiro de 2012;

Bras Carvalho F. da Silva, Maria Antonia, para adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nos SCEU, a partir de 22 de Janeiro de 2012.

二零一二年四月二十三日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 23 de Abril de 2012. — A Administradora do Conselho de Administração, Isabel Jorge.

法律及司法培訓中心

CENTRO DE FORMAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自行政法務司司長分別於二零一二年四月三日及四月二十四日作出的批示：

根據第30/2004號行政法規第十四條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條的規定，下列學員由二零一二年四月二十七日起，以定期委任制度修讀“為法院及檢察院司法文員職程的入職而設的任職資格課程”，為期一年：

陳美華、趙崇光、徐浩民、朱佩雯、孔憲成、黎海明、黎偉斌、林卓雄、藍皓、林美鳳、梁皓然、馬國善、余寶珠、黃國權、王啟浩、黃成俊、黃特龍。

根據第30/2004號行政法規第十四條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和二十六條的規定，下列學員由二零一二年四月二十七日起，以編制外合同制度修讀“為法院及檢察院司法文員職程的入職而設的任職資格課程”，為期一年：

區文敏、張展望、朱倩文、馮彥龍、劉翠湖、李建邦、梁芷雯、梁勤富、梁泳蘭、羅苑竹、莫嘉琪、吳業華、吳培洪、蘇正祥、譚智敏、杜詩媚、袁志偉、王振凌。

根據第30/2004號行政法規第十四條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和二十八條的規定，下列學員由二零一二年四月二十七日起，以散位合同制度修讀“為法院及檢察院司法文員職程的入職而設的任職資格課程”，為期一年：

樊嘉然、陳曉紅、陳家溢、陳龍、陳思敏、陳書林、曾潔琼、曾麗瑩、曾瑞欣、謝鴻傑、謝榮鋒、張展明、張剛毅、張國偉、蔣慧婷、徐俊峰、蔡鴻陽、朱嘉煒、梁詠心、馮智恆、馮繼昌、何采姿、何浩昌、何國盛、何明瀚、許世儒、殷雄慧、楊雅雯、閻淑儀、姚麗娜、龔俊銘、江秀平、高健雄、古瑞華、郭展宏、鄭志立、鄭偉業、黎健君、林嘉洪、林建業、林偉濠、林慧婷、劉華康、劉紫珊、李澤龍、李志安、李傳雋、李萇璋、李良汪、李美珍、李藝傑、梁卓宏、梁燕玲、梁兆桑、梁雁君、李斯蔚、羅偉倫、陸錦冰、陸思雅、麥承罡、梅淑賢、吳鴻祥、吳琦琦、白華輝、潘菊玲、岑靄詠、施楊、施養錨、施玉燕、郭曉婷、蘇志遠、蘇玉芳、譚兆寶、袁偉

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 3 e 24 de Abril de 2012, respectivamente:

Os formandos abaixo mencionados — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para frequentarem o curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público, ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2004, conjugado com o artigo 23.º do ETAPM, vigente, a partir de 27 de Abril de 2012:

Chan Mei Wah; Chio Song Kuong; Choi Hou Man; Chu Pui Man Maria; Kong Hin Seng; Lai Hoi Meng; Lai Wai Pan; Lam Cheok Hong; Lam Hou; Lam Mei Fong; Leong Hou In; Ma Kuok Sin; U Pou Chu; Vong Kuok Kun; Wong Kai Hou; Wong Seng Chon e Wong Tak Long.

Os formandos abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de um ano, para frequentarem o curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público, ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2004, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 27 de Abril de 2012:

Ao Man Man; Cheong Chin Mong; Chu Sin Man; Fong In Long; Lao Choi Wu; Lei Kin Pong; Leong Chi Man; Leong Kan Fu; Leong Weng Lan; Lo Un Chok; Mok Ka Kei; Ng Ip Wa; Ng Pui Hong; Sou Cheng Cheong; Tam Chi Man; Tou Si Mei; Un Chi Wai e Wong Chan Leng.

Os formandos abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de um ano, para frequentarem o curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público, ao abrigo do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2004, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 27 de Abril de 2012:

Carlos Morgado; Chan Hio Hong; Chan Ka Iat; Chan Long; Chan Si Man; Chan Su Lam; Chang Kit Keng; Chang Lai Ieng; Chang Soi Ian; Che Hong Kit; Che Weng Fong; Cheong Chin Meng; Cheong Kong Ngai; Cheong Kuok Wai; Cheong Wai Teng; Choi Chon Fong; Choi Hong Ieong; Chu Ka Wai; Cintia Conceição Leong; Fong Chi Hang; Fong Kai Cheong; Ho Choi Chi; Ho Hou Cheong; Ho Kuok Seng; Ho Meng Hon; Hoi Sai U; Ian Hong Wai; Ieong Nga Man; Im Sok I; Io Lai Na; Kong Chon Meng; Kong Sau Peng; Kou Kin Hong; Ku Soi Wa; Kuok Chin Wang; Kuong Chi Lap; Kuong Wai Ip; Lai Kin Kuan; Lam Ka Hong; Lam Kin Ip; Lam Wai Hou; Lam Wai Teng; Lao Wa Hong; Lau Chi San; Lei Chak Long; Lei Chi On; Lei Fu Chon; Lei Leong Wai; Lei Leong Wong; Lei Mei Chan; Lei Ngai Kit; Leong Cheok Wang; Leong In Leng; Leong Sio San; Leung Ngan Kuan; Li Siwei; Lo Wai Lon; Lok Kam Peng; Lok Si Nga; Mak Seng Kong; Mui Sok In; Ng Hong Cheong; Ng Kei Kei; Pak Wa Fai; Pun Kok Leng; Sam Oi Weng; Si Ieong; Si Ieong Nao; Si Iok In; Sónia Hio Teng da Silva Kuok; Sou Chi Un; Sou Iok Fong; Tam Sio Pou; Un Wai Kei; Un Weng Chi; Vong Frederico;

基、袁穎芝、黃瀚賢、胡高詩、黃富文、黃文玉、黃國錚、黃樹培、黃迪威、黃維、黃偉基、胡顯業。

Vu Kou Si; Wong Fu Man; Wong Man Iok; Wong Kuok Chang; Wong Su Pui; Wong Tek Wai; Wong Wai; Wong Wai Kei e Wu Hin Ip.

二零一二年四月二十七日於法律及司法培訓中心

主任 Manuel Marcelino Escovar Trigo

Centro de Formação Jurídica e Judiciária, aos 27 de Abril de 2012. — O Director do Centro, *Manuel Marcelino Escovar Trigo*.

法務公庫

COFRE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

批示摘錄

Extracto de despacho

根據經第28/2009號行政法規修改，並由第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條第三款及第四十三條的規定，茲公佈經行政法務司司長於二零一二年四月二十四日批示核准的法務公庫二零一二年第二次本身預算修改：

Nos termos dos artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo do Cofre dos Assuntos de Justiça para o ano económico de 2012, autorizada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 24 de Abril de 2012:

法務公庫二零一二財政年度第二次本身預算修改

2.ª alteração ao orçamento privativo do Cofre dos Assuntos de Justiça, relativo ao ano económico de 2012

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis		2,200,000.00
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios	5,000,000.00	
02	03	09	00	99	其他 Outros		2,000,000.00
07	03	00	00	00	樓宇 Edifícios		800,000.00
					總額 Total	5,000,000.00	5,000,000.00

二零一二年四月二十七日於法務公庫

主席 張永春

Cofre dos Assuntos de Justiça, aos 27 de Abril de 2012. — O Presidente, *Cheong Weng Chon*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一二年四月二十四日作出的批示：

(一) 教育暨青年局第八職階勤雜人員 Adelina Cardoso Novo de Assunção，退休及撫卹制度會員編號19402，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十二條第一款 a) 項，即已屆服務年齡上限而離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其二十六年工作年數作計算，由二零一二年四月十一日開始以相等於現行薪俸索引表內的130點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階首席關員林錦棠，退休及撫卹制度會員編號33294，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一二年四月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第六職階機械專業關務督察黃昌，退休及撫卹制度會員編號31828，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款 b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款 a) 項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一二年四月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的540點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 24 de Abril de 2012:

1. Adelina Cardoso Novo de Assunção, auxiliar, 8.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de subscritor 19402 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 262.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação por limite de idade — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 11 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 130 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 26 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lam Kam Tong, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 33294 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Vong A Pi, inspector alfandegário mecânico, 6.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 31828 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 540 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

(一) 海關第四職階副關務督察劉漢星，退休及撫卹制度會員編號31704，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一二年四月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階副關務督察湯敬平，退休及撫卹制度會員編號33340，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一二年四月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階機械專業副關務督察李華漢，退休及撫卹制度會員編號31763，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一二年四月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階機械專業副關務督察歐漢銘，退休及撫卹制度會員編號31771，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一二年四月十三日開始以相等於現行薪俸索引表

1. Lao Hon Seng, subinspector alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 31704 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 420 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tong Keng Peng, subinspector alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 33340 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 420 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei Wa Hon, subinspector alfandegário mecânico, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 31763 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 420 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ao Hon Meng, subinspector alfandegário mecânico, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 31771 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 420 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço,

內的420點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階機械專業副關務督察布允漢，退休及撫卹制度會員編號31801，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一二年四月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的420點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階首席關員李宇豪，退休及撫卹制度會員編號33278，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一二年四月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 海關第四職階首席關員梁聯偉，退休及撫卹制度會員編號33375，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一二年四月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的370點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 港務局第二職階首席特級行政技術助理員施綺華，退休及撫卹制度會員編號22306，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離

acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Pou Wan Hon, subinspector alfandegário mecânico, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 31801 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 420 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Lei I Hou, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 33278 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Leong Lun Wai, verificador principal alfandegário, 4.º escalão, dos Serviços de Alfândega, com o número de subscritor 33375 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 370 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Maria Isabel Chacim Che, assistente técnica administrativa especialista principal, 2.º escalão, da Capitania dos Portos, com o número de subscritor 22306 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com

職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零一二年四月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的280點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 社會工作局第八職階勤雜人員姚錦富，退休及撫卹制度會員編號26042，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b) 項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零一二年四月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的155點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 社會工作局第二職階首席特級行政技術助理員陳蘭詩，退休及撫卹制度會員編號25100，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零一二年四月十日開始以相等於現行薪俸索引表內的285點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 教育暨青年局第八職階輕型車輛司機鄭秀山，退休及撫卹制度會員編號19909，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a) 項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零一二年四月十六日開始以相等於現行薪俸索引表內的195點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 280 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Iu Kam Fu, auxiliar, 8.º escalão, do Instituto de Acção Social, com o número de subscritor 26042 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 155 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Celeste Maria de Carvalho, assistente técnica administrativa especialista principal, 2.º escalão, do Instituto de Acção Social, com o número de subscritor 25100 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 10 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 285 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tsjang Soe San, motorista de ligeiros, 8.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de subscritor 19909 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 195 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一二年四月二十五日作出的批示：

(一) 司法警察局第四職階副督察 Armando Jorge da Silva，退休及撫卹制度會員編號35017，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一二年四月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的570點訂出，並在有關金額上加上七個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 博彩監察協調局第三職階首席特級督察 Carlos Henrique de Sousa Gomes 之遺孀及女兒周佩玲及 Micaela Beatriz Gomes，退休及撫卹制度會員編號19712，每月的撫卹金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款，並配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零一一年十二月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的230點訂出，該撫卹金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第九條所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一二年四月二十七日作出的批示：

(一) 治安警察局前第四職階警員黃偉輝，退休及撫卹制度會員編號47953，因符合十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第三百條第三款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第三百四十九條第二款之規定而退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其十六年工作年數作計算，由二零一二年三月十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的85點訂出，並在有關金額上加上二個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 25 de Abril de 2012:

1. Armando Jorge da Silva, subinspector, 4.º escalão, da Polícia Judiciária, com o número de subscritor 35017 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Abril de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 570 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Chow Pui Leng e Micaela Beatriz Gomes, viúva e filha de Carlos Henrique de Sousa Gomes, que foi inspector especialista principal, 3.º escalão, da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, com o número de subscritor 19712 do Regime de Aposentação e Sobrevivência — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Dezembro de 2011, uma pensão mensal a que corresponde o índice 230 correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, em vigor, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Abril de 2012:

1. Wong Wai Fai, ex-guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 47953 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, aposentado de acordo com o artigo 300.º, n.º 3, do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e do artigo 349.º, n.º 2, do ETAPM, em vigor — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 19 de Março de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 85 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 16 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 2 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

權益歸屬比率的訂定

Fixação das taxas de reversão

按照行政法務司司長於二零一二年四月二十四日發出的批示：

文化局勤雜人員劉妙仙，供款人編號6033049，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年四月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿七年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之二十五。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零一二年四月二十五日發出的批示：

衛生局一級護士羅磊晶，供款人編號3000582，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年四月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之七十。

社會文化司司長辦公室顧問陳伯輝，供款人編號6008494，根據第8/2006號法律第十三條第一款（三）項之規定，自二零一二年三月二十九日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款及第二款，以及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

教育暨青年局幼兒教育及小學教育二級教師黃學華，供款人編號6032069，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年三月三十一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十二年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之九十一。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 24 de Abril de 2012:

Lao Mio Sin, auxiliar do Instituto Cultural, com o número de contribuinte 6033049, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 25% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 7 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter a mesma direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 25 de Abril de 2012:

Lo Loi Cheng, enfermeira de grau I dos Serviços de Saúde, com o número de contribuinte 3000582, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 70% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 15 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Chan Pak Fai, assessor do Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, com o número de contribuinte 6008494, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 29 de Março de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 3), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1 e 2, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Wong Hok Wa, docente dos ensinios infantil e primário de nível 2 da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de contribuinte 6032069, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 31 de Março de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 91% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 22 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter a mesma direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

按照行政法務司司長於二零一二年四月二十七日發出的批示：

法務局勤雜人員譚鳳雯，供款人編號6001678，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年四月十七日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十八年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之七十九。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第三十九條第六款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

終審法院院長辦公室勤雜人員胡紹興，供款人編號6022900，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一二年四月十二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十三年，根據同一法律第十四條第一款及第三十九條第六款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百，以及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之九十四。

土地工務運輸局行政技術助理員Maria Isabel Rios Couto，供款人編號6038865，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年四月二日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十四年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之九十七。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

勞工事務局技術輔導員莫綺華，供款人編號6111309，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年四月十六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

行政公職局行政技術助理員胡鳳儀，供款人編號6117200，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年四月三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Abril de 2012:

Tam Fong Man, auxiliar da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, com o número de contribuinte 6001678, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 17 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 79% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 18 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter a mesma direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 39.º, n.º 6, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Wu Sio Heng, auxiliar do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, com o número de contribuinte 6022900, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 12 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta Especial» e 94% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 23 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 39.º, n.º 6, do mesmo diploma.

Maria Isabel Rios Couto, assistente técnica administrativa da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, com o número de contribuinte 6038865, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 2 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e 97% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 24 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma; e determinado não ter a mesma direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Mok I Wa, adjunto-técnico da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, com o número de contribuinte 6111309, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 16 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Vu Fong I, assistente técnico administrativo da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, com o número de contribuinte 6117200, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 3 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que

其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

旅遊學院副教授Joseph Eric Massey，供款人編號6131407，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年四月十四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

勞工事務局督察實習員鄧婉兒，供款人編號6137561，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年四月十一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

政府總部輔助部門行政技術助理員丘詠倫，供款人編號6143502，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年四月三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

民政總署工作人員胡嘉敏，供款人編號6145289，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年四月三日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零一二年五月二日發出的批示：

統計暨普查局高級技術員劉榮添，供款人編號6032549，根據第8/2006號法律第十三條第一款（一）項之規定，自二零一二年四月二十四日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十六年，根據同一法律第十四條第一款及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得

tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Joseph Eric Massey, professor adjunto do Instituto de Formação Turística, com o número de contribuinte 6131407, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 14 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Tang Un I, estagiária a inspector da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, com o número de contribuinte 6137561, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 11 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Iao Weng Lon, assistente técnico administrativo dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, com o número de contribuinte 6143502, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 3 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Vu Ka Man, trabalhadora do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6145289, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 3 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 2 de Maio de 2012:

Lao Weng Tim, técnico superior da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com o número de contribuinte 6032549, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 24 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Es-

「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

民政總署行政技術助理員鄒志全，供款人編號6060720，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年四月十六日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十年，而為計算過渡期間的年數有四年，根據同一法律第十四條第一款及第二十九條第二款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百、「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之八十五及「過渡帳戶」之權益歸屬比率為百分之六十八。另基於該供款人之註銷登記原因並不符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第四十條第四款之規定，訂定其無權取得「特別帳戶」的任何結餘。

文化局行政技術助理員曾玉梅，供款人編號6139270，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年四月十七日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照二零一二年四月十九日行政管理委員會代主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，洪佳燕在本會擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同，自二零一二年七月一日起續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項的規定，吳珊珊及林雪玲在本會擔任職務的編制外合同，分別自二零一二年七月二日及七月八日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第二職階一等技術輔導員。

按照二零一二年四月二十四日行政管理委員會代主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，關國楠在本會擔任第一職階二等高級技術員的編制外合同，自二零一二年六月十三日起續期一年。

pecial», por completar 26 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Chao Chi Chun, assistente técnico administrativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de contribuinte 6060720, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 16 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais», 85% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM» e 68% do saldo da «Conta Transitória», por completar 20 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência e por contar 4 anos para o cálculo do período transitório, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, e 29.º, n.º 2, do mesmo diploma; e determinado não ter o mesmo direito ao saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 40.º, n.º 4, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição não corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Chang Iok Mui, assistente técnica administrativa do Instituto Cultural, com o número de contribuinte 6139270, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 17 de Abril de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, substituta, de 19 de Abril de 2012:

Hong Kai In — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2012.

Ng San San e Lam Sut Leng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos respectivos contratos com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», a partir de 2 e 8 de Julho de 2012, respectivamente.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, substituta, de 24 de Abril de 2012:

Kuan Kok Nam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Junho de 2012.

二零一二年五月三日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

Fundo de Pensões, aos 3 de Maio de 2012. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda M. C. Xavier*.

經濟局**批示摘錄**

摘錄自簽署人於二零一二年三月二十七日之批示：

本局編制外合同第二職階二等技術輔導員梁勤富——應其要求解除有關合同，自其於法律及司法培訓中心修讀為法院及檢察院司法文員職程的入職而設的任職資格課程之日起生效。

摘錄自簽署人於二零一二年三月二十八日之批示：

林有信碩士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第三職階顧問高級技術員之職務，自二零一二年六月一日起生效。

梁啓康學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第二職階一高等級技術員之職務，自二零一二年六月一日起生效。

二零一二年五月三日於經濟局

局長 蘇添平

財政局**批示摘錄**

按照本局副局長於二零一二年三月二十三日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃少美在本局擔任第三職階顧問高級技術員職務的編制外合同自二零一二年五月二十日起獲續期一年。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，雷偉堂在本局擔任第一職階一高等級技術員職務的編制外合同自二零一二年五月二十四日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一二年三月二十七日之批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，蕭燕玲因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任設計暨組織處處

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despacho do signatário, de 27 de Março de 2012:

Leong Kan Fu — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, a partir da data de frequência do curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público do Centro de Formação Jurídica e Judiciária.

Por despachos do signatário, de 28 de Março de 2012:

Mestre Lam Iao Son — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2012.

Licenciado Leong Kai Hong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2012.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 3 de Maio de 2012.
— O Director dos Serviços, *Sou Tim Peng*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS**Extractos de despachos**

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 23 de Março de 2012:

Wong Sio Mei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 3.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 20 de Maio de 2012.

Loi Wai Tong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Maio de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 27 de Março de 2012:

Siu Yin Leng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Concepção e Organização destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento

長的定期委任自二零一二年五月二十八日起獲續期壹年。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，柯威平在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的散位合同轉為編制外合同，自二零一二年四月三日起，為期一年，職級和職階維持不變。

二零一二年五月三日於財政局

局長 江麗莉

統計暨普查局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年四月二日作出的批示：

曹鉅財，為本局第一職階一等普查暨調查員，屬編制外合同——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，有關合同獲續期一年，並以附註方式修改有關合同第三條款，轉為同一職級第二職階，薪俸點為240，自二零一二年五月十五日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年四月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條的規定，延長徵用社會保障基金第一職階首席特級技術輔導員鄧雨暉在本局擔任第一職階首席特級技術輔導員職務的期限，自二零一二年六月一日起，為期一年。

二零一二年四月二十五日於統計暨普查局

局長 鄭碧芳

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年三月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通

Administrativo n.º 26/2009, a partir de 28 de Maio de 2012, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

O Wai Peng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterado o contrato para além do quadro, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Abril de 2012.

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 3 de Maio de 2012. — A Directora dos Serviços, *Vitória da Conceição*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Abril de 2012:

Chou Koi Choi, agente de censos e inquiridos de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, índice 240, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Maio de 2012.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Abril de 2012:

Tang U Fai, adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, do FSS — prorrogada, por mais um ano, a sua requisição, para desempenhar funções de adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2012.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 25 de Abril de 2012. — A Directora dos Serviços, *Kong Pek Fong*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Março de 2012:

Ip Wai I — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado

則》第二十七條和第二十八條的規定，葉惠儀在本局擔任第六職階勤雜人員職務的散位合同續期一年，薪俸點為160點，自二零一二年五月二十一日起生效。

摘錄自本局前局長於二零一二年三月三十日作出的批示：

應林建業、黃迪威、朱嘉煒及陸錦冰的請求，其在本局擔任二等督察實習員職務的散位合同，自二零一二年四月二十七日起予以解除。

聲明

為適當效力，茲聲明，本局確定委任第二職階一等督察朱佩雯、余寶珠及黎海明，根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第七條第三款（二）項及八月十一日第30/2004號行政法規第十四條的規定，由二零一二年四月二十七日起，以定期委任方式在法律及司法培訓中心修讀“為法院及檢察院司法文員職程的入職而設的任職資格課程”，為期一年。

二零一二年五月二日於勞工事務局

局長 黃志雄

博彩監察協調局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年四月十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十七條及一百四十條的規定，批准本局第二職階首席特級督察鄭志展長期無薪假，為期十年，自二零一二年五月三日起生效。

二零一二年五月三日於博彩監察協調局

代局長 梁文潤

消費者委員會

批示摘錄

根據經第28/2009號行政法規修訂第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈經由經濟財政司司長於二零一二年四

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Maio de 2012.

Por despachos do ex-director, de 30 de Março de 2012:

Lam Kin Ip, Wong Tek Wai, Chu Ka Wai e Lok Kam Peng — rescindidos, a seu pedido, os contratos de assalariamento como inspectores de 2.ª classe estagiários, nestes Serviços, a partir de 27 de Abril de 2012.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Chu Pui Man Maria, U Pou Chu e Lai Hoi Meng, inspectores de 1.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva, destes Serviços — frequentam, em comissão de serviço, o curso de habilitação para ingresso nas carreiras de oficial de justiça judicial e de oficial de justiça do Ministério Público de Centro de Formação Jurídica e Judiciária, a partir de 27 de Abril de 2012, com a duração de um ano, nos termos do artigo 7.º, n.º 3, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», conjugado com o artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2004, de 11 de Agosto.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 2 de Maio de 2012. — O Director dos Serviços, *Wong Chi Hong*.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Abril de 2012:

Chiang Chi Ching, inspector especialista principal, 2.º escalão, desta Direcção de Serviços — concedida a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de dez anos, ao abrigo dos artigos 137.º e 140.º do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Maio de 2012.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 3 de Maio de 2012. — O Director, substituto, *Leong Man Ion*.

CONSELHO DE CONSUMIDORES

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo

月二十五日批示核准之消費者委員會二零一二年財政年度本身
預算之第二次修改：

n.º 28/2009, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo
do Conselho de Consumidores para o ano económico de 2012,
autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a
Economia e Finanças, de 25 de Abril do mesmo ano:

消費者委員會第二次本身預算修改

2.ª alteração ao orçamento privativo do Conselho de Consumidores

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.		
					經常開支	
					Despesas correntes	
01	00	00	00	00	人員 <i>Pessoal</i>	
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes	
01	01	01	00	00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01	01	01	01	00	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários	50,000.00
01	01	02	00	00	編制以外人員 Pessoal além quadro	
01	01	02	01	00	報酬 Remunerações	340,000.00
01	01	05	00	00	臨時人員工資 Salários do pessoal eventual	
01	01	05	01	00	工資 Salários	468,500.00
01	01	07	00	00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes	
01	01	07	00	02	委員會成員 Membros de conselhos	2,500.00
01	01	07	00	03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	100,000.00
01	01	09	00	00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	50,000.00
01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias	
01	02	06	00	00	房屋津貼 Subsídio de residência	70,000.00
02	00	00	00	00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros	
02	02	07	00	00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	02	07	00	99	其他 Outros	5,000.00	
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	02	00	00	設施之負擔 Encargos das instalações		
02	03	02	02	00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações		
02	03	02	02	02	衛生及清潔 Higiene e limpeza		100,000.00
02	03	02	02	03	管理費及保安 Condomínio e segurança		200,000.00
02	03	04	00	00	資產租賃 Locação de bens		
02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis		200,000.00
02	03	07	00	00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda		
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	400,000.00	
02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	95,000.00	
02	03	09	00	00	未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	50,000.00	
04	00	00	00	00	經常轉移 Transferências correntes		
04	04	00	00	00	外地 Exterior		
04	04	00	00	02	給予外地組織的共同分擔及會費 Comparticipações e quotas p/organiz. no exterior		44,000.00
05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras despesas correntes		
05	04	00	00	00	雜項 Diversas		
05	04	00	00	01	退休基金會-退休及撫恤制度（僱主方） F. Pensões - Reg. Apos. e Sobrev. (parte patronal)	16,000.00	
05	04	00	00	02	退休基金會-公積金制度（僱主方） F. Pensões - Reg. Previdência (parte patronal)		100,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					資本開支 Despesas de capital		
07	00	00	00	00	投資 Investimentos		
07	09	00	00	00	運輸物料 Material de transporte	17,000.00	
					總額 Total	1,154,000.00	1,154,000.00

二零一二年四月二十三日於消費者委員會——消費者委員會全體委員會——主席：黃國勝——委員：姚汝祥，郭林，王宗德，馮國康，林淑源，林日初，莫志偉

Conselho de Consumidores, aos 23 de Abril de 2012. — Conselho Geral do Conselho de Consumidores. — O Presidente, *Vong Kok Seng* — Os Vogais, *Iu Iu Cheong* — *Kok Lam* — *António Wong Chung Tak* — *Fong Koc Hon* — *Lam Soc Iun* — *Elias Lam* — *Mok Chi Wai*.

工商業發展基金

批示摘錄

根據二零零九年九月十一日重新公佈第6/2006號行政法規第四十三條之規定，茲公佈由經濟財政司司長於二零一二年四月二十五日批示所核准之工商業發展基金第三修改預算。

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
E DE COMERCIALIZAÇÃO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, republicado em 11 de Setembro de 2009, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aprovada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Abril de 2012:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
					經常開支 Despesas correntes		
01	01	05	01	00	工資 Salários	33,000.00	
01	01	07	00	02	委員會成員 Membros de Conselhos	41,000.00	
01	01	09	00	00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	3,000.00	
01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias	3,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis	100,000.00	
02	03	06	00	00	招待費 Representação	80,000.00	
02	03	09	00	01	研討會及會議 Seminários e congressos	190,000.00	
05	04	00	00	02	退休基金會——公積金制度（僱主方） F. Pensões — Reg. Previdência (parte patronal)	2,000.00	
05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional		452,000.00
					總額 Total	452,000.00	452,000.00

二零一二年四月二十七日於工商業發展基金——管理委員會——主席：蘇添平——委員：陳詠達，陳詠兒，黃晴錦，陳美蓮

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aos 27 de Abril de 2012. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Sou Tim Peng*. — Os Vogais, *Chan Weng Tat* — *Chan Weng I* — *Vong Cheng Kam* — *Jacques, Sylvia Isabel*.

人力資源辦公室

批示摘錄

摘錄自本辦公室前主任於二零一二年三月十二日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，鄧慶堅在本辦公室擔任第一職階一高等級技術員職務的編制外合同，自二零一二年四月四日起獲續期一年，薪俸點為485點。

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年三月十四日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用庄瑜芬在本辦公室擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350點，為期一年，自二零一二年四月一日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年三月十五日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，李兼任在本辦公室擔任

GABINETE PARA OS RECURSOS HUMANOS

Extractos de despachos

Por despacho do ex-coordenador deste Gabinete, de 12 de Março de 2012:

Tang Heng Kin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Abril de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 14 de Março de 2012:

Chong U Fan — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Março de 2012:

Lei Fernando — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª

職務的編制外合同自二零一二年四月二日起獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625點。

摘錄自本人於二零一二年四月五日作出的批示：

應謝靄雯之請求，其在本辦公室擔任第一職階一等技術輔導員的編制外合同自二零一二年四月十日起予以解除。

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年四月十二日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改聶柏雄在本辦公室擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席高級技術員的薪俸點540點，自二零一二年四月十六日起生效。

摘錄自本辦公室代主任於二零一二年四月十三日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁曉菁在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年五月一日起獲續期一年，薪俸點為260點。

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年四月十七日作出的批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Freitas Pistacchini Lino Luis在本辦公室擔任職務的編制外合同自二零一二年五月三日獲續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為第三職階特級行政技術助理員，薪俸點為330點。

二零一二年五月二日於人力資源辦公室

主任 盧瑞冰

金融情報辦公室

聲明

為著有關效力，茲聲明本辦公室第二職階二等技術輔導員江妙霞，屬編制外合同，現應關係人的要求，由二零一二年五月二日起，終止其職務。

二零一二年五月二日於金融情報辦公室

辦公室主任 伍文湘

do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Abril de 2012.

Por despacho do signatário, de 5 de Abril de 2012:

Che Oi Man — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, a partir de 10 de Abril de 2012.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Abril de 2012:

Lip Pak Hung — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Abril de 2012.

Por despacho do coordenador, substituto, de 13 de Abril de 2012:

Leong Hio Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2012.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 17 de Abril de 2012:

Freitas Pistacchini Lino Luis — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de assistente técnico administrativo especialista, 3.º escalão, índice 330, neste Gabinete, nos termos da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Maio de 2012.

Gabinete para os Recursos Humanos, aos 2 de Maio de 2012.
— A Coordenadora do Gabinete, *Lou Soi Peng*.

GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Kong Mio Ha, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete, cessou funções, a seu pedido, a partir de 2 de Maio de 2012.

Gabinete de Informação Financeira, aos 2 de Maio de 2012.
— A Coordenadora do Gabinete, *Ng Man Seong*.

中國與葡語國家經貿合作論壇
常設秘書處輔助辦公室

更正

因刊登於二零一一年八月十七日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組內第9199頁之批示摘錄中文文本有不正確之處，現更正如下：

原文：“林穎轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點；”

應為：“林穎轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點；”。

因刊登於二零一二年四月十八日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組內第4415頁之批示摘錄文本有不正確之處，現更正如下：

原文：“陳碧霞續聘為第一職階一等行政技術助理員，薪俸點為260點。”

應為：“陳碧霞續聘為第一職階一等行政技術助理員，薪俸點為230點。”。

二零一二年四月二十三日於中國與葡語國家經貿合作論壇
常設秘書處輔助辦公室

主任 婁桃絲

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

按照簽署人於二零一二年四月十六日之批示：

應第一職階二等技術輔導員區文敏之申請，自二零一二年四月二十七日起解除其與本局之編制外合同，並終止與本局之聯繫。

二零一二年五月二日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

GABINETE DE APOIO AO SECRETARIADO
PERMANENTE DO FÓRUM PARA A COOPERAÇÃO
ECONÓMICA E COMERCIAL ENTRE A CHINA E OS
PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Rectificações

Tendo-se verificado uma inexactidão na versão chinesa do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2011, II Série, de 17 de Agosto, a páginas 9199, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: 《林穎轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點；》

deve ler-se: 《林穎轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點；》

Tendo-se verificado uma inexactidão no extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 16/2012, II Série, de 18 de Abril, a páginas 4415, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «Chan Pek Ha, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 260.»

deve ler-se: «Chan Pek Ha, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230.»

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, aos 23 de Abril de 2012. — A Coordenadora do Gabinete, *Rita Santos*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS
DE SEGURANÇA DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 16 de Abril de 2012:

Ao Man Man, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão — rescindido o contrato além do quadro, a seu pedido, a partir de 27 de Abril de 2012, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 2 de Maio de 2012. — O Director dos Serviços, *Pun Su Peng*, superintendente-geral.

治安警察局

批示摘錄

摘錄自局長於二零一二年四月五日之批示：

應警員編號288111黃文玉之要求，根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條第一款之規定，批准該人員自二零一二年四月二十四日起免除工作，正式脫離治安警察局。

二零一二年四月二十七日於治安警察局

局長 李小平警務總監

司法警察局

批示摘錄

摘錄自本人於二零一二年二月二十八日作出的批示：

余素萍，以編制外合同形式在本局擔任第二職階二等行政技術助理員之職務——應其要求，自二零一二年四月二十五日起解除與本局簽訂的合同。

摘錄自本人於二零一二年三月二十日作出的批示：

梁泳蘭，以編制外合同形式在本局擔任第一職階二等技術輔導員之職務——應其要求，自二零一二年四月二十七日起解除與本局簽訂的合同。

摘錄自本局代局長於二零一二年三月二十二日作出的批示：

林偉濠，以散位合同形式在本局擔任實習刑事偵查員之職務——應其要求，自二零一二年四月二十七日起解除與本局簽訂的合同。

摘錄自本人於二零一二年三月二十九日作出的批示：

吳業華，以編制外合同形式在本局擔任第一職階一等行政技術助理員之職務——應其要求，自二零一二年四月二十七日起解除與本局簽訂的合同。

摘錄自本人於二零一二年三月三十日作出的批示：

杜詩媚，以編制外合同形式在本局擔任第一職階一等技術輔導員之職務——應其要求，自二零一二年四月二十七日起解除與本局簽訂的合同。

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do comandante, de 5 de Abril de 2012:

Wong Man Iok, guarda n.º 288 111 — exonerado, a seu pedido, do seu cargo e abatido ao efectivo deste Corpo de Polícia, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do EMFSM, vigente, a partir de 24 de Abril de 2012.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 27 de Abril de 2012. — O Comandante, *Lei Siu Peng*, superintendente-geral.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 28 de Fevereiro de 2012:

U Sou Peng, assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 25 de Abril de 2012.

Por despacho do signatário, de 20 de Março de 2012:

Leong Weng Lan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 27 de Abril de 2012.

Por despacho da directora, substituta, de 22 de Março de 2012:

Lam Wai Hou, investigador criminal estagiário, assalariado, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 27 de Abril de 2012.

Por despacho do signatário, de 29 de Março de 2012:

Ng Ip Wa, assistente técnica administrativa de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 27 de Abril de 2012.

Por despacho do signatário, de 30 de Março de 2012:

Tou Si Mei, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Polícia — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 27 de Abril de 2012.

摘錄自本局代局長於二零一二年四月三日作出的批示：

林卓雄，以定期委任方式在本局擔任實習刑事偵查員——應其要求，自二零一二年四月十八日起終止其在本局之職務，並返回原部門。

二零一二年五月三日於司法警察局

局長 黃少澤

Por despacho do director, substituto, de 3 de Abril de 2012:

Lam Cheok Hong, investigador criminal estagiário, nomeado, em comissão de serviço, desta Polícia — cessou, a seu pedido, as suas funções na mesma Polícia, regressando ao seu Serviço de origem, a partir de 18 de Abril de 2012.

Polícia Judiciária, aos 3 de Maio de 2012. — O Director, *Wong Sio Chak*.

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一二年四月二十三日作出之批示：

林錦秀、黃金龍、劉遠程、黃熾球、葉綠樑、梁敏華、林凱澤、鄭彩蓮及李麗容，澳門監獄編制內第二職階警長，根據刊登於二零一二年三月二十八日第十三期第二組《澳門特別行政區公報》的評核名單及第13/2006號行政法規第二十五條第一款之規定，獲取錄修讀澳門監獄晉升警司職級培訓課程，自二零一二年五月至九月，為期五個月。

二零一二年五月二日於澳門監獄

代獄長 呂錦雲

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Abril de 2012:

Lam Kam Sau, Wong Kam Long, Lao Iun Cheng, Vong Chi Kao, Ip Lok Leong, Leung Man Wa, Lam Hoi Chak, Kong Choi Lin e Lei Lai Iong, chefes, 2.º escalão, do quadro do EPM — aptos à frequência do curso de formação de acesso à categoria de comissário deste EPM, a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 13/2012, II Série, de 28 de Março, e nos termos do artigo 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 13/2006, a partir de Maio a Setembro de 2012, com a duração de 5 meses.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 2 de Maio de 2012. — A Directora, substituta, *Loi Kam Wan*.

消防局

批示摘錄

按照二零一二年四月十七日第054/2012號保安司司長批示：

由二零一二年四月十七日起，根據十二月三十日第66/94/M號法令核准，並經十一月二十四日第51/97/M號法令及三月二十九日第9/2004號行政法規修改之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條、第一百一十四條至第一百一十八條、第一百二十二條至第一百二十四條、第一百三十五條、第一百四十九條及第2/2008號法律第二條第二款之規定，將下列人員晉升至消防局人員編制基礎職程之第一職階首席消防員職位：

CORPO DE BOMBEIROS

Extracto de despacho

Por Despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança n.º 054/2012, de 17 de Abril:

O pessoal abaixo indicado — promovidos ao posto de bombeiro principal, 1.º escalão, da carreira de base do quadro de pessoal deste CB, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 118.º, 122.º a 124.º, 135.º e 149.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 51/97/M, de 24 de Novembro, e pelo Regulamento Administrativo n.º 9/2004, de 29 de Março, e conjugados com o artigo 2.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2008, a partir de 17 de Abril de 2012:

消防員	編號	432991	劉偉業	Bombeiro	n.º 432 991	Lao Wai Ip
"	"	400991	朱逸曦	«	« 400 991	Chu Iat Hei
"	"	408951	黃錦釗	«	« 408 951	Wong Kam Chio
"	"	402991	梁德濤	«	« 402 991	Leong Tak Tou
"	"	412951	戚錦強	«	« 412 951	Chek Kam Keong
"	"	419971	趙子杰	«	« 419 971	Chiu Chi Kit
"	"	420991	潘永棠	«	« 420 991	Pun Weng Tong
"	"	432961	黃啟明	«	« 432 961	Vong Kai Meng
"	"	421991	柯曉光	«	« 421 991	O Hio Kuong
"	"	430981	吳偉傑	«	« 430 981	Ng Wai Kit
"	"	481921	何汝國	«	« 481 921	Ho U Kuok
"	"	403951	高景豪	«	« 403 951	Kou Keng Hou
"	"	444981	高永樂	«	« 444 981	Kou Weng Lok
"	"	451941	莫國賢	«	« 451 941	Mok Kuok In
"	"	456981	羅偉強	«	« 456 981	Lo Vai Keong
"	"	416981	冼志輝	«	« 416 981	Sin Chi Fai
"	"	431991	杜國文	«	« 431 991	Tou Koc Man
"	"	449941	梁志雄	«	« 449 941	Leong Chi Hong
"	"	415971	黎志遠	«	« 415 971	Lai Chi Un

二零一二年四月二十七日於消防局

局長 馬耀榮消防總監

Corpo de Bombeiros, aos 27 de Abril de 2012. — O Comandante, *Ma Io Weng*, chefe-mor.

衛生局

批示摘錄

按照局長於二零一一年十二月七日之批示：

張芬娜——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零一二年三月一日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階二等技術員，為期六個月。

按照局長於二零一二年一月十三日之批示：

Amaral, Vanessa——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，從二零一二年三月一日起，以編制外合同方式獲聘用為全科實習的實習醫生，為期十八個月。

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 7 de Dezembro de 2011:

Cheong Fan Na — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2012.

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Janeiro de 2012:

Amaral, Vanessa — contratado além do quadro, pelo período de dezoito meses, como interno do internato geral, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 2012.

按代局長於二零一二年一月二十日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階主治醫生陳肖萍的編制外合同續期兩年，自二零一二年二月十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階主治醫生曹曉航的編制外合同續期一年，自二零一二年二月十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階主治醫生黃忠陽的編制外合同續期兩年，自二零一二年二月十五日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階顧問醫生蔡紅的編制外合同續期兩年，自二零一二年三月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階普通科醫生張興瑩、甘家華、林焯濤、林家鴻、劉子健、梁家榮、鄧瑞婷及黃少芳的編制外合同續期兩年，自二零一二年二月十一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階普通科醫生楊婉君的編制外合同續期兩年，自二零一二年二月十四日起生效。

按照局長於二零一二年二月六日之批示：

李錦明和魯艷嫦——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零一二年三月十二日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階一般服務助理員，為期六個月。

按局長於二零一二年二月十五日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等藥劑師李志風的編制外合同續期一年，自二零一二年三月十一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階二等藥劑師李志洋的編制外合同續期一年，自二零一二年三月六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階二等藥劑師李勁文的編制外合同續期兩年，自二零一二年三月十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階首席高級衛生技術員Dias,

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 20 de Janeiro de 2012:

Chan Chio Peng, médico assistente, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Fevereiro de 2012.

Chou Io Hong, médico assistente, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Fevereiro de 2012.

Wong Chong Ieong, médico assistente, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Fevereiro de 2012.

Choi Hong, médico consultor, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2012.

Cheong Heng Ieng, Kam Ka Wa, Lam Chu Tou, Lam Ka Hong, Lao Chi Kin, Leong Ka Weng, Tang Soi Teng e Wong Sio Fong, médicos gerais, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Fevereiro de 2012.

Ieong Un Kuan, médico geral, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Fevereiro de 2012.

Por despachos do director dos Serviços, de 6 de Fevereiro de 2012:

Lei Kam Meng e Lou Im Seong — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliares de serviços gerais, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Março de 2012.

Por despachos do director dos Serviços, de 15 de Fevereiro de 2012:

Lei João, farmacêutico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Março de 2012.

Lei Chi Ieong, farmacêutico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Março de 2012.

Lei Keng Man, farmacêutico de 2.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Março de 2012.

Dias, Angela Beatriz, técnica superior de saúde principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos

Angela Beatriz的編制外合同續期一年，自二零一二年三月三十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等高級衛生技術員黃慧敏的編制外合同續期兩年，自二零一二年三月三十日起生效。

按照代局長於二零一二年二月二十四日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階主治醫生岑大進及黃荔青的編制外合同續期兩年，分別自二零一二年三月三日及三月二十一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階主治醫生黃如冰的編制外合同續期兩年，自二零一二年四月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階普通科醫生周羨敏的編制外合同續期兩年，自二零一二年三月六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階普通科醫生鍾淑華、趙源立、原璧珊、陳郁輝及黃嘉強的編制外合同續期兩年，自二零一二年四月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階普通科醫生吳強的編制外合同續期兩年，自二零一二年三月三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階顧問醫生陳敏的編制外合同續期一年，自二零一二年三月二十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階主治醫生陳剛的編制外合同續期一年，自二零一二年三月二十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階二等診療技術員黃嘉雯及謝榮輝的編制外合同續期一年，自二零一二年三月七日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等高級技術員李荔萍及湯紫薇的編制外合同續期兩年，自二零一二年三月二十八日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等高級技術員鄭寶珍及李志誠的編制外合同續期兩年，分別自二零一二年三月十六日及四月一日起生效。

25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Março de 2012.

Wong Wai Man, técnico superior de saúde de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Março de 2012.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 24 de Fevereiro de 2012:

Shum Tai Chun e Wong Lai Cheng, médicos assistentes, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 e 21 de Março de 2012, respectivamente.

Wong U Peng, médico assistente, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2012.

Chao Sin Man, médico geral, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Março de 2012.

Chong Sok Wa, Chio Un Lap, Yuen Pek San, Chan Iok Fai e Wong Ka Keong, médicos gerais, 5.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2012.

Ng Keong, médico geral, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Março de 2012.

Chan Man Michelle, médico consultor, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Março de 2012.

Chan Kong, médico assistente, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Março de 2012.

Wong Ka Man e Che Weng Fai, técnicos de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Março de 2012.

Lei Lai Peng e Tong Chi Mei Maria, técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Março de 2012.

Kong Pou Chan e Lei Chi Seng, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Março e 1 de Abril de 2012, respectivamente.

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一高等級技術員謝瑋舜的編制外合同續期兩年，自二零一二年三月二十四日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階顧問高級技術員尤淑瑞的編制外合同續期兩年，自二零一二年三月十二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等技術輔導員余翠萍的編制外合同續期兩年，自二零一二年三月二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等技術輔導員楊智腳、陳煒倫、鄭芷恩、葉月嫦、凌寶雯、羅玉蓮及陳健華的編制外合同續期兩年，自二零一二年三月十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等技術輔導員劉婉明的編制外合同續期兩年，自二零一二年三月二十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等技術輔導員陳冠云的編制外合同續期一年，自二零一二年三月二十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等技術輔導員區玉琴、凌欣欣、陳冠穎、梁煒傑、盧康莉及俞曉東的編制外合同續期兩年，自二零一二年三月二十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等技術輔導員Madeira, Nelson Gregorio、黎美鳳及羅紫珊的編制外合同續期兩年，自二零一二年三月三十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階二等技術輔導員岑敏芳的編制外合同續期一年，自二零一二年四月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階重型車輛司機梅萼新、歐仲明及吳志堅的散位合同續期一年，自二零一二年三月十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階重型車輛司機黃照剛的散位合同續期一年，自二零一二年四月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第七職階重型車輛司機Vong Lemos,

Che Wai Son, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 24 de Março de 2012.

Iao Sok Soi, técnico superior assessor, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Março de 2012.

U Choi Peng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Março de 2012.

Ieong Chi Heng, Chan Wai Lon, Cheang Chi Ian, Ip Ut Seong, Leng Pou Man Margarida Maria, Lo Iok Lin e Chan Kin Wa, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Março de 2012.

Lao Un Meng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Março de 2012.

Chan Kun Wan, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Março de 2012.

Ao Iok Kam, Ling Ian Ian, Chan Kun Weng, Leong Wai Kit, Lou Hong Lei e U Hio Tong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Março de 2012.

Madeira, Nelson Gregorio, Lai Mei Fong e Lo Chi San, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de dois anos, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 30 de Março de 2012.

Sam Man Fong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2012.

Mui Ngok San, Ao Chong Meng e Ng Chi Kin, motoristas de pesados, 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Março de 2012.

Wong Chiu Kong, motorista de pesados, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Abril de 2012.

Vong Lemos, Antonio, motorista de pesados, 7.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período

Antonio的散位合同續期一年，自二零一二年三月十七日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階技術工人De Andrade Lobo, Joao Manuel的散位合同續期一年，自二零一二年三月十五日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階技術工人Dos Santos Fonseca, Eurico的散位合同續期一年，自二零一二年三月四日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階技術工人何品祥的散位合同續期一年，自二零一二年三月十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階技術工人甘伙帶、甘曉雲、甘鈞及林任發的散位合同續期一年，自二零一二年三月二十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階技術工人蘇永生的散位合同續期一年，自二零一二年三月二十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階技術工人洪偉銘的散位合同續期一年，自二零一二年三月二十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第6/2010號法律第七條規定，梁嘉茵、秦祐鵬及黃露雯在本局擔任編制外合同第一職階二等藥劑師，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一二年三月二十一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第6/2010號法律第七條規定，廖家樂、蔣蘇珊、Ho Joel、鍾小琴及林俊耀在本局擔任編制外合同第一職階二等藥劑師，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一二年三月二十八日起生效。

按照局長於二零一二年三月六日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第9/2010號法律第七條規定，李煥彩在本局擔任散位合同第一職階一般服務助理員，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一二年三月二十一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第9/2010號法律第七條規定，甘武娟

de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Março de 2012.

De Andrade Lobo, Joao Manuel, operário qualificado, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Março de 2012.

Dos Santos Fonseca, Eurico, operário qualificado, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Março de 2012.

Ho Pan Cheong, operário qualificado, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Março de 2012.

Kam Fo Tai, Kam Hio Wan, Kam Kuan e Lam Iam Fat, operários qualificados, 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Março de 2012.

Sou Weng Sang, operário qualificado, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Março de 2012.

Hong Wai Meng, operário qualificado, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Março de 2012.

Leong Ka Ian, Chon Iao Pang e Wong Lou Man, farmacêuticos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 7.º da Lei n.º 6/2010, a partir de 21 de Março de 2012.

Lio Ka Lok, Cheong Sou San, Ho Joel, Chong Sio Kam e Lam Chon Io, farmacêuticos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 7.º da Lei n.º 6/2010, a partir de 28 de Março de 2012.

Por despachos do director dos Serviços, de 6 de Março de 2012:

Lei Wun Choi, auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, a partir de 21 de Março de 2012.

Kam Mou Kun, auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato

在本局擔任散位合同第一職階一般服務助理員，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一二年三月二十八日起生效。

劉建華——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，從二零一二年三月二十六日起，以試用期性質的散位合同方式獲聘用為第一職階一般服務助理員，為期六個月。

按照局長於二零一二年三月十二日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第6/2010號法律第十三條規定，鄒柏森在本局擔任編制外合同第一職階二等高級衛生技術員，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一二年四月十九日起生效。

按照局長於二零一二年三月十三日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第10/2010號法律第十七條規定，俞娟在本局擔任編制外合同第一職階牙科醫師，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，並按十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項，追溯自二零一二年一月二十七日起生效。

按局長於二零一二年三月十四日的批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用林荷光在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為350，試用期六個月，自二零一二年四月十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用林凱欣在本局擔任第一職階二等高級衛生技術員職務，薪俸點為460，為期一年，自二零一二年四月十七日起生效。

按照社會文化司司長二零一二年三月二十二日作出的批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，另根據第10/2010號法律第十八條第二款規定，彭蓬光在本局擔任編制外合同第三職階主治醫生，更改合同第三條款，轉為第一職階顧問醫生，自二零一二年三月二十七日起生效。

按照副局長於二零一二年四月二十日之批示：

核准向林佩儒女士發給“秉德堂中藥房”准照，編號為第

com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, a partir de 28 de Março de 2012.

Lao Kin Wa — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como auxiliar de serviços gerais, 1.º escalão, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 26 de Março de 2012.

Por despacho do director dos Serviços, de 12 de Março de 2012:

Chau Pak Sam, técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 6/2010, a partir de 19 de Abril de 2012.

Por despacho do director dos Serviços, de 13 de Março de 2012:

U Kun, médico dentista, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 17.º da Lei n.º 10/2010, com efeitos retroactivos a partir de 27 de Janeiro de 2012, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Por despachos do director dos Serviços, de 14 de Março de 2012:

Lam Ho Kuong — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Abril de 2012.

Lam Hoi Ian — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de saúde de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 460, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Abril de 2012.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Março de 2012:

Pang Fong Kuong, médico assistente, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato para médico consultor, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, e 18.º, n.º 2, da Lei n.º 10/2010, a partir de 27 de Março de 2012.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 20 de Abril de 2012:

Autorizada a emissão do alvará n.º 203 de Farmácia Chinesa Bing De Tang, com local de funcionamento na Rua de Coe-

203號以及其營業地點為澳門連勝街16號B座地下及閣樓，住址位於澳門連勝街16號B。

(是項刊登費用為 \$314.00)

按照二零一二年四月二十日本局一般衛生護理副局長的批示：

取消陳君漢第M-1649號及巫沅診第M-1705號醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

按照二零一二年四月二十四日本局一般衛生護理代副局長的批示：

Pedro Lau——應其要求，中止第T-0065號診療輔助技術員（臨床分析及公共衛生）執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$294.00)

按照二零一二年四月二十五日本局一般衛生護理代副局長的批示：

劉碧儀——應其要求，取消第E-1835號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

取消冼杰文第M-1706號醫生執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

取消黃海茵第T-0115號治療師（物理治療）執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

按照二零一二年四月二十六日本局一般衛生護理代副局長的批示：

丁梅堅、胡智瑩、歐陽綺雯、傅倩盈、李芷雯、潘子萱、孔小慧、陳妙琮、黃綺琦、黃敏——獲准許從事護士職業，牌照編號分別是：E-1934、E-1935、E-1936、E-1937、E-1938、E-1939、E-1940、E-1941、E-1942、E-1943。

(是項刊登費用為 \$353.00)

吳國威——獲准許從事中醫醫生職業，牌照編號是：W-0389。

(是項刊登費用為 \$274.00)

lho do Amaral, n.º 16 «B», r/c com sobreloja, Macau, a Lin, Pei Ju, com residência na Rua de Coelho do Amaral, n.º 16 «B», Macau.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 20 de Abril de 2012:

Chan Kwan Hon e Mou Un In — canceladas, por não terem cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, as autorizações para o exercício da profissão de médico, licenças n.ºs M-1649 e M-1705.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 24 de Abril de 2012:

Pedro Lau — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0065.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 25 de Abril de 2012:

Lao Pek I — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1835.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Sin Kit Man — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-1706.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Vong Hoi Yan — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de terapeuta (medicina física), licença n.º T-0115.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 26 de Abril de 2012:

Ding Meijian, Wu Chi Ieng, Ao Ieong I Man, Fu Sin Ieng, Lei Chi Man, Pan Tzu Hsuan, Kong Lisa Sio Wai, Chan Mio Keng, Wong I Kei e Huang Min — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-1934, E-1935, E-1936, E-1937, E-1938, E-1939, E-1940, E-1941, E-1942 e E-1943.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Ng Kuok Wai — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0389.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

安加慰、王小臻、謝兆隆——獲准許從事牙科醫生職業，牌照編號分別是：D-0163、D-0164、D-0165。

(是項刊登費用為 \$284.00)

吳媛媛——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1887。

(是項刊登費用為 \$264.00)

黃志強——獲准許從事診療輔助技術員（臨床分析及公共衛生）職業，牌照編號是：T-0207。

(是項刊登費用為 \$294.00)

陳碧川——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0390。

(是項刊登費用為 \$284.00)

按照二零一二年四月二十七日日本局一般衛生護理代副局長的批示：

廖美玲、黎敏儀——應其要求，中止第E-1706號及第E-1767號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

周永堅——恢復第M-1479號醫生執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$264.00)

二零一二年五月二日於衛生局

局長 李展潤

Roberto Gnanavelu, Wong Si Chan e Tse Siu Lung — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico dentista, licenças n.ºs D-0163, D-0164 e D-0165.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Ng Wun Wun — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1887.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Wong Chi Keong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0207.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Chan Pek Chun — concedida a autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0390.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 27 de Abril de 2012:

Lio Mei Leng e Lai Man I — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licenças n.ºs E-1706 e E-1767.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Chao Weng Kin — concedida autorização para o reinício da profissão de médico, licença n.º M-1479.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Serviços de Saúde, aos 2 de Maio de 2012. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零一二年三月九日批示：

王敏，第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650，根據第14/2009號法律附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，由二零一二年五月十六日起生效。

按照社會文化司司長二零一二年三月二十二日批示：

王珊珊，根據第14/2009號法律附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Março de 2012:

Wang Min — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, como técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 16 de Maio de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Março de 2012:

Wong San San — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice

以編制外合同形式聘用為第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430，為期一年，由二零一二年五月十四日起生效。

按照本人二零一二年三月二十九日批示：

根據第14/2009號法律附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列人員的編制外合同獲續期一年，有關職級、職階及薪俸點如下：

首席高級技術員，第一職階，薪俸點為540：陳江華，由二零一二年五月二十日起生效；

二等高級技術員，第一職階，薪俸點為430：曾美群，由二零一二年六月一日起生效；

二等技術員，第二職階，薪俸點為370：吳慧雯，由二零一二年六月一日起生效；第一職階，薪俸點為350：葉碧珊，由二零一二年五月十日起生效；

一等技術輔導員，第一職階，薪俸點為305：勞佩儀，由二零一二年五月九日起生效及盧偉成，由二零一二年五月十二日起生效；

二等技術輔導員，第一職階，薪俸點為260：馮金鑾及梁祺健，由二零一二年五月二十二日起生效及楊宇倫，由二零一二年六月一日起生效。

二零一二年四月二十七日於教育暨青年局

局長 梁勵

430, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 14 de Maio de 2012.

Por despachos da signatária, de 29 de Março de 2012:

O seguinte pessoal — renovados os contratos além do quadro, por mais um ano, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540: Chan Kong Wa, a partir de 20 de Maio de 2012;

Técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430: Chang Mei Kuan, a partir de 1 de Junho de 2012;

Técnicas de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370: Ung Wai Man, a partir de 1 de Junho de 2012; 1.º escalão, índice 350: Ip Pek San, a partir de 10 de Maio de 2012;

Adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305: Lo Pui Yi, a partir de 9 de Maio de 2012 e Lou Wai Seng, a partir de 12 de Maio de 2012;

Adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260: Fong Kam Lun e Leung Kei Kin, a partir de 22 de Maio de 2012 e Ieong U Lon, a partir de 1 de Junho de 2012.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 27 de Abril de 2012. — A Directora dos Serviços, *Leong Lai*.

文化局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一一年十一月九日作出的批示：

根據《澳門特別行政區基本法》第九十七條，以及第5/2010號行政法規修改的十二月十九日第63/94/M號法令第二十一條第二款的規定，以個人勞動合同方式聘請邵時在本局澳門樂團擔任低音提琴聲部樂師，自二零一二年四月二十六日起至八月三十一日止。

摘錄自社會文化司司長於二零一二年三月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘請歐陽少冰在本局擔任第

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 9 de Novembro de 2011:

Shao Shi — contratado por contrato individual de trabalho como músico «Contrabaixos Tutti» da Orquestra de Macau deste Instituto, nos termos do artigo 97.º da Lei Básica da RAEM, conjugado com o artigo 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 5/2010, de 26 de Abril a 31 de Agosto de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Março de 2012:

Ao Ieong Sio Peng — contratada por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110, neste

一職階勤雜人員，薪俸點為110，自二零一二年四月二十五日起生效，為期一年。

摘錄自本局代局長於二零一二年四月二十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條連同第14/2009號法律第十三條的規定，Angela Mericia Vong在本局擔任職務的編制外合同續期兩年，自二零一二年六月一日起生效，並以附註形式修改合同第三條款，晉階至第二職階二等翻譯員，薪俸點為460，自五月三十一日起生效。

二零一二年五月二日於文化局

局長 吳衛鳴

Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Abril de 2012.

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 20 de Abril de 2012:

Angela Mericia Vong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Junho de 2012, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato progredindo a intérprete-tradutora de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 460, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Maio de 2012.

Instituto Cultural, aos 2 de Maio de 2012. — O Presidente do Instituto, *Ung Vai Meng*.

旅遊局

准照摘錄

“恆隆國際旅遊有限公司”旅行社，葡文為“Companhia de Viagens Internacional Hung Long Limitada”及英文為“Hung Long International Travel Company Limited”，於二零一二年五月二日獲發准照第0184號，持牌公司為“恆隆國際旅遊有限公司”，葡文為“Companhia de Viagens Internacional Hung Long Limitada”及英文為“Hung Long International Travel Company Limited”。旅行社位於澳門宋玉生廣場181及187號光輝（集團）商業中心3樓E、F室。

（是項刊登費用為\$470.00）

“麗星郵輪旅行社”旅行社，葡文為“Agência de Viagens Cruzeiro Star”及英文為“Star Cruises Travel Agency”，於二零一二年五月二日獲發准照第0185號，持牌公司為“麗星郵輪（澳門）旅遊服務一人有限公司”，葡文為“Serviços de Turismo Cruzeiro Star (Macau) Sociedade Unipessoal Limitada”及英文為“Star Cruises (Macau) Travel Services Limited”。旅行社位於澳門蘇亞利斯博士大馬路323號中國銀行大廈20樓A座。

（是項刊登費用為\$451.00）

“金蓮花旅行社有限公司”旅行社，葡文為“Agência de Viagens e Turismo de Golden Lotus Limitada”及英文為“Golden Lotus Travel Agency Limited”，於二零一二年五月二日獲發准照第0186號，持牌公司為“金蓮花旅行社有限公司”

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 0184, em 2 de Maio de 2012, em nome da sociedade “恆隆國際旅遊有限公司”, em português «Companhia de Viagens Internacional Hung Long Limitada» e em inglês «Hung Long International Travel Company Limited», para a agência de viagens “恆隆國際旅遊有限公司”, em português «Companhia de Viagens Internacional Hung Long Limitada» e em inglês «Hung Long International Travel Company Limited», sita na Alameda Dr. Carlos D’Assumpção n.ºs 181 e 187, Centro Comercial do Grupo Brilhantismo, 3.º andar, salas «E» e «F», Macau.

(Custo desta publicação \$ 470,00)

Foi emitida a licença n.º 0185, em 2 de Maio de 2012, em nome da sociedade “麗星郵輪（澳門）旅遊服務一人有限公司”, em português «Serviços de Turismo Cruzeiro Star (Macau) Sociedade Unipessoal Limitada» e em inglês «Star Cruises (Macau) Travel Services Limited», para a agência de viagens “麗星郵輪旅行社”, em português «Agência de Viagens Cruzeiro Star» e em inglês «Star Cruises Travel Agency», sita na Avenida Doutor Mário Soares n.º 323, Edifício «Banco da China», 20.º andar «A», Macau.

(Custo desta publicação \$ 451,00)

Foi emitida a licença n.º 0186, em 2 de Maio de 2012, em nome da sociedade “金蓮花旅行社有限公司”, em português «Agência de Viagens e Turismo de Golden Lotus Limitada» e em inglês «Golden Lotus Travel Agency Limited», para a agência de viagens “金蓮花旅行社有限公司”, em português «Agência de Via-

司”，葡文為“Agência de Viagens e Turismo de Golden Lotus Limitada”及英文為“Golden Lotus Travel Agency Limited”。旅行社位於澳門宋玉生廣場180號東南亞商業中心14樓C座。

(是項刊登費用為 \$431.00)

二零一二年五月二日於旅遊局

代局長 文綺華

gens e Turismo de Golden Lotus Limitada» e em inglês «Golden Lotus Travel Agency Limited», sita na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.º 180, Centro Comercial «Tong Nam Ah», 14.º andar C, Macau.

(Custo desta publicação \$ 431,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 2 de Maio de 2012. — A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

社會工作局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一二年三月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用梁惠秀為本局第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，為期半年，自二零一二年五月二日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零一二年三月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用冼佩青、陳安琪、鄭世俊、蘇詠妍及黃杏燕為本局第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期一年，首名、第二名至第四名及最後一名分別自二零一二年四月二十四日、五月二日及五月二十八日起生效。

摘錄自局長於二零一二年三月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

陸晴，第二職階二等高級技術員，自二零一二年五月三日起生效；

徐一婷，第一職階二等高級技術員，自二零一二年五月三日起生效；

張麗貞、夏天翔及黃石聰，第一職階二等技術員，首兩名及最後一名分別自二零一二年五月三日及五月十一日起生效；

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Março de 2012:

Leong Wai Sao — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 14 de Março de 2012:

Sin Pui Cheng, Chan On Kei, Cheang Sai Chon, So Wing Yin e Wong Hang In — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Abril, 2 e 28 de Maio de 2012 para o primeiro, o 2.º a 4.º e o último, respectivamente.

Por despachos do presidente do Instituto, de 27 de Março de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lok Cheng, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 3 de Maio de 2012;

Choi Iat Teng, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 3 de Maio de 2012;

Cheong Lai Cheng, Ha Tin Cheong e Wong Sek Chong, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 3 e 11 de Maio de 2012, para os dois primeiros e o último, respectivamente;

區宏添，第五職階普通科醫生，自二零一二年五月十六日起生效；

黃健斌，第一職階首席技術員，自二零一二年五月二十五日起生效；

黎國華，第三職階首席技術員，自二零一二年五月二十七日起生效；

胡翠飛及鄧穎欣，第二職階一級護士，自二零一二年六月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

鄭耀達、蕭君梨、溫鳳微、余家偉及唐翠娟，首四名及最後一名分別自二零一二年五月三日及五月九日起轉為第二職階二等高級技術員，薪俸點為455；

鄭嘉洲，自二零一二年五月十四日起轉為第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625；

嚴美娟，自二零一二年五月十四日起轉為第三職階顧問高級技術員，薪俸點為650；

楊俊昌，自二零一二年五月十九日起轉為第三職階二等技術員，薪俸點為390；

葉群鳳，自二零一二年五月二十四日起轉為第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，職級、職階和薪俸點分別如下：

陳惠貞及馮啟莊，自二零一二年五月一日起轉為第二職階首席技術員，薪俸點為470；

李艷玲，自二零一二年五月一日起轉為第二職階首席高級技術員，薪俸點為565；

楊旺珍及盧杏香，自二零一二年五月二日起轉為第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320；

Ao Wang Tim, como médico geral, 5.º escalão, a partir de 16 de Maio de 2012;

Wong Kin Pan, como técnico principal, 1.º escalão, a partir de 25 de Maio de 2012;

Lai Kuok Wa, como técnico principal, 3.º escalão, a partir de 27 de Maio de 2012;

Wu Choi Fei e Tang Weng Ian, como enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, a partir de 1 de Junho de 2012.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para as categorias, escalões e índices a cada um indicados, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009:

Cheang Io Tat, Sio Kuan Lei, Wan Fong Mei, U Ka Wai e Tong Choi Kun, como técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 3 e 9 de Maio de 2012, para os quatro primeiros e o último, respectivamente;

Cheang Ka Chao, como técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, a partir de 14 de Maio de 2012;

Maria José Abrantes Im, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, a partir de 14 de Maio de 2012;

Ieong Chon Cheong, como técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 390, a partir de 19 de Maio de 2012;

Ip Kuan Fong, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 24 de Maio de 2012.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro para as categorias, escalões e índices a cada um indicados, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009:

Chan Wai Cheng e Fong Kai Chong, como técnicos principais, 2.º escalão, índice 470, a partir de 1 de Maio de 2012;

Lei Im Leng, como técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, a partir de 1 de Maio de 2012;

Ieong Wong Chan e Lou Hang Heong, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 2 de Maio de 2012;

林藹瑩及陳美秋，分別自二零一二年五月十五日及五月十六日起轉為第二職階顧問高級技術員，薪俸點為625；

梁欣欣，自二零一二年五月十七日起轉為第二職階一等技術員，薪俸點為420。

摘錄自社會文化司司長於二零一二年四月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款(二)項的規定，在二零一二年三月七日第十期《澳門特別行政區公報》第二組公佈評核成績中分別排名第一至第六的第二職階一等高級技術員帥杏儀、趙詠瑜、劉結艷、石寶玲、林素娟及梁嘉輝，獲確定委任為高級技術員職程第一職階首席高級技術員。

二零一二年五月二日於社會工作局

局長 容光耀

Lam Oi Ieng e Chan Mei Chao, como técnicos superiores assessores, 2.º escalão, índice 625, a partir de 15 e 16 de Maio de 2012, respectivamente;

Leong Ian Ian, como técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 420, a partir de 17 de Maio de 2012.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Abril de 2012:

Shui Hang I, Maria Chio, Lao Kit Im, Seak Pou Leng, Lam Sou Kun e Leong Ka Fai, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 6.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 10/2012, II Série, de 7 de Março — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), do «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos» da Lei n.º 14/2009.

Instituto de Acção Social, aos 2 de Maio de 2012. — O Presidente do Instituto, *Iong Kong Io*.

旅遊學院

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一一年九月七日的批示：

鍾靜芝，本學院第一職階一等技術輔導員，屬個人勞動合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，獲以編制外合同形式，聘為本學院第一職階二等技術員，為期二年，由二零一二年五月一日起生效，可續期。

林結紅，本學院第二職階二等技術輔導員，屬個人勞動合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，獲以編制外合同形式，聘為本學院第一職階二等技術員，為期二年，由二零一二年五月一日起生效，可續期。

根據本學院院長於二零一二年三月二十八日之批示：

徐君瑞，本學院第六職階技術工人，屬散位合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Setembro de 2011:

Chong Cheng Chi, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, deste Instituto — celebrado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, renovável, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2012.

Lam Kit Hong, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, deste Instituto — celebrado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, renovável, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2012.

Por despachos da presidente deste Instituto, de 28 de Março de 2012:

Choi Kuan Soi, operário qualificado, 6.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos

及第二十八條第一款b)項之規定，其合同獲續期一年，並屬同一職級及職階，由二零一二年四月八日起生效。

Tamami Ogata，本學院第三職階特級技術輔導員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條的規定，其編制外合同獲續期兩年，並屬同一職級及職階，由二零一二年四月十一日起生效。

張笑芳，本學院第一職階一等技術輔導員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項之規定，以附註方式修改合同第三條款，晉階為第二職階一等技術輔導員，由二零一二年四月十二日起生效。

柯敏姬，本學院第一職階首席高級技術員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條的規定，其編制外合同獲續期兩年，並屬同一職級及職階，由二零一二年四月十八日起生效。

黃永禧，本學院第五職階技術工人，屬散位合同——根據第14/2009號法律第十三條第二款(三)項之規定，晉階為第六職階技術工人，由二零一二年四月二十八日起生效。

潘慶祥，本學院第六職階技術工人，屬散位合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條第一款b)項之規定，其合同獲續期一年，並屬同一職級及職階，由二零一二年五月一日起生效。

徐德強，本學院第一職階二等高級技術員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及第14/2009號法律第十三條第一款(二)項之規定，其合同獲續期二年，並以附註方式修改合同第三條款，晉階為第二職階二等高級技術員，由二零一二年五月一日起生效。

根據社會文化司司長於二零一二年四月二十日之批示：

鄧寶國及陳美霞，本院確定委任第三職階顧問高級技術員，於二零一二年三月二十一日第十二期《澳門特別行政區公報》第二組所公佈開考的最後成績名單中分別名列第一及第二名，根據第14/2009號法律第十四條第一款(一)項，現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項，以及第23/2011號行政法規第二十九條的規定，確定委任為旅遊學院人員編制內高級技術員組別第一職階首席顧問高級技術員。

二零一二年五月四日於旅遊學院

院長 黃竹君

artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Abril de 2012.

Tamami Ogata, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Abril de 2012.

Cheung Shiu Fong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato progredindo para adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, em vigor, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 12 de Abril de 2012.

O Man Kei, técnico superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, na mesma categoria e escalão, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Abril de 2012.

Wong Wing Hei, operário qualificado, 5.º escalão, assalariado, deste Instituto — progredindo para operário qualificado, 6.º escalão, nos termos do artigo 13.º, n.º 2, alínea 3), da Lei n.º 14/2009, em vigor, a partir de 28 de Abril de 2012.

Pun Heng Cheong, operário qualificado, 6.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Maio de 2012.

Choi Tak Keong, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato progredindo para técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, em vigor, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Maio de 2012.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Abril de 2012:

Tang Pou Kuok e Chan Mei Ha, técnicos superiores assessores, 3.º escalão, de nomeação definitiva, deste Instituto, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista classificativa final inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 12/2012, II Série, de 21 de Março — nomeados, definitivamente, técnicos superiores assessores principais, 1.º escalão, do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor, e 29.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2011.

Instituto de Formação Turística, aos 4 de Maio de 2012. — A Presidente do Instituto, *Vong Chuk Kwan*.

社會保障基金**議決摘錄**

按照社會保障基金行政管理委員會二零一二年二月十七日議決：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用劉建瑩在本基金擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期六個月，自二零一二年五月二日起生效。

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一二年三月二十日的批示：

應吳培洪的請求，其在本基金擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年四月二十七日起予以解除。

應朱倩文的請求，其在本基金擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年四月二十七日起予以解除。

二零一二年五月二日於社會保障基金

行政管理委員會主席 葉炳權

土地工務運輸局**批示摘錄**

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年二月十五日作出的批示：

歐東文——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零一二年五月二日起生效，為期六個月。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年二月二十八日作出的批示：

黎淑嫻、李嘉琪、冼美珍、林紫薇、盧詠絲及蔡源——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de deliberação**

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 17 de Fevereiro de 2012:

Lao Kin Ieng — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste FSS, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Maio de 2012.

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 20 de Março de 2012:

Ng Pui Hong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Fundo, a partir de 27 de Abril de 2012.

Chu Sin Man — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Fundo, a partir de 27 de Abril de 2012.

Fundo de Segurança Social, aos 2 de Maio de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ip Peng Kin*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Fevereiro de 2012:

Ao Tong Man — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Maio de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Fevereiro de 2012:

Lai Sok Han, Lei Ka Kei, Sin Mei Chan, Lam Chi Mei, Lou Weng Si e Choi Un — contratados por assalariamento, pelo

日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等行政技術助理員，合同由二零一二年四月十六日起生效，為期六個月。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年三月二十八日作出的批示：

程美瑩、余春鳳、吳惠娟及張志豪——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術輔導員，合同由二零一二年四月十六日起生效，為期六個月。

黃美華、梁凱玲、梁翠瑜及李國輝——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術輔導員，合同由二零一二年四月十六日起生效，為期一年。

摘錄自簽署人於二零一二年四月十日作出的批示：

林慧聰，第一職階二等行政技術助理員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款（二）項及第四款之規定，其編制外合同獲續期一年，由二零一二年六月四日起生效，並以附註形式更改其合同第三條款，自二零一二年六月三日起，轉為第二職階二等行政技術助理員，合同其他條件維持不變。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年四月十一日作出的批示：

陳璟璇——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條規定，以編制外合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零一二年六月一日起生效，為期一年。

摘錄自簽署人於二零一二年四月十一日作出的批示：

李鴻生及陳曉露，第一職階一等高級技術員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一、三及四款之規定，其等編制外合同獲續期一年，由二零一二年六月一日起生效。

período de seis meses, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Abril de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Março de 2012:

Cheng Mei Ieng, U Chon Fong, Ng Wai Kun e Cheong Chi Hou — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Abril de 2012.

Wong Mei Wa, Leong Hoi Leng, Leong Choi U e Lei Kuok Fai — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Abril de 2012.

Por despacho do signatário, de 10 de Abril de 2012:

Lam Wai Chung, assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 4 de Junho de 2012, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 3 de Junho de 2012, mantendo-se as demais condições contratuais, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos».

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Abril de 2012:

Chan Keng Sun — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2012.

Por despachos do signatário, de 11 de Abril de 2012:

Lei Hung Sang e Chan Hio Lou, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2012.

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年四月十六日作出的批示：

黃劍愷——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等高級技術員，合同由二零一二年四月二十三日起生效，為期六個月。

二零一二年五月三日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Abril de 2012:

Wong Kim Hoi — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Abril de 2012.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 3 de Maio de 2012.— O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照局長於二零一二年二月二十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條，以及第14/2009號法律的規定，梁富泉在本局擔任第一職階輕型車輛司機職務的散位合同獲續期，由二零一二年三月八日起至二零一三年三月七日止，薪俸點150點。

按照本局局長於二零一二年三月十六日作出的批示：

應林敬陽的請求，其在本局擔任第二職階二等技術輔導員之編制外合同，自二零一二年五月一日起予以解除。

按照局長於二零一二年四月三日作出的批示：

應張展望的請求，其在本局擔任第一職階二等地形測量員之編制外合同，自二零一二年四月二十七日起予以解除。

按照局長於二零一二年四月五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，顧路麗在本局擔任第二職階二等行政技術助理員職務的編制外合同，自二零一二年四月十二日起獲續期一年，薪俸點205點。

按照局長於二零一二年四月十日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，周桂煥在本局擔任第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Fevereiro de 2012:

Leong Fu Chun — renovado o contrato de assalariamento como motorista de ligeiros, 1.^o escalão, índice 150, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, de 8 de Março de 2012 a 7 de Março de 2013.

Por despacho do director dos Serviços, de 16 de Março de 2012:

Lam Keng Ieong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, nestes Serviços, a partir de 1 de Maio de 2012.

Por despacho do director dos Serviços, de 3 de Abril de 2012:

Cheong Chin Mong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como topógrafo de 2.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, a partir de 27 de Abril de 2012.

Por despacho do director dos Serviços, de 5 de Abril de 2012:

Ku Lou Lai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 205, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 12 de Abril de 2012.

Por despacho do director dos Serviços, de 10 de Abril de 2012:

Chao Kuai Wun — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo

一職階一等行政技術助理員職務的編制外合同，自二零一二年四月二十一日起獲續期一年，薪俸點230點。

二零一二年五月二日於地圖繪製暨地籍局

代局長 雅永健

de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 21 de Abril de 2012.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 2 de Maio de 2012. — O Director dos Serviços, substituto, *Vicente Luís Gracias*.

港務局

批示摘錄

摘錄自二零一二年三月十九日局長批示：

本局勤雜人員梁杏月將於二零一二年五月十六日起因達年齡上限，故其散位合同亦於同日終止。

摘錄自二零一二年四月十日運輸工務司司長批示：

王明保學士及陳浩和碩士，根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，其在本局分別擔任技術及行政輔助處處長及行政處處長之定期委任獲准續期一年，由二零一二年七月二十日起生效。

曹賜德學士，根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，其在本局擔任船舶建造廠廠長之定期委任獲准續期一年，由二零一二年七月二十三日起生效。

摘錄自二零一二年四月十八日局長批示：

應張剛毅之請求，其於本局擔任第一職階二等技術輔導員之散位合同自二零一二年四月二十七日起予以解除。

摘錄自二零一二年四月二十三日局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，第一職階技術工人吳國毅、游可佳及陳煥昇在本局擔任職務的散位合同，自二零一二年六月七日起續約一年。

二零一二年五月二日於港務局

局長 黃穗文

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despacho da directora desta Capitania, de 19 de Março de 2012:

Leong Hang Ut, auxiliar, desta Capitania — rescindido o contrato de assalariamento, por atingir o limite de idade, a partir de 16 de Maio de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Abril de 2012:

Licenciado Wong Meng Pou e mestre Chan Hou Wo — renovadas as comissões de serviço, pelo período de um ano, como chefes da Divisão de Apoio Técnico e Administrativo e da Divisão Administrativa, respectivamente, desta Capitania, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuírem competências profissionais e experiências adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 20 de Julho de 2012.

Licenciado Chou Chi Tak — renovado a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director do Estaleiro de Construção Naval desta Capitania, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 23 de Julho de 2012.

Por despacho da directora desta Capitania, de 18 de Abril de 2012:

Cheong Kong Ngai — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Capitania, a partir de 27 de Abril de 2012.

Por despacho da directora desta Capitania, de 23 de Abril de 2012:

Ng Kuok Ngai, Iao Ho Kai e Chan Wun Sing, operário qualificado, 1.º escalão — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem funções nesta Capitania, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Junho de 2012.

Capitania dos Portos, aos 2 de Maio de 2012. — A Directora, *Wong Soi Man*.

建設發展辦公室

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年三月二十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第七條第三款（一）項之規定，以散位合同及實習方式聘用譚曉君在本辦公室擔任第一職階二等高級技術員之職務，薪俸點410點，為期六個月，自二零一二年四月十一日起生效。

摘錄自本辦公室主任於二零一二年四月二日作出的批示：

Julieta da Silva de Jesus Palma——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款第（二）項之規定，批准以附註形式修改其編制外合同第三條款，轉為第三職階一等高級技術員，薪俸點535，自二零一二年五月六日起續期一年。

吳美美——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第一職階一等技術輔導員，薪俸點305，自二零一二年五月六日起續期一年。

陳炳權——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律的規定，以散位合同方式在本辦公室擔任第一職階輕型車輛司機，薪俸點150，自二零一二年五月六日起續期一年。

陳淑婉——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律的規定，以散位合同方式在本辦公室擔任第二職階勤雜人員，薪俸點120，自二零一二年五月六日起續期一年。

吳憶貞——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第一職階一等技術員，薪俸點400，自二零一二年五月十六日起續期一年。

許震邦——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條第一款第（二）項之規定，批准以附註形式修改其編制外合同第三條款，轉為第二職階首席高級技術員，薪俸點565，自二零一二年六月一日起續期一年。

Irene Wong Martins——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規

GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO
DE INFRA-ESTRUTURAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Março de 2012:

Tam Hio Kuan — contratado por assalariamento e em regime de estágio, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 410, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 7.^o, n.^o 3, alínea 1), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 11 de Abril de 2012.

Por despachos do coordenador deste Gabinete, de 2 de Abril de 2012:

Julieta da Silva de Jesus Palma — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.^a classe, 3.^o escalão, índice 535, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 6 de Maio de 2012.

Ng Mei Mei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 305, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.^o 14/2009, a partir de 6 de Maio de 2012.

Chan Peng Kun — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 1.^o escalão, índice 150, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.^o 14/2009, a partir de 6 de Maio de 2012.

Chan Sok Un — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 2.^o escalão, índice 120, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.^o 14/2009, a partir de 6 de Maio de 2012.

Ng Iek Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.^o 14/2009, a partir de 16 de Maio de 2012.

Tomás Hoi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de técnico superior principal, 2.^o escalão, índice 565, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 1 de Junho de 2012.

Irene Wong Martins — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.^o

定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第一職階首席高級技術員，薪俸點540，自二零一二年六月一日起續期一年。

陸雅琪及蕭藹華——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第一職階二等技術員，薪俸點350，自二零一二年六月一日起續期一年。

摘錄自本辦公室主任於二零一二年四月三日作出的批示：

應周志豪之請求，其於本辦公室擔任第二職階輕型車輛司機之散位合同，自二零一二年四月二十三日起予以解除。

二零一二年四月二十六日於建設發展辦公室

主任 陳漢傑

escalão, índice 540, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Junho de 2012.

Lok Nga Kei e Sio Oi Va — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Junho de 2012.

Por despacho do coordenador deste Gabinete, de 3 de Abril de 2012:

Chau Chi Hung — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como motorista de ligeiros, 2.º escalão, neste Gabinete, a partir de 23 de Abril de 2012.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 26 de Abril de 2012. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Hon Kit*.

運輸基建辦公室

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年十二月十四日作出的批示：

邱淑君——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第一職階二高等級技術員，薪俸點430，為期一年，自二零一二年二月十五日起生效。

張麗燕——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第一職階二等技術員，薪俸點350，為期一年，自二零一二年二月十五日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年三月十六日作出的批示：

廖建敏——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第二職階首席高級技術員，薪俸點565，為期一年，自二零一二年五月十四日起生效。

GABINETE PARA AS INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 14 de Dezembro de 2011:

Iao Sok Kuan — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Fevereiro de 2012.

Cheong Lai In — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Fevereiro de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Março de 2012:

Lio Kin Man — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Maio de 2012.

洪知俊——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點430，為期一年，自二零一二年五月十四日起生效。

何靈楓——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第一職階二等技術員，薪俸點350，為期一年，自二零一二年五月十四日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年三月二十八日作出的批示：

郭穎希——根據第289/2007號行政長官批示第六款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，以散位合同方式在本辦公室擔任第一職階二等技術員，薪俸點為350，為期六個月，自二零一二年四月十二日起生效。

摘錄自簽署人於二零一二年四月十七日作出的批示：

黃開榮——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，在本辦公室擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為第三職階二等高級技術員，薪俸點為480，由二零一二年六月一日起生效。

二零一二年五月二日於運輸基建辦公室

辦公室主任 李鎮東

Hong Chi Chon — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Maio de 2012.

Ho Leng Fong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Maio de 2012.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Março de 2012:

Kok Weng Hei — admitida por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Gabinete, ao abrigo do n.º 6 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2007, e dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Abril de 2012.

Por despacho do signatário, de 17 de Abril de 2012:

Wong Hoi Weng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato para técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, índice 480, neste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho de 2012.

Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, aos 2 de Maio de 2012. — O Coordenador do Gabinete, *Lei Chan Tong*.